



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.402

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0633

Belém, quarta-feira,
21 de fevereiro de 2001

100%
ELETRÔNICO


02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XLV)

 Com a posse de Wenceslão Braz na presidência da República, Enéas Martins continuaria a governar o Estado do Pará, a princípio, com a mesma cordialidade de relações do anterior presidente Hermes da Fonseca.

Enéas contava com o apoio da maioria dos representantes da bancada paraense no Parlamento Nacional, de igual modo, com os membros do Congresso Estadual e a quase totalidade dos intendentes municipais. E, politicamente dos partidos Republicanos.

Dando seqüência ao seu programa à frente do executivo, tendo em vista as circunstâncias econômico-financeiras, o governador Enéas Martins baixou os Decretos números 3024, 3025 e 3026, todos de 1914, alterando, respectivamente, as tabelas de vencimentos do pessoal do Instituto Lauro Sodré, das professoras do ensino primário e dos funcionários do Serviço Sanitário.




OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br


Seop contrata consultoria para reformas no Mangueirão

 A Secretaria Executiva de Obras Públicas declara como vencedora da licitação nº 12/00 a empresa Paulo Barroso Engenharia Ltda. A licitação tem como objetivo contratar serviços técnicos de consultoria

para coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar as obras de reforma e adequação para espaço olímpico e conclusão do estádio Edgar Proença, o Mangueirão.


(Caderno 1 - Pág. 3)

Mecanização agrícola

 A Sagri assina convênio com 11 prefeituras para prática de mecanização agrícola nos municípios. O objetivo é modernizar práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Projeto cultural

 A Secult, através da Comissão Gerenciadora do Semeiar, aprova o projeto cultural denominado A Grande Família, da Associação Carnavalesca A Grande Família. O incentivo cultural tem valor de R\$ 28 mil.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Licença de operação

A empresa White Martins Gases Industriais do Norte S/A recebeu da Sectam a renovação da licença de operação para produzir e comercializar oxigênio, nitrogênio e acetileno, mistura para solda e outros produtos.

(Caderno 1 - Pág. 16)


Contrato do Ofir Loyola

A Empresa Pública Ofir Loyola contrata a empresa Philips Medical System Ltda para a aquisição de um tomógrafo.

O contrato tem vigência de 120 dias e está avaliado em R\$ 572 mil.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Notas de empenho da Sefa

 A Secretaria Executiva da Fazenda publica 25 extratos de empenho para execução de diversos serviços. Entre os empenhos está um para execução de serviço de transmissão de dados via satélite pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.

A secretaria também empenha contrato de serviço de manutenção de equipamento e sistema de controle, pesagem e abate de gado bovino, além de contratos para serviços gerais e conservação de áreas verdes.

(Caderno 1 - Pág. 11)



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAVATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABILJO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULHEIMA PRAHA FEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESALUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALDO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSE CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.15

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.1-Pág.15

Extrato Contratual Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Tomada de Preços Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.12

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.16

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

ATE Assess. Trein. e Eng. Ltda Cad.1-Pág.16

Belconav Cad.1-Pág.16

Camargo Corrêa Metais S/A Cad.1-Pág.16

Citropar Cad.1-Pág.16

Empresa Brasileira de Informática Ltda Cad.1-Pág.16

Faepa Cad.1-Pág.16

White Martins Cad.1-Pág.16

Brilasa Cad.1-Pág.16

Norte Hotelaria Cad.1-Pág.16

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Contrato Cad.1-Pág.15

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.12

Contrato Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extratos de Convênio Cad.1-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Resoluções Cad.1-Pág.12

Portaria Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Rescisão de Contrato Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.11

Notas de Empenho Cad.1-Pág.11

Edital de Notificação Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.3

Intimação de Julgamento Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.6

Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad.1-Pág.6

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Nota Orçamentária Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.13

Acórdãos Cad.1-Pág.13

Resoluções Cad.1-Pág.14

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad.1-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.3

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 09/01 Cad.1-Pág.5

Boletim Estatístico Cad.1-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 027/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 19/01 Cad.1-Pág.3

Boletim Extra Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 120/01 Cad.1-Pág.3

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias Cad.1-Pág.7

Edital Cad.1-Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.1

Portarias Cad.1-Pág.1

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.15

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.16

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9

Corregedoria Regional Cad.1-Pág.15

Relação 10/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.7

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, BENEDETA PEREIRA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE FEVEREIRO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS - TP N.º 12/00 - NLC/SEOP
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA A NÍVEL DE GERENCIAMENTO PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA".
LICITANTE VENCEDOR: PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R\$ 719.610,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TA. - CONTRATO N.º 20/00 - CP N.º 05/00 - NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIAS/A - CNPJ N.º 04.946.406/0001-12
OBJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA", EM BELÉM. VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 24.009.660,63 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.459051
DATA: 19.02.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 020/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Breu Branco.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
EGON KOLLING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 021/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Jacundá.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ADÃO RIBEIRO SOARES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 022/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Golanésia do Pará.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
AMÁRIO LOPES FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 023/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Óbidos.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 024/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Marapanim.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO LUIZ DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 025/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Xinguara.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais,

especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ATIL JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 026/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 027/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Aveiro.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ADALBERTO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 028/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MANOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 029/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO MARTINS SIMÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 030/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Breves.
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
LUIZ FURTADO REBELO
Prefeito Municipal



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 2467888 - Redação (fax): 246-2082

Director Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Director Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Director Técnico
LAÍRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Director de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

3cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO**ORSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Curuçá.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma máquina trilhadeira de cereais, RP-07996
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma grade niveladora mecânica, RP-07932
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/1999

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2002, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/1999

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirá.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2002, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO FERREIRA COELHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/1999

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirá.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2002, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.
FORO: Belém—Pará
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO FERREIRA COELHO
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

FÉRIAS

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eliana Conceição Kzan Xavier	2001	01.02.2001 a 02.03.2001
Bernard Sillianí Filho	2001	05.02.2001 a 06.03.2001
Ruy Moreira Alencar	2001	12.02.2001 a 13.03.2001
Manoel Leandro de A. Gomes	2001	28.02.2001 a 29.03.2001
João Bosco Pereira Braga	2001	05.03.2001 a 03.04.2001
João Gilberto Pereira Alves	2001	05.03.2001 a 03.04.2001
Luzia Tania Mota Bernardes	2001	05.03.2001 a 03.04.2001
Luciana Pinto de S. C. Branco	2001	05.03.2001 a 03.04.2001
Clarice de Oliveira Novas	2001	06.03.2001 a 04.04.2001
Eliana Maria Dantas Mendes	2001	19.03.2001 a 17.04.2001

INTERNET: www.ioepa.com.br

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 032/2001-GTAP-SEEL, DE 12.02.2001**

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

APROVAR, a Escala de Férias para o ano 2001, dos servidores desta Secretaria, conforme anexo.

MÊS DE MARÇO

Período: 01 à 30.03.2001
 Hamilton Blanco Fernandes – 2000/01
 Regiane Maria Lacerda da Rocha Nascimento – 2000/01
 Raimundo Nonato Tavares Ampuero – 1999/2000

MÊS DE ABRIL

Período: 02.04 à 01.05.2001
 Leozete Araújo de França – 2000/01
 Raimundo Nonato Mesquita – 1999/2000

MÊS DE MAIO

Período: 02 à 31.05.2001
 Antonio Lázaro Almeida Silva – 1999/2000
 Evandro da Luz Ribeiro – 2000/01
 Enock Pereira dos Santos – 2000/01
 Maria do Socorro de Campos Monteiro – 2000/01
 Maria do Socorro da Silva Pereira – 2000/01
 Marcio Augusto de Lima Dias – 2000/01

MÊS DE JUNHO

Período: 01 à 30.06.2001
 Alba Lúcia Feio Pereira Leão – 1999/2000
 Eliseu Souza Lima – 1999/2000
 Pedro Paulo da Silva – 2000/01
 Valdemar Neves da Costa – 2000/01
 Período: 18.06 à 17.07.2001
 05- Rosângela do Socorro Gomes Ferreira – 2000/01

MÊS DE JULHO

Período: 02 à 31.07.2001
 Adalberto Tavares Von Paumgarten – 1999/2000
 André Luiz Pena Braga – 2000/01
 Conceição de Fátima Souza Monteiro – 2000/01
 Fernando Riller Amador Pantoja – 2000/01
 Ilcete Freitas de Azevedo – 2000/01
 Jair Marinho Brazão Lopes – 2000/01
 José da Costa Nantes Júnior – 2000/01
 Luciléa Saraiva Barbosa – 2000/01
 Manoel Nazareno Carvalho Beltrão – 2000/01
 Maria José Vasconcelos Ribeiro – 2000/01
 Nazareno Rodrigues Trajano – 2000/01
 Sara Lorenz Melo Viana da Costa – 2000/01
 Tania Sueli do Rosario Corrêa – 2000/01
 Wilson Flávio da Silva Corrêa – 2000/01

MÊS DE AGOSTO

Período: 01 à 30.08.2001
 Ivanildo Cravo Machado – 2000/01
 José Heriberto da Cunha Rodrigues – 2000/01
 Joaquim Batista Garcia – 2000/01
 Kellen Cristina Silva Machado – 2000/01
 Carlos Alberto Figueiredo Gabriel – 2000/01 - Período: 06.08 à 05.09.2001
 Francisco Dias Fernandes – 2000/01 - Período: 13.08 à 12.09.2001

MÊS DE SETEMBRO

Período: 03.09 à 02.10.2001
 Iran Waldir Oliveira Lobato – 2000/01
 José Maria Silva de Oliveira – 1999/2000
 Luciano dos Santos Meireles – 2000/01
 Raimundo Nonato Tavares Ampuero – 2000/01
 Ronaldo Joselito Cunha Barros – 2000/01
 Valmir Moreira Leal – 2000/01

MÊS DE OUTUBRO

Período: 01 à 30.10.2001
 Berenice Coelho Bordalo – 2000/01
 Luiz Carlos Piedade Cortinhas – 2000/01
 Luzia Bernadeth da Costa Pereira – 2000/01
 Pedro dos Santos Oliveira – 2000/01
 Rosilene Ferreira Carneiro – 1999/2000
 Raimundo Nonato Nunes Pinheiro – 2000/01

MÊS DE NOVEMBRO

Período: 01 à 30.11.2001
 Ana Claudia Nascimento Gomes – 2000/01
 André Luiz Oliveira Neves – 2000/01
 Elias Souza Lima – 2000/01
 Henriques Nunes Pinto – 2000/01
 José Dias Ferreira da Costa – 2000/01
 Rodivaldo Brito do Espírito Santo – 2000/01

MÊS DE DEZEMBRO

Período: 03.12.2001 à 01.01.2002
 Antonio Batista de Souza – 2000/01
 Adolfo dos Santos Meireles – 2000/01
 Carlos Alberto Piedade Cortinhas – 2000/01
 João Bosco da Silva Cardoso – 2000/01

Maria Nazaré Brasil da Costa – 2000/01
 Rejane de Almeida Siqueira – 2000/01
 Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
 Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 12 de fevereiro de 2001.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
 Secretário Executivo de Esporte e Lazer

**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 15/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e MARIA GORETE CORDEIRO FAUSTINO, matrícula nº 5783828/028, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.740 de 22.06.98 a partir de 22.03.00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária Executiva de Educação, em 19/02/2001

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DARCI AIRES DA SILVA FILHO, matrícula nº 5753465/010, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.518 de 01/08/97 a partir de 22/03/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária Executiva de Educação, em 19/02/2001

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e DOMINGAS AQUINO LOBATO, matrícula nº 5752990/024, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.975 de 31/05/99 a partir de 22/03/00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária Executiva de Educação, em 19/02/2001

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:

Rescindir o contrato administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e SAAZA ANDRÉ DOS SANTOS AMAZONAS, matrícula nº 5804787/019, cargo de Professor, lotado no município de MARABÁ, publicado em D.O.E. nº 28.975 de 31/05/99 a partir de 22.03.00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária Executiva de Educação, em 19/02/2001

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****CEDÊNCIA**

PORTARIA Nº: 037-B/01 DE 15/01/01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LEÃO

MATRÍCULA: 0329975/011

CARGO/LOT: PROFAD.4/SEDUC/BELÉM

CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/01/1997.

PORTARIA Nº: 1884/01 DE 09.02.01

NOME: MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA

MATRÍCULA: 0375128/018

CARGO/LOT: PROF/ DAPE APRIM. PROFIS/ BELÉM

CEDER A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UFA, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 09.02.01.

REVOGAR

PORTARIA Nº: 038-B/01 DE 15/01/01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LEÃO
 MATRÍCULA: 0329975/011
 CARGO/LOT: PROF. AD. 4/SEDE/BELÉM
 REVOGAR, A CONTAR DE 31/05/00, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 037-B/01 DE 15/01/01.

PORTARIA Nº: 78-B/01 DE 12/02/01

NOME: OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO
 MATRÍCULA: 0312568/036
 CARGO/LOT: PROF. AD. 4/SEDE/BELÉM
 REVOGAR, A CONTAR DE 01/01/01, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1759/97 DE 16/04/1997.

PORTARIA Nº: 1585/01 DE 06/02/01

NOME: EDIVAN FONSECA TENÓRIO
 MATRÍCULA: 0545287/010
 CARGO/LOT: PROF. AD. 1/SEDE/BELÉM
 REVOGAR, A CONTAR DE 26/07/00, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 8337/98 DE 01/07/98.

LICENÇA P/ ACOMPANHAR O CONJUGE

PORTARIA Nº: 1575/01 DE 06.02.01
 NOME: ELCEMARGARETH DO ESPIRITO SANTO E SOUZA
 MATRÍCULA: 0305782/010
 CARGO/LOT: AG. ADM./DIV. DE D. DOS P. ASSIST./BELÉM
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.09.00

CANC. LIC. P/ ACOMP. CONJUGE

PORTARIA Nº: 71-B/01 DE 07/02/01
 NOME: ROSELI DO SOCORRO SILVA DE LIMA
 MATRÍCULA: 0323560-010
 CARGO/LOT: PROF. AD. 2/EE. IZABEL DOS STOS. DIAS/ICOARACI
 CANCELAR, A CONTAR DE 20/11/00, A LIC. P/ ACOMPANHAR CONJUGE, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 6060/88 DE 28/06/88.

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 1588/01 DE 06/02/01
 NOME: CATINEIDE DA PAIXÃO QUEIROZ
 MATRÍCULA: 6020410/018
 CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. GASPARINO B. DA SILVA/SOURE
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 06/02/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR (DG, FG)

PORTARIA Nº: 1589/01 DE 06.02.01
 NOME: SILVIA LETÍCIA CARVALHO ALVES
 MATRÍCULA: 5264936/013
 CARGO/LOT: PROF./2ª URE/ CAMETÁ/
 NÍVEL: FG (SECRETARIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 06.02.01

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 1587/01 DE 06.02.01
 NOME: MARIA JOSÉ LOUZEIRO CAMPELO
 MATRÍCULA: 0503576/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. NSRA DP PERP. SOCORRO/BRAGANÇA
 TIPO DE GRAT.: DG (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 06.02.01

DISPENSA

PORTARIA Nº: 0498/01 DE 09/02/01
 NOME: MAURO ROBERTO DE MORAIS PEREIRA
 MATRÍCULA: 5448670/016
 CARGO/LOT: PROF./EE. DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ
 PERÍODO: A PARTIR DE 02/04/00.

PORTARIA Nº: 1586/01 DE 06/02/01

NOME: ELIZABETH LIMA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5114411/029
 CARGO/LOT: PROF./EE. SÃO JOSÉ KM 08/MARABÁ
 PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/01

PORTARIA Nº: 1885/01 DE 09.02.01

NOME: JORGE PAULINO DUARTE DE ARAÚJO
 MATRÍCULA: 5506140/014
 CARGO/LOT: PROF./SIST. MOD. DE ENSINO/ICOARACI
 MOTIVO: A PEDIDO
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 2196/01 DE 16.02.01
 NOME: FRANCISCA DO SOCORRO M. CAMPELO
 MATRÍCULA: 6004180/017
 CARGO/LOT: PROF./SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI
 PERÍODO: 04.12.00 À 20.01.01

PORTARIA Nº: 1766/01 DE 07.02.01

NOME: ORLANDINA COELHO BATISTA
 MATRÍCULA: 0485560/027
 CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ E. QUEIROZ/MARITUBA
 PERÍODO: 20.11.00 À 20.12.00

PORTARIA Nº: 1889/01 DE 09.02.01

NOME: MARIA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0417777/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. PTE VARGAS/TOMÉ- AÇU
 PERÍODO: 13.11.00 À 02.01.01

PORTARIA Nº: 1778/01 DE 14.02.01

NOME: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO FREITAS
 MATRÍCULA: 0381217/015
 CARGO/LOT: SERV./EE. INÁCIO MOURA/STO ANT. DO TAUÁ
 PERÍODO: 11.10.00 À 24.11.00

PORTARIA Nº: 2042/01 DE 15.02.01

NOME: ANGELA MARIA SANTA BRIGIDA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0751359/012
 CARGO/LOT: SERV./EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM
 PERÍODO: 07.11.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 2043/01 DE 15.02.01

NOME: AUDILENE NAHUM LOBO
 MATRÍCULA: 5461464/013
 CARGO/LOT: PROF./ERC. M. DO BAIRRO DA T. FIRME/BELÉM
 PERÍODO: 03.11.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 2044/01 DE 07.11.00

NOME: ADILSON RONALDO DE SOUZA CORDEIRO
 MATRÍCULA: 6012574/024
 CARGO/LOT: PROF./EE. MAROJA NETO/BELÉM
 PERÍODO: 07.11.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 2045/01 DE 15.02.01

NOME: ANNA DE LOUDES MARINHO ESILVA
 MATRÍCULA: 0299022/016
 CARGO/LOT: PROF./ERC. STO AFONSO/BELÉM
 PERÍODO: 17.10.00 À 31.10.00

PORTARIA Nº: 2046/01 DE 15.02.01

NOME: ELENITA RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5339642/014
 CARGO/LOT: PROF./EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
 PERÍODO: 25.10.00 À 28.10.00

PORTARIA Nº: 2047/01 DE 15.02.01

NOME: ELIADE PEREIRA DE MENDONÇA BARROS
 MATRÍCULA: 5513707/012
 CARGO/LOT: PROF./ERC. M. S. APAREC. P. S. FRANCO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 14.11.00 À 05.12.00

PORTARIA Nº: 2048/01 DE 15.02.01

NOME: GRACIETE DE SOUZA LEAL PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5380111/018
 CARGO/LOT: PROF./ERC. C. UNIVERSAL/BELÉM
 PERÍODO: 18.08.00 À 31.08.00

PORTARIA Nº: 2049/01 DE 15.02.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA LISBOA
 MATRÍCULA: 5628911/011
 CARGO/LOT: MER./ERC. PEDRO M. DE MESQUITA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 04.09.00 À 13.10.00

PORTARIA Nº: 2050/01 DE 15.02.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DA GAMA MOTA
 MATRÍCULA: 0339750/015
 CARGO/LOT: PROF./EE. 15 DE NOVEMBRO/ICOARACI
 PERÍODO: 11.09.00 À 11.10.00

PORTARIA Nº: 2051/01 DE 15.02.01

NOME: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA HOLANDA
 MATRÍCULA: 0447269/012
 CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. O. PENALBER/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.12.00 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 2052/01 DE 15.02.01

NOME: MARIA DA PROVIDENCIA DA SILVA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0277410/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. M. L. DA C. REGO/ICOARACI
 PERÍODO: 11.12.00 À 17.12.00

PORTARIA Nº: 2053/01 DE 15.02.01

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DONNANTUNI
 MATRÍCULA: 0730688/019
 CARGO/LOT: SERV./EE. J. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 06.11.00 À 14.11.00

PORTARIA Nº: 2054/01 DE 15.02.01

NOME: MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEGAS
 MATRÍCULA: 5774454/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. MARIETA EMMI/STA IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 14.11.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 2056/01 DE 15.02.01

NOME: VITORIANO CAMILO PINHEIRO
 MATRÍCULA: 0339873/015
 CARGO/LOT: SERV./EE. RUTH DOS S. SALMEIDA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 11.10.00 À 22.10.00

PORTARIA Nº: 2057/01 DE 15.02.01

NOME: OSMARINA TEIXEIRA RAMOS
 MATRÍCULA: 0386383/019
 CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. C. COMO. SÃO CLEMENTE/BELÉM
 PERÍODO: 21.08.00 À 21.11.00

PORTARIA Nº: 2058/01 DE 15/02/01

NOME: VERA NEUSA BARROS DA CRUZ
 MATRÍCULA: 5450322/028
 CARGO/LOT: PROF./EE. REGINA COELI S. SILVA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 03/10/00 A 01/11/00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 2198/01 DE 16.02.01
 NOME: ALVARO MENDES DOSSANTOS
 MATRÍCULA: 0733229/010
 CARGO/LOT: SER./DIVISÃO DE SERVIÇO GERAIS/BELÉM
 PERÍODO: 22.12.00 À 05.01.01

PORTARIA Nº: 2071/01 DE 15/02/01

NOME: SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL
 MATRÍCULA: 6013228/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. SANTA LUZIA/BELÉM
 PERÍODO: 07/12/00 A 07/01/01

PORTARIA Nº: 2059/01 DE 15/02/01

NOME: OSMARINA TEIXEIRA RAMOS
 MATRÍCULA: 0386383/019
 CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. C. COM. SÃO CLEMENTE/BELÉM
 PERÍODO: 22/11/00 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 2060/01 DE 15/02/01

NOME: VERA NEUSA BARROS DA CRUZ
 MATRÍCULA: 5450322/028
 CARGO/LOT: PROF./EE. REGINA C. SOUZA SILVA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02/11/00 A 01/12/00

PORTARIA Nº: 2061/01 DE 15/02/01

NOME: DIANA DE NAZARÉ SILVA PEREIRA
 MATRÍCULA: 5794951/011
 CARGO/LOT: SERV./GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
 PERÍODO: 03/11/00 A 03/01/01

PORTARIA Nº: 2063/01 DE 15/02/01

NOME: LUIZ FERNANDO NERY SAMPAIO
 MATRÍCULA: 0313840/010
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. TIRADENTES II/BELÉM
 PERÍODO: 19/12/00 A 19/02/01

PORTARIA Nº: 2062/01 DE 15/02/01

NOME: JOSÉ CARLOS VASCONCELOS CAXIADO
 MATRÍCULA: 5709679/016
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
 PERÍODO: 03/12/00 A 15/12/00

PORTARIA Nº: 2064/01 DE 15/02/01

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA MENDES
 MATRÍCULA: 0328880/020
 CARGO/LOT: PROF./EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
 PERÍODO: 17/11/00 A 17/12/00

PORTARIA Nº: 2066/01 DE 15/02/01

NOME: MARIA IGINA DE ANDRADE FAVACHO
 MATRÍCULA: 0653276/019
 CARGO/LOT: PROF./EE. MAESTRO W.H.C. PEREIRA/ICOARACI
 PERÍODO: 11/12/00 A 29/12/00

PORTARIA Nº: 2067/01 DE 15/02/01

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO NÁDICA RAMOS
 MATRÍCULA: 0551813/014
 CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. RENATO P. CONDURÚ/BELÉM
 PERÍODO: 31/12/00 A 05/01/01

PORTARIA Nº: 2068/01 DE 15/02/01

NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0238856/011
 CARGO/LOT: SERV. REFI/EE. ONEIDE
 PERÍODO:

PORTARIA Nº: 2068/01 DE 15/02/01
 NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES
 MATRÍCULA: 0238856/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. O. DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 10/11/00 A 08/01/01

PORTARIA Nº: 2069/01 DE 15/02/01
 NOME: RAIMUNDA LOUREIRO DOSSANTOS
 MATRÍCULA: 5187354/011
 CARGO/LOT: SERV./EE. MARIA E ARAUJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 21/10/00 A 18/01/01

PORTARIA Nº: 2070/01 DE 15/02/01
 NOME: SAMUEL DA SILVA MUINHOS
 MATRÍCULA: 0492868/013
 CARGO/LOT: PROF./ERC. N. SRA. ANUNCIACÃO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/12/00 A 30/12/00

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA Nº: 036-B/01 DE 15/01/01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LEÃO
 MATRÍCULA: 0329975/011
 CARGO/LOT: PROFAD.4/SEUDUC/SEDE/BELÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 9842/2000 DE 07/06/2000, QUE REVOGOU A CONTAR DE 31/05/2000, A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 397/93 DE 17/02/93.

PORTARIA Nº: 077-B/01 DE 12.02.01
 NOME: JOSÉ SANTIAGO BARROS
 MATRÍCULA: 5328810/013
 CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 242/01 DE 08.01.01, QUE DISPENSOU APEDIDO DO EMPREGO DE PROF., EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº: 2032/01 DE 14.02.01
 NOME: ALDA MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0197327/011
 PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. PEDRO A. PEDROSO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2033/01 DE 14.02.01
 NOME: VIRGINIA DE NAZARÉ PAMPLONA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 5811651/010
 PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. JOÃO FARIAS BARROS/STA CRUZ DO ARIRI

PORTARIA Nº: 2035/01 DE 15.02.01
 NOME: ELMIRA REIS NUNES
 MATRÍCULA: 0294144/016
 PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. MÁL. C. DE FARIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2038/01 DE 15.02.01
 NOME: JOSÉ AVELINO MOREIRA MENDES
 MATRÍCULA: 5377587/016
 PERÍODO: 05.03.01 À 03.04.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PTE COSTA ESILVA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2037/01 DE 15.02.01
 NOME: EDILSON AZEVEDO BARBOSA
 MATRÍCULA: 5272882/015
 PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2039/01 DE 15.02.01
 NOME: RAIMUNDO EDDY DE QUADROS COSTA
 MATRÍCULA: 0358410/016
 PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. CONSUELO COELHO E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2036/01 DE 15.02.01
 NOME: LUCIANA DE ARAÚJO CARDOSO
 MATRÍCULA: 5514614/016
 PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. 15 DE NOVEMBRO/ ICOARACI



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 PORTARIA Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
 A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, usando de suas atribuições
 RESOLVE:
 01. DESIGNAR OS SERVIDORES: MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ, CRISOLITA EVANGELISTA MORAES e ANA DO CARMO RODRIGUES para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e julgamento da CONVITE Nº 001/2001.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AUGUSTO CHAVES RODRIGUES, HOSPITAL ABELARDO SANTOS, U. M DE MOSQUEIRO E ABRIGO JOÃO PAULO II, REFERENTE AO CONSUMO PARA 01 (UM) MÊS.
 02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do mesmo.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL EM 01 DE FEVEREIRO DE 2001.
 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
 DIRETORA DA 1ª R.P.S

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
 A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, usando de suas atribuições
 RESOLVE:
 01. DESIGNAR OS SERVIDORES: VÂNIA LÚCIA ANJOSTANGERINO, ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA, EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES e AUGUSTO CESAR FERNANDES DE MIRANDA para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES A SEREM CONCEDIDAS A PACIENTES ATENDIDOS EM REGIME AMBULATORIAL NAS URES DO REDUTO, PRESIDENTE VARGAS e DEMÉTRIO MEDRADO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
 02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do mesmo.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL EM 01 DE FEVEREIRO DE 2001.
 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
 DIRETORA DA 1ª R.P.S

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2000
 MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional nº 002/99 - Projeto REFORBUS.
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CGC. Nº 84613439/0001-80
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de móveis hospitalares e equipamentos de suporte hospitalar para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 406.608,23 correspondente ao lote 01.
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato
 VIGÊNCIA: 16/06/2001
 DATA: 14/08/2000
 ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2000
 MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional nº 002/99 - Projeto REFORBUS.
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CGC. Nº 84613439/0001-80
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de móveis hospitalares e equipamentos de suporte hospitalar para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 437.001,52 correspondente ao lote 02.
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato
 VIGÊNCIA: 16/06/2001
 DATA: 14/08/2000
 ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2000
 MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional nº 002/99 - Projeto REFORBUS.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CGC. Nº 84613439/0001-80
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de móveis hospitalares e equipamentos de suporte hospitalar para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 120.675,87 correspondente ao lote 03.
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato
 VIGÊNCIA: 16/06/2001
 DATA: 14/08/2000
 ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2000
 MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional nº 002/99 - Projeto REFORBUS.
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CGC. Nº 84613439/0001-80
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de móveis hospitalares e equipamentos de suporte hospitalar para o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 39.705,86 correspondente ao lote 04.
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato
 VIGÊNCIA: 16/06/2001
 DATA: 14/08/2000
 ORDENADOR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO



Secretária: Suleima Fraiha Pegado
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001 - SETEPS
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição estimada de combustível (Gasolina e Álcool Comuns) e Óleo Lubrificante para abastecimento dos veículos que servem a SETEPS.
 DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2001, às 9:00 horas.
 LOCAL: Av. Governador José Malcher n.º 652, 6º andar
 Para retirar o Edital, os interessados deverão comparecer, em dias úteis, no endereço acima, munidos do carimbo da empresa, das 9:00 às 14:00h na sala da Comissão Especial de Licitação. Informações pelo fone 242-5230.
 Belém, 21 de fevereiro de 2001.
 A Comissão / SETEPS

DIÁRIA:

PORTARIA Nº 2874/00 - SETEPS DE 28/12/2000.
 Nome da servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
 Cargo: Coord. Proj. Especiais
 Local: Barcarena
 Período: 02/01/01 à 04/01/01
 Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar de reunião com as Associações dos produtores rurais para Assessoramento da eleição.

PORTARIA Nº 0125/01 - SETEPS DE 13/02/2001.
 Nome do servidor: Haroldo José Campos Brandão
 Cargo: Psicóloga
 Local: Água Azul do Norte e Xinguará
 Período: 15/02/01 a 21/02/01
 Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de realizar Assessoramento a Gestão da Assistência nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0135/01 - SETEPS DE 14/02/2001.
 Nome da servidora: Maria José da Costa Pereira
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Local: Barcarena
 Período: 19/02/01 a 21/02/01
 Número de diárias: 02 e ½ (dois e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de realizar Assessoramento à questão da assistência nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 0140/01 - SETEPS DE 15/02/2001.
 Nome da servidora: Ana Mirla Braun Guerra
 Cargo: Ch. U. O. M. A. C. S. Tucunduba
 Local: Marabá
 Período: 16/02/01 à 17/02/01
 Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do I Seminário Infância e Adolescência Social, Direito Inconstitucional e Proferir Palestra sobre abuso e exploração social a criança e adolescentes.

PORTARIA Nº 0143/01 - SETEPS DE 15/02/2001.
 Nome da servidora: Andradina Maria e Silva de Souza
 Cargo: Ch. U. O. M. A. C. S. Marambaia
 Local: Aurora do Pará e IPIXUNA DO PARÁ
 Período: 17, 18, 22, 23, e 24/02/01
 Número de diárias: 04 (quatro)
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder Reunião sobre o Projeto Roda Moinho.

PORTARIA N.º 0144/01 - SETEPS DE 15/02/2001.

Nome da servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Sociólogo
Local: São Domingos do Capim
Período: 19/02/01 à 23/02/01
Número de diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Motivo da viagem: com objetivo de proceder o Assessoramento quanto a Política de Assistência Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 0115/01 - SETEPS, 07.02.01

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Cargo: Assessora
Matrícula n.º: 3217361-014
Valor do Suprimento: R\$400,00 (quatrocentos reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0116/01 - SETEPS, 07.02.01

Nome da Servidora: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagoga
Matrícula n.º: 0335940-020
Valor do Suprimento: R\$6.000,00 (seis mil reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.000,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0117/01 - SETEPS, 07.02.01

Nome do Servidor: Roberto Carvalho de Miranda
Cargo: Secretário Dept.º Vig. Sanitária
Matrícula n.º: 5085144-017
Valor do Suprimento: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$ 150,00
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 300,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.850,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0121/01 - SETEPS, 12.02.01

Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias
Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva
Matrícula n.º: 3216667-010
Valor do Suprimento: R\$8.000,00 (oito mil reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$4.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$2.000,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0126/01 - SETEPS, 13.02.01

Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Matrícula n.º: 3212777-013
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens de Despesas com Locomoção: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0136/01 - SETEPS, 14.02.01

Nome da Servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula n.º: 3211886-013
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
Passagens de Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0137/01 - SETEPS, 14.02.01

Nome do Servidor: Ivan de Castro Juca
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula n.º: 3217876-014
Valor do Suprimento: R\$2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 500,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0138/01 - SETEPS, 14.02.01

Nome da Servidora: Olga Maria Cavalcante Lobato
Cargo: Secretária CAPP
Matrícula n.º: 3217370-013
Valor do Suprimento: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$ 400,00
Passagens de Despesas com Locomoção: R\$1.000,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.500,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0141/01 - SETEPS, 15.02.01

Nome da Servidora: Ana Mirla Braun Guerra
Cargo: Ch. Unid. O. M. A. C. S. Tucunduba
Matrícula n.º: 3196178-017
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
Passagens de Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0142/01 - SETEPS, 15.02.01

Nome da Servidora: Andradina Maria e Silva de Souza
Cargo: Ch. Unid. O. M. A. C. S. Marambaia
Matrícula n.º: 3203212-012
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
Passagens de Despesas com Locomoção: R\$200,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 0145/01 - SETEPS, 15.02.01

Nome da Servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Socióloga
Matrícula n.º: 3213234-013
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas:
Passagens de Despesas com Locomoção: R\$100,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 0032/01 - SETEPS, 12.01.01

Nome da Servidora: Vera Lúcia Amaral Gonçalves
Cargo: Assistente Social
N.º de Licença Saúde: 30 (trinta dias)
Período: 11/12/00 à 09/01/01
Laudo Médico: 10536/00 - IPASEP

PORTARIA N.º 0111/01 - SETEPS, 06.02.01

Nome da Servidora: Fátima Maria Rodrigues Coelho
Cargo: Agente Administrativo
N.º de Licença Saúde: 19 (dezenove dias)
Período: 22/01/01 à 09/02/01
Laudo Médico: 921/01 - IPASEP

PORTARIA N.º 0113/01 - SETEPS, 07.02.01

Nome do Servidor: Antônio Augusto Pereira da Cunha
Cargo: Monitor
N.º de Licença Saúde: 56 (cinquenta e seis dias)
Período: 04/01/01 à 28/02/01
Laudo Médico: 432/01 - IPASEP

PORTARIA N.º 0120/01 - SETEPS, 12.01.01

Nome da Servidora: Rosalina do Perpétuo S. Freire da Silva
Cargo: Servente
N.º de Licença Saúde: 34 (trinta e quatro dias)
Período: 26/01/01 à 28/02/01
Laudo Médico: 10536/00 - IPASEP

PORTARIA N.º 0139/01 - SETEPS, 14.01.01

Nome da Servidora: Olga Maria Passos da Silva
Cargo: Agente de Portaria
N.º de Licença Saúde: 10 (dez dias)
Período: 06/02/01 à 15/02/01
Laudo Médico: 1052/00 - IPASEP

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA N.º 0112/01 - SETEPS, 06.02.01

Nome da Servidora: Maria da Conceição Araújo Antunes
Cargo: Agente de Portaria
N.º de Licença Saúde: 30 (trinta dias)
Período: 01/02/01 à 02/03/01
Laudo Médico: 0978/01 - IPASEP

LICENÇA MATERNIDADE:

PORTARIA N.º 0119/01 - SETEPS, 12.01.01

Nome da Servidora: Yvanusa Nascimento da Gama Azevedo
Cargo: Assistente Social
N.º de Licença Saúde: 120 (cento e vinte dias)
Período: 02/01/01 à 01/05/01
Laudo Médico: 848/01 - IPASEP

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA N.º 0104/01 - SETEPS, 02.02.01

Nome do Servidor: Elervan Moreira Lopes
Cargo: Engenheiro Civil
N.º de Licença: 60 (sessenta dias)
Ref. ao Triênio: 16/04/91 a 15/04/94
Período: 05/03/01 à 03/05/01

PORTARIA N.º 0105/01 - SETEPS, 02.02.01

Nome da Servidora: Maria de Fátima Soares da Silva

Cargo: Monitora
N.º Licença Saúde: 60 (sessenta dias)
Ref. ao Triênio: 01/05/90 a 30/04/93
Período: 01/03/01 à 30/03/01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

PORTARIA N.º 0124/01 - SETEPS, 12/02/01

À SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo N.º 211448/00 - SETEPS, RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA, Assessor, MARIA DE FÁTIMA CASTRO CASTELO BRANCO, Agente Administrativo, ELIZEU NEPONUCENO SILVA, Agente de Serviços Complementares, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação, modalidade "TOMADA DE PREÇO", visando a aquisição de estimada de Combustível, para atender os veículos desta SETEPS. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 12.02.2001.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretaria Adjunta

PORTARIA N.º 0129/01 - SETEPS, 14/02/01

À SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo 13089/01 - SETEPS, RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores MAXIMO PEREIRA DA ROCHA, Assessor, JANNY DA SILVA TELES ARAÚJO, Agente Administrativo, KÁTIA SELENE TEIXEIRA DE MIRANDA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de modalidade "CONVITE", visando a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS ref. aos meses de Abril/Maio/Junho/2001. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 14.02.2001.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretaria Adjunta

DISPENSAR:

PORTARIA N.º 0128/01 - SETEPS, 14/02/01

À SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo N.º 29927/01 de 08/02/2001 da Diretoria do Trabalho, RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido do servidor FRANCISCO DE ASSIS R. MENDES, na função de Auxiliar Técnico, matrícula N.º 3212700-018, nos Termos do Art. 190, inciso II e III da Lei N.º 5.810/94, a contar de 13/02/2001. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 14.02.2001.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretaria Adjunta

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA N.º 0127/01 - SETEPS, 14/02/01

Tornar sem efeito a Portaria N.º 2087/00 - SETEPS, que concedeu 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA, que seria no período de 02/10/00 à 30/11/00, correspondente ao restante de 30 (trinta) dias do Triênio de 03/02/91 à 02/02/94, publicada no D. O. E. N.º 29.301/00 do dia 21/09/00.



SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N.º 0135, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO AS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 30.029.547,99 (TRINTA MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 01			R\$
		JAN	FEV	MAR	
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	523.500,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	523.500,00	0,00	
POLHA DE PAGAMENTO					
EMATER/SENTENÇAS JUDICIAIS	001	0,00	523.500,00	0,00	
PROGRAMA: 0019-APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL					
		0,00	1.000.000,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	1.000.000,00	0,00	

INTERNET: www.icapa.com.br

REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL				
FDE	013	0,00	1.000.000,00	0,00
PROGRAMA:0018-MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA FAZENDÁRIO		0,00	28.905,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	28.905,45	0,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEOP	001	0,00	28.905,45	0,00
PROGRAMA:0099-PAPO CABEÇA		0,00	13.000.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	13.000.000,00	0,00
OBRAS				
SEOP	001	0,00	13.000.000,00	0,00
PROGRAMA:0146-PARÁ-URBE		0,00	1.499.747,43	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.499.747,43	0,00
OBRAS				
SEOP	001	0,00	1.499.747,43	0,00
PROGRAMA:0130-QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM OBRAS PÚBLICAS - PARÁ-OBRAS		0,00	175.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	125.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEOP	001	0,00	125.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	50.000,00	0,00
OBRAS				
SEOP	001	0,00	50.000,00	0,00
PROGRAMA:0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	50.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SEOP	001	0,00	50.000,00	0,00
PROGRAMA:0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		0,00	13.752.395,11	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	13.752.395,11	0,00
OBRAS				
ENASA	001	0,00	100.000,00	0,00
DEA		0,00	1.718.357,11	0,00
SETRAN	013	0,00	1.718.357,11	0,00
006		0,00	11.934.038,00	0,00
TOTAL		0,00	30.029.547,99	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se, FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral PAULO FERNANDO MACHADO Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação
Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Anexo ao Decreto nº 4474, de 02/01/2001, publicado no D. O. E nº 29.383, de 25/01/2001.
ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA					1º TRI - ANO 01			RS
	FONTE	JAN	FEV	MAR				
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
FOLHA DE PAGAMENTO								
- CBM	001	87.694,00	1.487.694,00	1.487.694,00				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA					1º TRI - ANO 01			RS
	FONTE	JAN	FEV	MAR				
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
FOLHA DE PAGAMENTO								
DM	001	1.447.768,00	1.447.768,00	1.447.768,00				
OB	008	3998,00	3998,00	3998,00				

PORTARIA Nº 0149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de

INTERNET: www.ioepa.com.br

janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 8.029.806,00 (OITO MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 01			RS
		JAN	FEV	MAR	
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PAGAMENTO					
NAF	001	0,00	1.023,00	0,00	
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	18.725,00	0,00	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	7.552,00	0,00	
SEAD	001	0,00	3.140,00	0,00	
SAGRI	001	0,00	4.526,00	0,00	
SEDUC	001	0,00	106.336,00	0,00	
SEPLAN	001	0,00	5.163,00	0,00	
SEOP	001	0,00	7.795,00	0,00	
SEICOM	001	0,00	4.620,00	0,00	
ENC. PMPA	001	0,00	149.024,00	0,00	
SECTAM	001	0,00	465,00	0,00	
DEPENSORIA PÚBLICA	001	0,00	173.910,00	0,00	
CBM	001	0,00	30.597,00	0,00	
CGE	001	0,00	795,00	0,00	
ASIPAG	001	0,00	845,00	0,00	
FCPTN	001	0,00	820,00	0,00	
LOTERPA	061	0,00	126,00	0,00	
IPASEP	061	0,00	202.241,00	0,00	
EMATER	001	0,00	5.685,00	0,00	
CEASA	061	0,00	4.767,00	0,00	
DETRAN	061	0,00	5.926,00	0,00	
PARAMINÉRIOS	024	0,00	158,00	0,00	
JUCEPA	061	0,00	1.440,00	0,00	
UEPA	001	0,00	16.702,00	0,00	
ARGON	060	0,00	493,00	0,00	
IAP	001	0,00	1.642,00	0,00	
CPC	001	0,00	15.296,00	0,00	
FHCGV/(*)	003	0,00	122.475,00	0,00	
OPIR LOYOLA/(*)	003	0,00	641,00	0,00	
PROGRAMA:0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEDUC	043	0,00	1.498.911,00	0,00	
PROGRAMA:0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEDUC	001	0,00	771.369,00	0,00	
PROGRAMA:0102-EPICÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEDUC	001	0,00	61.968,00	0,00	
PROGRAMA: 0011-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PAGAMENTO					
NAF	001	0,00	4.038,00	0,00	
PROGRAMA:0127-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PAGAMENTO					
IPASEP	061	0,00	4.675.239,00	0,00	
ENC. SEAD/DESTAQUE RECEBIDO DE ENC. SEPA		0,00	125.353,00	0,00	
2443Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	0,00	46.130,00	0,00	
2910Encargos com a Previdência Social	001	0,00	79.223,00	0,00	
TOTAL		0,00	8.029.806,00	0,00	

(*) DESTAQUE RECEBIDO DO FES

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se, FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0136, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 762.528,16 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 01			RS
		JAN	FEV	MAR	
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
DEA					
SAGRI	046	0,00	6.003,16	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
ORDINÁRIO					
UEPA	001	0,00	11.500,00	0,00	
REFORMA					
SAGRI	046	0,00	10.000,00	0,00	
PROGRAMA:0116-DEFESA DO ESTADO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
ENC. PGE	013	0,00	430.225,00	0,00	
PROGRAMA:0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
ORDINÁRIO					
UEPA	060	0,00	35.700,00	0,00	
MEDICAMENTOS					
UEPA	069	0,00	10.000,00	0,00	
REFORMA					
UEPA	060	0,00	50.000,00	0,00	
001		0,00	50.000,00	0,00	
DEA		0,00	500,00	0,00	
UEPA	061	0,00	5.800,00	0,00	
069		0,00	500,00	0,00	
INVESTIMENTOS					
OBRAS					
UEPA	069	0,00	38.000,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
UEPA	060	0,00	114.300,00	0,00	
DEA		0,00	500,00	0,00	
UEPA	069	0,00	500,00	0,00	
TOTAL		0,00	762.528,16	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se, FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral PAULO FERNANDO MACHADO Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 448.611,48 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 01			RS
		JAN	FEV	MAR	
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
DEA					
DETRAN	061	0,00	50.495,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DEA					

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

SEICOM	001	0,00	1.127,08	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	2.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
DETRAN	061	0,00	2.000,00	0,00
PROGRAMA:0043-BEIJÁ-FLOR - ELEVÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ		0,00	43.604,48	31.384,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.604,48	31.384,92	
ORDINÁRIO				
PARATUR	061	0,00	25.700,00	22.400,00
	001	0,00	11.066,00	4.432,00
DIÁRIAS				
PARATUR	001	0,00	6.838,48	4.552,92
PROGRAMA:0088-TODOS PELA PAZ		0,00	100.000,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	100.000,00	50.000,00	
ORDINÁRIO				
DETRAN/PACTO PELA VIDA	061	0,00	100.000,00	50.000,00
PROGRAMA:0087-TUDO PELA PAZ		0,00	170.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	170.000,00	0,00	
ORDINÁRIO				
DETRAN	061	0,00	20.000,00	0,00
DEA				
DETRAN	061	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL		0,00	367.226,56	81.384,92

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA		1º TRI - ANO 01			
		FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		10.000,00	20.480,00	15.020,00	15.020,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	15.020,00	15.020,00	15.020,00
ORDINÁRIO					
FCPTN		061	10.000,00	15.020,00	15.020,00
INVESTIMENTOS			0,00	5.460,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FCPTN		061	0,00	5.460,00	0,00
TOTAL		10.000,00	20.480,00	15.020,00	15.020,00

Reduzir do Anexo do Decreto nº 4474, publicado no D.O.E nº 29.387, de 31/01/01.

Reduzir da Portaria nº 0003, publicada no D.O.E nº 29.382, de 24/01/01.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0054, DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 4476, de 02 de janeiro de 2001 e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001.

Resolvem:

I - Destacar, da quota autorizada no 1º trimestre/01, o montante de R\$ 61.500,00 (SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), das seguintes Unidades Orçamentárias:

12101 - Ministério Público, para a Unidade Orçamentária: 47201 - Fundação Carlos Gomes, no grupo Outras Despesas Correntes na fonte 001 - R\$ 8.000,00.

04.101 - Tribunal de Justiça do Estado, para as Unidades Orçamentárias: 15101 - Secretaria Executiva de Cultura no grupo de despesa Outras Despesas Correntes na fonte 001 - R\$ 50.000,00 e 47201 - Fundação Carlos Gomes no grupo de despesa Outras Despesas Correntes na fonte 001 - R\$ 3.500,00.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0004, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 4473, de 02 de janeiro de 2001.

RESOLVEM:

I - Definir no montante de R\$ 8.455.887,39 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA		1º TRI - ANO 01			
		FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			20.902,44	31.583,00	31.583,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.902,44	31.583,00	31.583,00
ORDINÁRIO					
SETEPS		001	0,00	26.683,00	26.683,00
CONTRATO					
CONTRATO ESTIMATIVO					
SETEPS		001	20.902,44	0,00	0,00
DIÁRIAS					
SETEPS		001	0,00	4.900,00	4.900,00
PROGRAMA:0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL			0,00	17.200,00	27.232,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	17.200,00	27.232,00
ORDINÁRIO					
SETEPS		001	0,00	2.300,00	2.332,00
DIÁRIAS					
SETEPS		001	0,00	14.900,00	24.900,00
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO			1.141.235,13	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.141.235,13	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SEDUC		001	250.010,00	0,00	0,00
SETEPS		001	283.550,18	0,00	0,00
CPC		001	15.400,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
SEBL		001	13.554,00	0,00	0,00
SBDUC		001	356.710,00	0,00	0,00
SETEPS		001	183.010,95	0,00	0,00
CPC		001	39.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0083-ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL			375.200,00	375.200,00	375.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			375.200,00	375.200,00	375.200,00
ORDINÁRIO					
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
SETEPS		038	375.200,00	375.200,00	375.200,00
PROGRAMA:0142-ATENÇÃO À MULHER			0,00	4.125,00	4.126,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	4.125,00	4.126,00
ORDINÁRIO					
FEAS		007	0,00	4.125,00	4.126,00
PROGRAMA:0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			1.919.344,82	1.333.775,00	1.333.775,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			571.516,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			571.516,00	0,00	0,00
FEAS/(*) CONTRATO GLOBAL		007	571.516,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.347.828,82	1.333.775,00	1.333.775,00
ORDINÁRIO					
FEAS/OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		007	383.333,00	383.333,00	383.333,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL					
FEAS		039	950.442,00	950.442,00	950.442,00
CONTRATO					
CONTRATO ESTIMATIVO					
FEAS/(*)		007	14.053,82	0,00	0,00
PROGRAMA:0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			921.158,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			921.158,00	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SEDUC		004	6.199,00	0,00	0,00
		031	345.077,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
SEDUC		001	558.686,00	0,00	0,00

	005	7.446,00	0,00	0,00	
	004	3.750,00	0,00	0,00	
PROGRAMA:0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO					
		204.623,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		204.623,00	0,00	0,00	
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SEDUC		001	139.225,00	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO					
SEDUC		001	65.398,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0102-EPICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			339.625,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			339.625,00	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SEDUC		001	339.625,00	0,00	0,00
TOTAL			4.922.088,39	1.761.883,00	1.771.916,00

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 29.392, de 07/02/01.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0059, DE 30 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.090.831,17 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA		1º TRI - ANO 01			
		FONTE	JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			5.028,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.028,00	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SETEPS		001	5.028,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO			99.434,65	7.400,00	7.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.973,65	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
SECULT		001	1.973,65	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			97.461,00	7.400,00	7.400,00
ORDINÁRIO					
SUSIPE/DESTAQUE RECEBIDO DA SEGUP					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO PES					
		003	90.061,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS			117.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			117.000,00	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO PES					
		003	117.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-EM			188.271,52	0,00	0,00
SAÚDE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			188.271,52	0,00	0,00
CONTRATO					
CONTRATO GLOBAL					
SESPA/ESTAQUE RECEBIDO DO PES					
		003	188.271,52	0,00	0,00
PROGRAMA:0000-ENCARGOS ESPECIAIS			5.875,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			5.875,00	0,00	0,00
EGE-SEPA					
DÍVIDA					
ENC. SEPA			5.875,00	0,00	0,00
9001Transferência à Companhia de Saneamento do Pará					
		001	5.875,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0146-PARÁ-URBE			646.212,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			646.212,00	0,00	0,00
EGE-SEPA					

INVEST. EMPRESAS/OUTROS			
ENC. SEPA	646.212,00	0,00	0,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará			
	006 646.212,00	0,00	0,00
PROGRAMA:0127-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES			
	6.210,00	4.000,00	4.000,00
PÚBLICOS			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
	6.210,00	4.000,00	4.000,00
POLHA DE PAGAMENTO			
ENC. SEPA/DESTAQUE RECEB. DO FES-OBRI. PATRONAIS			
	003 4.000,00	4.000,00	4.000,00
BGE-SEPA			
OUTROS ORÇÁOS			
ENC. SEPA	2.210,00	0,00	0,00
2910 Encargos com a Previdência Social			
	001 2.210,00	0,00	0,00
TOTAL	1.068.031,17	11.400,00	11.400,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Reduzir no montante de R\$ 20.962,50 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 01 FONTE	RS		
		JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO				
	20.962,50	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	20.962,50	0,00	0,00	
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES				
	003 20.962,50	0,00	0,00	
TOTAL	20.962,50	0,00	0,00	

Reduzir da Portaria nº 0005, de 02/01/01, publicada no D. O. E nº 29.391, de 06/02/01.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação
Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 4490, de 29/01/2001, publicado no D. O. E nº 29.387, de 31/01/2001.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ONDE SE LÊ:	
			Art. 2º - Os recursos	Art. 2º - Os recursos
20101.1030200702.710	349033	032	30.000	
20101.1030200702.714	349014	032	30.000	
20101.1030200702.715	349039	032	40.000	

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEIA-SE:	
			Art. 2º - Os recursos	RS 1,00
20101.1030200702.710	349033	032	30.000	
	349014	032	40.000	
20101.1030200702.714	349014	032	30.000	
	349033	032	40.000	

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Retificação
Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 4495, de 05/02/2001, publicado no D. O. E nº 29.398, de 15/02/2001.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Aumentar

CÓDIGO
74201.1212201082.401

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Os recursos

CÓDIGO
74201.1212201082.401

PORTARIA Nº 0126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 161.721,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 01 FONTE	RS		
		JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO				
	0,00	3.624,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	3.624,00	0,00	
ORDINÁRIO				
SUSIPE/DESTAQUE DA SETEPS	001	0,00	3.624,00	0,00
PROGRAMA:0060-O ESTADO PELA PAZ				
	0,00	82.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS				
	0,00	82.000,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
DETRAN	061	0,00	82.000,00	0,00
PROGRAMA:0087-TUDO PELA PAZ				
	0087	76.097,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	76.097,00	0,00	
ORDINÁRIO				
FCV/DESTAQUE DO DETRAN	061	0,00	50.000,00	0,00
SUSIPE/ETAPA ALIM./TOMÊ AÇÚ E B.JESUS DO TOCANT				
	001	0,00	26.097,00	0,00
TOTAL	0,00	161.721,00	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 1.646.124,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 01 FONTE	RS		
		JAN	FEV	MAR
PROGRAMA:0125-APOIO ADMINISTRATIVO				
	0,00	196.486,00	192.066,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	0,00	1.320,00	0,00	
DEA				
PMPA	001	0,00	1.320,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	181.166,00	178.066,00	
ORDINÁRIO				
PMPA	001	0,00	54.411,00	54.411,00
CBM	001	0,00	21.855,00	23.455,00
CPC	001	0,00	9.300,00	10.300,00
061	0,00	7.800,00	8.800,00	
REFORMA				
CPC	061	0,00	1.000,00	1.000,00
DEA				
PMPA	001	0,00	78.000,00	0,00
DIÁRIAS				
CBM	001	0,00	4.000,00	6.500,00
CPC	001	0,00	4.800,00	3.600,00
INVESTIMENTOS	0,00	14.000,00	14.000,00	

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CPC	061	0,00	14.000,00	14.000,00
PROGRAMA:0090-ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE CRISE				
	0,00	500,00	500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	500,00	500,00	
ORDINÁRIO				
CPC	061	0,00	500,00	500,00
PROGRAMA:0091-ATENDIMENTO RESIDUAL				
	0,00	9.100,00	7.600,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	9.100,00	7.600,00	
ORDINÁRIO				
CPC	061	0,00	8.700,00	7.200,00
DIÁRIAS				
CPC	061	0,00	400,00	400,00
PROGRAMA:0092-GENTE PARA A PAZ				
	0,00	52.359,00	49.359,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	52.359,00	49.359,00	
ORDINÁRIO				
PMPA	001	0,00	15.015,00	15.015,00
CBM	001	0,00	3.650,00	2.650,00
CPC	001	0,00	8.000,00	6.000,00
REFORMA				
PMPA	001	0,00	1.525,00	1.525,00
DIÁRIAS				
PMPA	001	0,00	15.569,00	15.569,00
CBM	001	0,00	7.800,00	7.800,00
CPC	001	0,00	800,00	800,00
PROGRAMA:0060-O ESTADO PELA PAZ				
	0,00	62.707,00	52.757,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	49.707,00	41.757,00	
ORDINÁRIO				
PMPA	001	0,00	26.875,00	26.875,00
CBM	001	0,00	8.275,00	5.275,00
CPC	001	0,00	8.100,00	4.150,00
REFORMA				
PMPA	001	0,00	565,00	565,00
DIÁRIAS				
PMPA	001	0,00	3.892,00	3.892,00
CBM	001	0,00	2.000,00	1.000,00
INVESTIMENTOS				
	0,00	13.000,00	11.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CPC	061	0,00	13.000,00	11.000,00
PROGRAMA:0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,				
	0,00	0,00	14.500,00	
ARTÍSTICO E CULTURAL				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	0,00	14.500,00	
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SECULT	001	0,00	0,00	14.500,00
PROGRAMA:0087-TUDO PELA PAZ				
	0,00	479.170,00	529.020,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0,00	420.370,00	477.520,00	
ORDINÁRIO				
PMPA	001	0,00	223.959,00	223.959,00
CBM	001	0,00	14.815,00	66.815,00
CPC	060	0,00	12.500,00	8.400,00
061	0,00	700,00	1.000,00	
001	0,00	2.600,00	3.400,00	
MEDICAMENTOS				
CBM	001	0,00	900,00	900,00
CPC	060	0,00	1.800,00	1.500,00
REFORMA				
PMPA	001	0,00	22.912,00	22.912,00
CPC	001	0,00	0,00	2.000,00
DIÁRIAS				
PMPA	001	0,00	134.384,00	134.384,00
CBM	001	0,00	0,00	7.200,00
CPC	001	0,00	1.700,00	1.350,00
060	0,00	3.300,00	2.900,00	
061	0,00	800,00	800,00	
001	0,00	58.800,00	51.500,00	
INVESTIMENTOS				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CPC	061	0,00	58.800,00	51.500,00
TOTAL	0,00	800.322,00	845.802,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
PORTARIA N.º 0125 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento no Decreto Governamental datado em 24/01/2001, publicado no D.O.E n.º 29.383, de 25/01/2001 e usando do poder disciplinar inerente a toda autoridade administrativa, e

Considerando os termos do Ofício n.º 008/2001- da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela portaria n.º 0777 de 21/12/2000, publicada no D.O.E n.º 29.362 de 26/12/2000, devidamente prorrogada pela Portaria n.º 0038 de 19/01/2001, publicada no D.O.E n.º 29.381 de 23/01/2001, no qual solicita redesignação. Considerando que ainda restam a coleta de informações que se fazem necessárias para que a comissão possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 22/02/2001, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5569990-015, PAULO ALVES ÂNGELO, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 0047775-014 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional n.º 5097223-015, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória instituída pela portaria supra.

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante designada pela portaria n.º 0777/2000 - G.S., devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2001

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA N.º 126 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Secretário Executivo da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e com fundamento no Decreto Governamental datado em 24/01/2001, publicado no D.O.E n.º 29.383, de 25/01/2001 e usando do poder disciplinar inerente a toda autoridade administrativa, e

Considerando os termos do Ofício n.º 015/2001- da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela portaria n.º 0776 de 21/12/2000, publicada no D.O.E n.º 29.362 de 26/12/2000, devidamente prorrogada pela Portaria n.º 0037 de 19/01/2001, publicada no D.O.E n.º 29.381 de 23/01/2001, no qual solicita redesignação. Considerando que ainda restam a organização e conclusão de relatório conclusivo, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 22/02/2001, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5097312-025, MARLIZE NAZARÉ MOREIRA PALHETA DE ABREU, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 2017555-030 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional n.º 5097223-015, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória instituída pela portaria supra.

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante designada pela portaria n.º 0776/2000 - G.S., devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 20/02/2001

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

Portaria n.º 177 de 13.02.2001 - Plano de Viagem n.º 03/2001/NTE.
AUTORIZAR, à servidora ROSELI ASSUNÇÃO NAVES, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 15 a 16.02.2001, em complementação as concedidas, através da Portaria n.º 108 de 01.02.2001.

Portaria n.º 182 de 15.02.2001 - Plano de Viagem n.º 018/2001/CINF.
AUTORIZAR, à servidora JANICE GONÇALVES MARQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 01 a 15.03.2001, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, no Gurupi.

Portaria n.º 190 de 16.02.2001 - Plano de Viagem n.º 004/2001/DESUT, encaminhado através do Ofício n.º 66/2001 - DESUT de 14.02.2001.

AUTORIZAR, aos servidores REJALDIRAN NEY DE OLIVEIRA MENDES e ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, o pagamento de 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 01 a 10.03.2001, em virtude da fiscalização de profundidade em contribuintes localizados no Estado de Goiás/Goiânia.

Portaria n.º 198 de 19.02.2001 - Protocolo n.º 36732 de 15.02.2001.
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO DE ARAÇÃO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5203899-020, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.03.2001, referente ao triênio de 11.09.94 a

09.09.97.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

Portaria n.º 0123 de 19.02.2001 - Ofício N.º 001/2001/CET datado de 05.02.2001, e pareceres nele exarado.

I. REDESIGNAR, os servidores MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, Técnico, Matrícula n.º 3250490-014 e MARIA AMÉLIA GOMES PINHO, Técnico, Matrícula n.º 5144205-013, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Trabalho, com a finalidade de realizar auditoria concernente aos últimos 05 (cinco) anos de exercícios fiscais na Arrecadação do ICMS, oriunda de pagamento através de vales postais.

II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria n.º 0382 de 06.06.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.06.2000.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Comissão apresentar relatório circunstanciado do apurado no prazo de 60 (sessenta) dias.

REPORÇO DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho n.º 2001NE00117

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGE-Serviços Gerais e Engenharia Ltda.

Objeto: Contrato de serviços gerais

Valor: R\$ 10.339,43 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00118

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Norsergel Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de conservação em áreas verdes

Valor: R\$ 3.587,17 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00119

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho

Objeto: Contrato de serviço de hig. Limpeza e conservação c/ fornecimento de material

Valor: R\$ 28.500,01 (vinte e oito mil, quinhentos reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00120

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de fornecimento de passagem aérea nacional

Valor: R\$ 45.000,01 (quarenta e cinco mil reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00121

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Objeto: Contrato de serviço de transmissão de dados via satélite

Valor: R\$ 1.200,01 (um mil, duzentos reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00122

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Objeto: Contrato de serviço de transmissão de dados via satélite

Valor: R\$ 1.500,01 (um mil, quinhentos reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00123

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Refrigeração Esquimó Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de manutenção em central de ar

Valor: R\$ 4.515,01 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00124

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de deslocação de máquinas reprodutivas

Valor: R\$ 69.436,45 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00125

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e INFRAERO-Emp. Bras. De Infra-Estrutura Aeroportuária

Objeto: Contrato de serviço de serviço de locação de imóvel p/ unidade administrativa

Valor: R\$ 3.531,01 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00126

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de fornecimento de passagens de ônibus intermunicipal

Valor: R\$ 9.056,17 (nove mil, cinqüenta e seis reais e dezessete centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00127

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de fornecimento de passagem aérea nacional

Valor: R\$ 46.962,01 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00128

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Ferreira Filho

Objeto: Contrato de serviço de higiene, limpeza e conservação c/ fornecimento de material

Valor: R\$ 12.267,88 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00129

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de locação de máquinas reprodutivas

Valor: R\$ 214.917,49 (duzentos e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00130

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Refrigeração Esquimó Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de manutenção em central de ar

Valor: R\$ 2.259,01 (dois mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00131

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de manutenção de equipamento e sistema de controle, pesagem e abate de gado bovino

Valor: R\$ 47.250,01 (quarenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00132

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de manutenção de equipamento e sistema de controle, pesagem e abate de gado bovino

Valor: R\$ 20.250,01 (vinte mil, duzentos e cinqüenta reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00133

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará

Objeto: Contrato de serviço de serviço de transmissão de dados via satélite

Valor: R\$ 43.428,01 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00134

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Elco Sistemas

Objeto: Contrato de serviço de instalação de ponto de rede

Valor: R\$ 73.045,33 (setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00116

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Antônio Rebelo Oliveira

Objeto: Contrato de serviço locação de imóvel

Valor: R\$ 5.400,01 (cinco mil, quatrocentos reais e um centavo)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00286

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de contagem, pes. e abate de gado em frig. FILAX II

Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00287

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de contagem, pes. e abate de gado em frig. FILAX II

Valor: R\$ 17.329,65 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00288

Objeto: Contrato de serviço de contagem, pes. e abate de gado em frig. FILAX II

Valor: R\$ 17.329,65 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00289

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de controle de contagem, pes. e abate de gado em frig. FILAX II

Valor: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00145

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de manutenção de equipamento e sistema de controle, pesagem e abate de gado bovino

Valor: R\$ 8.115,55 (oito mil, cento e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho n.º 2001NE00146

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.

Objeto: Contrato de serviço de manutenção de equipamento e sistema de controle, pesagem e abate de gado bovino
 Valor: R\$ 8.515,01 (oito mil, quinhentos e quinze reais e um centavo)
 Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos artigos 63, § 2º, 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 334, 335 e 336 do RICM, anexo ao Decreto n.º 2.393/82, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados.

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registros de Saídas; Registro de Apuração do ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Documentos Fiscais.
 Notas fiscais: de Entrada e Saídas de mercadorias
 DAE's - Comprovantes de Recolhimento do ICMS
 Período: 1996 à 2000

Local da entrega da documentação solicitada:
 Agência São Braz, Bairro: São Brás - SEFA: 1ª RF
 Horário de 8:00 às 14:00 horas,

Fiscal solicitante: Maurício R. S. Nascimento
 O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso VIII, alínea "c" e XII, alínea "a" da Lei 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que apresente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

INSC. EST. CONTRIBUINTE
 15.106.057-6 Mesbla Dist. de Veículos Ltda.
 Belém(Pa), 15 de fevereiro de 2001
 Guilherme Hugo Martins Tavares
 Delegado Regional - 1ª R.F.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 001/2001

Partes: SEAD - CNPJ N.º 05.247.283/0001-94
 AXELL - CNPJ N.º 83.356.840/0001-19
 Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para execução de projetos de rede local, com fornecimento de materiais e mão de obra
 Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N.º 001/2001, com base no art. 24, inciso I da Lei n.º 8666/93 com as alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94
 Termo final / Termo inicial: 12-02-2001 a 07-03-2001
 Valor do contrato: R\$ 10.272,00
 Dotação orçamentária: 13101 04 122 0015 1316 349039
 Data da assinatura do contrato: 12-02-2001
 Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath

LICENÇA SAÚDE

Portaria n.º 030 de 08 de fevereiro de 2001
 1ª de dias da licença: 60 (sessenta) dias, em prorrogação; Nome do servidor: Luiz (Luiz) de Sales Negrão; Matrícula n.º 5342821-017; Cargo: Técnico "A", Lotação: ora à disposição da PARAMINÉRIOS; período: 15-02 a 15-04-2001.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 003/2001.
 OBJETO: Fornecimento de cartuchos originais e novos para impressoras Jato de tinta, para aplicação nos diversos setores burocráticos da sede Central e Núcleos Regionais da SETRAN.
 DATA DA ABERTURA: 12/02/2001
 HORA: 10:00 Horas
 LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
 Belém, 20 de Fevereiro de 2001
 JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL
 Presidente da C.P.L. - SETRAN

INTERNET: www.ioepa.com.br



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

PORTARIA N.º 049 DE 019 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA, E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria n.º 033, de 30.01.01, RESOLVE:

DESIGNAR, como Membro do Conselho do Museu de Arte Sacra, as seguintes pessoas:
 PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES - Secretário Executivo de Cultura
 ROSÂNGELA MARQUES DE BRITO - Diretora do Sistema Integrado de Museus
 ANTÔNIA D'ÁA DE CASTRO E CASTRO - Diretora do Museu de Arte Sacra
 NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - Representante da Arquidiocese de Belém
 ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES - Assessor Jurídico da SECULT
 ZENO BASTOS VELOSO - Representante da Sociedade Civil com conhecimento na História da Arte
 EDMAR PORTO PENA DE CARVALHO - Representante da Sociedade Civil com conhecimento na História da Arte Sacra e Barroca.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 Secretário Executivo de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

RESOLUÇÃO N.º 001/01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art.13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto n.º 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei n.º 5.885, de 9 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Projeto cultural relacionado, em anexo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2001.
 PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 Presidente

RESOLUÇÃO N.º 001/01 ANEXO

PROJETO: "A GRANDE FAMÍLIA"
 PROCESSO: 001/01
 PROPONENTE: Associação Carnavalesca a Grande Família
 CGC/CPF: 0465757532/0001-57
 VALOR: R\$ 28.000,00

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 097/01-DP-G, DE 16.02.01

Servidor: João Paulo Costa dos Santos
 Matrícula n.º 5007232-011 Diária: 03 (três)
 Período: 19 a 20/02/01 Destino: São Miguel e Abaetetuba
 Objeto: desenvolver atividades administrativas à serviço deste órgão.

PORTARIA N.º 094/01-DP-G, DE 16.02.01

Servidor: Jucemir Siqueira da Silva
 Matrícula n.º 0032549-017 Diária: 02 (duas)
 Período: 22 a 23/02/01 Destino: Castanhal e Mosqueiro
 Objeto: fazer instalação de equipamento de informática na Defensoria de Mosqueiro, reparo e instalação de uma CPU em Castanhal.

PORTARIA N.º 093/01-DP-G, DE 15.02.01

Servidor: Maria Lídia Bittencourt Rodrigues
 Matrícula n.º 3085155-016 Diária: 03 (três)
 Período: 19 a 21/02/01 Destino: Moju
 Objeto: fazer apuração de irregularidade, através do Processo Administrativo.

PORTARIA N.º 098/01-DP-G, DE 16.02.01

Servidor: Adalberto da Mota Souto
 Matrícula n.º 3083462-018 Diária: 03 (três)
 Período: 19/02 a 22/02/01 Destino: Igarapé-Miri, Vigia e Paragominas
 Objeto: Supervisionar as Regionais.

PORTARIA N.º 096/01-DP-G, DE 16.02.01

Servidor: Raimundo Elias de Souza Mendes
 Matrícula n.º 3088985-010 Diária: 04 (quatro)
 Período: 19/02 a 23/02/01 Destino: São Sebastião da Boa Vista
 Objeto: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA N.º 086/01-DP-G, DE 15.02.01

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Júlio Domingos De Masl de Aguiar, matrícula n.º 3083780-012, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 83/86, para gozar no período de 08.05 à 08.07.01.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
 MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 001/2001
 VENCEDOR: STM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 BELÉM, 20 DE FEVEREIRO

OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
 PRESIDENTE CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
 MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 002/2001
 VENCEDOR: VISSOKA HIGIENI E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 BELÉM, 20 DE FEVEREIRO

OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
 PRESIDENTE CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
 MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 003/2001
 VENCEDOR: VISSOKA HIGIENI E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 BELÉM, 20 DE FEVEREIRO

OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO
 PRESIDENTE CPL

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 4º TERMO ADITIVO
 CONTRATO N.º 003/99-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado - AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e a Empresa Parabelém Automóveis - C.G.C 05.339.288/0001-47.
 Objeto do Contrato Original: Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor.
 Valor do Contrato Original: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de funcional programática.
 Dotação Orçamentária: 04.124.0111.2410 - 349033
 Data da assinatura: 08/02/2001
 Ordenador de Despesa: Eliane Pena Carneiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 4º TERMO ADITIVO
 CONTRATO N.º 004/99-AGE

Partes: Auditoria Geral do Estado - AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e a Empresa Parabelém Automóveis - C.G.C 05.339.288/0001-47.
 Objeto do Contrato Original: Prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor.
 Valor do Contrato Original: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de funcional programática.
 Dotação Orçamentária: 04.124.0111.2410 - 349033
 Data da assinatura: 08/02/2001
 Ordenador de Despesa: Eliane Pena Carneiro.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 44/00 - COSANPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 1º
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
 PARTE CONTRATADA: FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA, CGCNº 04.947.057/0001-53.
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de um poço tubular profundo, DN 14", com 150 metros de profundidade no Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Breves, no Estado do Pará.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 20/00
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 81.955,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGU/ Governo do Estado.
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Mudança da Fonte de Recursos de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações (Recursos Próprios).
 DATA DE ASSINATURA: 20.02.01

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Wady João Homci da Costa
Diretor Técnico
Belém, 20 de Fevereiro de 2001
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 17.452 DE 20.02.2001

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a servidora Maria Nídia Gomes Domingues, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A, Nível I, matrícula n.º 0100233, até ulterior deliberação, a partir de 21.02.2001, sem ônus para este Tribunal, considerando os termos do Ofício n.º 0086/2001-GP do TJE, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, considerando os termos da RESOLUÇÃO N.º 16.427, de 15.02.2001.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2001, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:
ACÓRDÃO N.º 30.557

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo n.º 1999/53032-1

Interessado: Dilza Fátima Pantoja Ferreira

Processo n.º 2000/51234-8

Interessado: Ivo Pacheco Martins

Processo n.º 2000/51529-9

Interessado: Ana Maria Imbiriba Nunes

Processo n.º 2000/52020-0

Interessado: Maria Luiza de Souza Barros

Processo n.º 2000/52173-5

Interessado: Rosivete dos Santos Godinho

Processo n.º 2000/52060-8

Interessado: Myriam Nazareth da Silva Magalhães

Processo n.º 2000/52313-0

Interessado: Regina Celi Moraes Sousa

Processo n.º 2000/52561-2

Interessado: Maria de Nazaré Corrêa da Silva

Processo n.º 2000/52609-1

Interessado: Oseny Marques dos Anjos

Assunto: Retificação de Proventos

Processo n.º 2000/51702-4

Interessado: Floripes Palheta Pereira Gonçalves

Processo n.º 2000/52106-5

Interessado: Lillian Lúcia da Silva Nogueira

Processo n.º 2000/52270-5

Interessado: Maria José Costa de Andrade

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVALDE BARROS BARBALHO (§ 2º

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.558

Processo n.º 2000/51008-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria de Nazaré de Almeida Bentes

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art.

195 do Regimento)

Decisão: Mediante voto de qualidade, em razão do empate ocorrido na votação,

registrar aposentadoria.

ACÓRDÃO N.º 30.559

Processo n.º 2000/51263-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Charles Beckman Luceno Carvalho

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art.

195 do Regimento)

Decisão: Mediante voto de qualidade, em razão do empate ocorrido na votação,

registrar aposentadoria.

ACÓRDÃO N.º 30.560

Processo n.º 2000/51335-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Elza Maria Ferreira de Oliveira

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art.

195 do Regimento)

Decisão: Mediante voto de qualidade, em razão do empate ocorrido na votação,

registrar aposentadoria.

ACÓRDÃO N.º 30.561

Assunto: Pensões Civis

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Processo n.º 1999/51078-7

Interessado: concedida em favor de Luédina de Jesus da Rocha, companheira do

ex-segurado Francisco de Paula Araújo Costa;

Processo n.º 1999/52232-3

Interessado: concedida em favor de Aline Maria Queiroz Furtado, Liane Nasaré e

Luiz Regis Queiroz Furtado, filhos da ex-segurada Jacinta de Fátima Queiroz

Furtado.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.562

Processo n.º 2000/51401-5

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Interessado: Anna Cláudia Malcher Munis, Elizabeth Maria Pereira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 30.563

Processo n.º 2000/51440-1

Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal

Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Interessado: Alda Lúcia Bittencourt Resque

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.564

Processo n.º 2000/51820-9

Assunto: Admissões por Concurso Público

Origem: Universidade do Estado do Pará

Interessado: Marcos Zanata dos Santos Bastos, Patrícia de Castro Begor e outros.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.565

Processo n.º 2000/52365-0

Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal

Origem: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará

Interessado: Sandro Lins Filgueiras e Josué Costa Corrêa

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 30.566

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n.º 2000/51554-0

Interessado: Emiliano Borges da Silva

Processo n.º 2000/51731-9

Interessado: Júlio Moreira da Silva

Processo n.º 2000/52145-1

Interessado: Corino do Rosário Modesto

Processo n.º 2000/52174-6

Interessado: Maria Ely Alves

Processo n.º 2000/52205-7

Interessado: Maria José de Sousa Monteiro

Processo n.º 2000/52247-6

Interessado: Maria de Jesus Souza da Silva

Processo n.º 2000/52309-3

Interessado: Maria da Conceição Leite Gomes

Processo n.º 2000/52460-9

Interessado: Irene Sousa de Castro

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.567

Processo n.º 1998/51601-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Primavera (Convênio

n.º 061/97 - SEPLAN)

Responsável: Sr. Narciso Aragão de Souza, Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao

responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias

contados da publicação oficial desta decisão, face a intempetividade na apresentação

das contas.

ACÓRDÃO N.º 30.568

Processo n.º 1999/50468-2

Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento à

Pesquisa (Convênio s/n.º/98 - SECTAM e Termo Aditivo)

Responsável: Sr. Carlos Edilson de Almeida Mancschy, Diretor Executivo

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 30.569

Processo n.º 2000/51804-9

Assunto: Prestação de Contas da Liga das Escolas de Samba do Grupo Especial

de Belém (Convênio n.º 059/2000 - FCPTN)

Responsável: Sr. Guilherme Tadeu da Silva Gomes, Presidente

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N.º 30.570

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n.º 2000/52410-0

Interessado: Leda dos Santos Flexa

Processo n.º 2000/52408-5

Interessado: Adélia de Jesus Parazense

Processo n.º 2000/52102-1

Interessado: Hamilton Barbosa Imbiriba

Processo n.º 2000/52026-6

Interessado: Maria de Nazaré Dourado Alves

Processo n.º 2000/51982-4

Interessado: Maria de Jesus de Sousa Marques

Processo n.º 2000/51699-4

Interessado: Claudionor Barbosa Saraiva

Processo n.º 2000/51656-4

Interessado: Benedito Corrêa da Silva

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.571

Processo n.º 1999/52399-3

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Miriam Silva de Oliveira, Alexandre Silva de

Oliveira, Marcos Daywer Silva de Oliveira e Jonas Ricardo Silva de Oliveira, esposa

e filhos do ex-segurado Lucivaldo Ribeiro de Oliveira.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.572

Processo n.º 1999/52804-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Maria Lair da Silva Dias, Lauria Jane e Merjane

da Silva Dias, viúva e filhas do ex-segurado João Gildo Dias.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.573

Processo n.º 1999/52715-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Lucimar Santos do Rosário, Luciane, Lucideide,

Adenilton, Ademilton Santos do Rosário e Aldair Araújo do Rosário, esposa e filhos

do ex-segurado Ademar Teixeira do Rosário.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N.º 30.574

Processo n.º 2000/50383-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Bianor Duarte da Silva, companheiro da ex-

segurada Joana Borges do Nascimento.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N.º 30.575

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n.º 2000/51676-8

Interessado: Graça dos Santos Silva

Processo n.º 2000/52284-0

Interessado: Raimundo Nonato de Jesus Penha

Processo n.º 2000/52568-9

Interessado: Morziana Rodrigues da Trindade

Assunto: Reformas

Processo n.º 2000/51715-9

Interessado: 3º Sargento QPMP Luiz Silva de Souza

Processo n.º 2000/52432-5

Interessado: 3º Sargento QPMP Francisco Santos Pereira

Processo n.º 2000/52468-6

Interessado: Soldado QPMP Agnaldo Muniz da Silva

Relator: Conselheiro LUCIVALDE BARROS BARBALHO

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 30.576

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

Processo n.º 2000/50900-4

Interessado: Maria Luiza Marinho Monteiro

Processo nº 2000/51734-1
 Interessado: Maria José Pantaleão da Silva
 Assunto: Reformas
 Processo nº 2000/52257-8
 Interessado: 3º Sargento QPMP Antônio Aguinaldo do Nascimento
 Processo nº 2000/52116-7
 Interessado: Soldado QPMP Nilton Sérgio Santos Souto
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.577

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2000/51314-7
 Interessado: Armando Lima Dias
 Processo nº 2000/51678-0
 Interessado: Manoel Fernando da Costa
 Assunto: Reforma
 Processo nº 2000/52467-5
 Interessado: Soldado QPMP Mário Ney da Silva Cardoso
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.578

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Processo nº 2000/52140-7
 Interessado: Eugênia Barros Corrêa
 Assunto: Retificação de Proventos
 Processo nº 2000/51790-9
 Interessado: Maria Elizabeth de Lima Simões
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.579

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 1998/52890-4
 Interessado: Edna Tavares da Silva
 Processo nº 2000/51758-9
 Interessado: Cleomar Felícia do Nascimento
 Processo nº 2000/52134-9
 Interessado: Rivaldo Rodrigues de Azevedo
 Processo nº 2000/51621-4
 Interessado: Casemiro Cardoso Paixão
 Assunto: Reformas
 Processo nº 2000/51923-4
 Interessado: Soldado QPMP Marcelo Riva da Silva
 Processo nº 2000/52420-1
 Interessado: Soldado QPMP Márcio Tadeu da Costa
 Processo nº 2000/52431-4
 Interessado: 3º Sargento QPMP Mauro Cesar de Lima Padilha
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.580

Processo nº 2000/52316-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Teixeira da Costa
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II - Nos termos da manifestação do Órgão Técnico e parecer do Ministério Público, registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.581

Processo nº 2000/50435-0
 Assunto: Retificação de Proventos da Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Merice da Silva Dias
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Havendo empate na votação e pelo voto de qualidade do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, deferir o registro da retificação de proventos da aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 16.412

Processo nº 2000/51338-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Sônia Odair Amorim Garcia
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.413

Processo nº 2000/51594-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Izaura Nazilda Ferreira dos Santos
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.414

Processo nº 2000/51682-6
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Mariana Tavares Lopes
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.415

Processo nº 2000/51908-5
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Mara Ceres Franco de Andrade Souza
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.416

Processo nº 1999/51608-0
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Raimunda de Souza Abrahão e Daniel Gonçalves de Souza Abrahão, viúva e filho do ex-segurado Antônio Roberto de Souza Abrahão.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Converter em diligência o julgamento do presente processo, recomendando-se ao IPASEP que, no prazo improrrogável de trinta dias, corrija os proventos da pensão em tela, nos termos da manifestação do Órgão Técnico às fls. 79 a 81, sob pena de não o fazendo ser aplicada ao seu titular multa de R\$ 10,00 por dia até cumprimento desta decisão, tudo com base no artigo 75 § 5º, combinado com o artigo 233, inciso VI, ambos do RITCEPA.

RESOLUÇÃO Nº 16.417

Processo nº 1999/53126-6
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Pérola Maria da Silva Guerreiro
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Converter em diligência o julgamento do presente processo, recomendando-se ao IPASEP que, no prazo improrrogável de trinta dias, corrija os proventos da pensão, nos termos da manifestação do Órgão Técnico, sob pena de não o fazendo ser aplicada ao seu titular multa de R\$ 10,00 por dia até cumprimento desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 16.418

Processo nº 1999/51919-1
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Maria Alice Patrício Ribeiro, Mauro Sokrates e Márcio Aristoteles de Andrade Santos, companheira e filhos do ex-segurado Raimundo Conceição Santos.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.419

Processo nº 2000/51502-9
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria da Conceição de Souza Rocha
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Mediante voto de qualidade, em razão do empate ocorrido na votação, converter em diligência o julgamento do presente processo.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº 280 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.564, de 08 de outubro de 1975, e
 Considerando que é dever da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, promover a imediata apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 Considerando que foram constatadas diversas irregularidades no Processo Administrativo nº 2001/17755-ITERPA, referente à prestação de contas de serviços técnicos realizados no Município de Barcarena, inclusive com a verificação de rasuras grosseiras em documentos que integram o aludido processo.

RESOLVE:

- I - Instaurar o processo de Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades supramencionadas.
- II - Designar os servidores MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, advogada, matrícula nº 0401056-020, CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA, Assistente Técnico,

matrícula nº 1365604-015 e RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166902-011, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar, na forma da lei, possíveis irregularidades praticadas no curso do Processo nº 2001/17755-ITERPA, relativo a prestação de serviços técnicos realizados pela Autarquia no Município de Barcarena.
 III - O prazo para a conclusão da sindicância instituída por esta portaria não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
 IV - Fazer vigorar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

RONALDO BARATA
 Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 278/2001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168085-010
 Objetivo: Efetuarem reconhecimento da área
 Local: Moju Período: 01 a 03.03.2001
 Nº de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
 Cargo: Agrônomo Matrícula: 3170098-010
 Objetivo: Efetuarem reconhecimento da área
 Local: Moju Período: 01 a 03.03.2001
 Nº de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
 Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
 Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
 Objetivo: Dar apoio aos técnicos
 Local: Moju Período: 01 a 03.03.2001
 Nº de Diárias: 2 1/2
 Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 279/2001 BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Servidor: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
 Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167089-019
 Objetivo: Visitar área objeto do proc. nº 2000/188.228
 Local: Portel Período: 21 a 25.02.2001
 Nº de Diárias: 4 1/2
 Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 281/2001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

Servidor: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA
 Cargo: Advogada Matrícula: 0401056-020
 Local: Barcarena
 Período: 21 a 24.02.2001
 Objetivo: Para execução dos serviços designados na Portaria nº 280 de 20.02.2001
 Nºs Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO
 Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3166902-011
 Objetivo: Para execução dos serviços designados na Portaria nº 280 de 20.02.2001
 Local: Barcarena Período: 21 a 24.02.2001
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA
 Cargo: Assistente Técnico Matrícula: 3165604-015
 Objetivo: Para execução dos serviços designados na Portaria nº 280 de 20.02.2001
 Local: Barcarena Período: 21 a 24.02.2001
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
 Cargo: Motorista Matrícula: 3167615-018
 Objetivo: Dar apoio aos servidores
 Local: Barcarena Período: 21 a 24.02.2001
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: N.º 02

CONTRATO ORIGINÁRIO: 096/97
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ E WITTEL COMUNICAÇÕES LTDA.
 OBJETO: LOCAÇÃO COMPONENTES DA CENTRAL TELEFÔNICA DO ED. BANPARÁ.
 VIGÊNCIA: 03.12.2000 À 02.12.2001

VALOR: R\$= 5.520,01 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E HUM CENTAVO)- MENSAL
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 FORO: COMARCA DE BELÉM - PA
 DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2000
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE CARTA CONVITE
 EDITAL DE CARTA CONVITE N. 005/2001/UEPA

OBJETO: Aquisição de Software de Gerenciamento.
 ABERTURA: 02/03/2001 HORAS: 10:00
 LOCAL: Reitoria da UEPA, Rua do Una, 156 - Telégrafo
 EDITAL A DISPOSIÇÃO: 08:00 às 14:00 horas.
 FONE (FAX): (091) 244-5936
 OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
 (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob o Nº 001/2001, para aquisição de material de consumo (Kits Sorológicos), com abertura para o dia 09 de março de 2001, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 20 de fevereiro de 2001. Helder Luis Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
 EXTRATO DE CONVÊNIO
 1º Termo Aditivo

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
 Prefeitura Municipal de Marabá
 OBJETO: Cooperação técnica para cessão de direitos
 VIGÊNCIA: 1 ano a partir desta data
 Belém, 16 de fevereiro de 2000
 JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente da FUNCAP
 GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
 Prefeito de Marabá

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
 Modalidade: Convite nº 008/2001-EPOL
 Objeto: Material para Manutenção
 Abertura: 05/03/2001 - 9 horas
 Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
 A COMISSÃO

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 608261200

Partes: Instituto Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 04.955.142/0001-63 e Philips Medical Systems Ltda, CNPJ/MF nº 58.295.213/0001-78
 Origem: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
 Objeto: Aquisição de Tomógrafo
 Vigência: 120 dias, a partir da data da assinatura
 Valor Global: R\$ 572.768,55
 Dotação Orçamentária: 003.103020076402.459052
 Foro: Belém-Pará
 Data da Assinatura: 10/02/2001
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Belém, 19 de fevereiro de 2001

NILÓ ALVES DE ALMEIDA
 Diretor Geral/IOI

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
 RESUMO DE NOTA DE EMPENHO
 O CONVITE Nº 020/2000/SUSIPE..

2001NE00181 - R\$ - 7.125,00 (Sete Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)
 Programa de Trabalho: 0342100872526.001.349033.
 CREDOR: RAIMUNDO RUI PIRES DIOGO TRANSPORTE - ME.

Referente a prorrogação do CONVITE Nº 009/2000/CRRP/SUSIPE.
 200100193 - R\$ - 4.854,40 (Quatro Mil Oitocentos Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
 Programa de Trabalho: 0342100872526.001.349030.
 CREDOR: CASA DE CARNES CAPIXABA LTDA.

CONVITE Nº 010/2000/CRRP/SUSIPE.

2001NE00194 - R\$ - 8.316,05 (Oito Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos)
 CREDOR: CASA DE CARNES CAPIXABA.

CONVITE Nº 011/2000/CRRP/SUSIPE.

2001NE00195 - R\$ - 11.199,64 (Onze Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e quatro Centavos)
 Credor: Distribuidora Ribeiro Viana LTDA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 180/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar as atividades dos advogados efetivos e prestadores de serviços deste Órgão.
 RESOLVE:
 DETERMINAR o impedimento de patrocínio de causas relativas a trânsito, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, em 19 de fevereiro de 2001.
 ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº: 249.606/2000

Contrato Originário nº: 007/2001
 Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Assistência Técnica ON SITE.
 Data do Contrato Originário: 12.02.2001
 Valor do Contrato Originário: R\$ 70.907,00
 Carta Convite Nº 043/2001
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e C.W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 0412600123001-459052 - Fortalecimento do Parque Computacional / Equipamento e Material Permanente.
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº: 249.606/2000

Contrato Originário nº: 008/2001
 Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Assistência Técnica - ON SITE.
 Data do Contrato Originário: 12.02.2001
 Valor do Contrato Originário: R\$ 5.150,00
 Carta Convite Nº 043/2001
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e POLI IMPORTS COM. IMP. EXP. LTDA.
 Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 0412600123001-459052 - Fortalecimento do Parque Computacional / Equipamento e Material Permanente.
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº: 249.606/2000

Contrato Originário nº: 009/2001
 Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamentos de Informática com Assistência Técnica ON SITE.
 Data do Contrato Originário: 12.02.2001
 Valor do Contrato Originário: R\$ 1.494,00
 Carta Convite Nº 043/2001
 Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e LANTELE TELEINFORMÁTICA LTDA.
 Vigência do Contrato: 12 Meses
 Dotação Orçamentária: 0412600123001-459052 - Fortalecimento do Parque Computacional / Equipamento e Material Permanente.
 Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 6.315/2001

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2001 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO
 OBJETO: Serviço de Conexão IP Dedicado por Empresa Prestadora de Serviços de Comunicação de Dados, aqui denominada Provedor, a ser contratado pela PRODEPA, para fins de interligação a Internet.
 Data de abertura: 09/04/2001 às 10 horas.
 Local: PRODEPA- Processamento de Dados do Estado do Pará.
 OBS: Os interessados poderão retirar o edital na sede da Prodepa, à Rodovia Augusto Montenegro KM 10, na sala 206- DRMP -Setor de Compras, no horário 08 às 13 horas, munidos de um Disket virgem.
 A Comissão

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
 NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 DIÁRIAS

PORTARIA Nº 103/2001 DE 19/02/2001.
 Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
 Cargo: Secretário Especial de Infra-Estrutura
 Matrícula Funcional: nº 5693748-047
 Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 21 a 22/02/2001.
 Destino: São Paulo/SP
 Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 104/2001 DE 20/02/2001.
 Servidor: OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA
 Cargo: Assessor Superior II da SEDS
 Matrícula Funcional: nº 5705487-035
 Diárias: 03 (três) no período de 02 a 04/02/2001
 Destino: Jacareacanga/PA
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

COMPLEMENTAÇÃO DE PORTARIA
 PORTARIA Nº 099/2001 DE 19/02/2001.
 Servidor: ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO
 Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
 Matrícula Funcional: nº 5161070-014
 Complementar a Portaria nº 002/01 com 02 (duas) diárias no período de 18 a 19/01/2001.
 Destino: Tucuruí/PA
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 100/2001 DE 19/02/2001.
 Servidor: ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO
 Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
 Matrícula Funcional: nº 5161070-014
 Complementar a Portaria nº 027/01 com 11 1/2 (onze e meia) diárias no período de 30/01 a 09/02/2001.
 Destino: Tucuruí/PA
 Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 102/2001 DE 19/02/2001.
 Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão
 Matrícula Funcional: nº 2021668-112
 Complementar a Portaria nº 098/2001 com 01 (uma) diária, no dia 22/02/2001.
 Destino: São Paulo/SP
 Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ FTERPA
 C.G.C nº 0497.4713/0001-07

RESUMO DE POTARIA

PORTARIA Nº 029 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Eber Santos de Oliveira, CPF nº 277.884.402-30, chefe do Departamento de Operações desta Fundação, para acorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.

349034.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.
15 dias após aplicação, para prestação de contas.

ANÁ MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEN. ALIM. PERECIVEIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS SEGUINTE FIRMAS:

FIRMAS

INTER FRIOS LTDA.

A. A. COMERCIAL DE NEG. LTDA.

DISTRIBUIDORA GUANABARA COM. LTDA.

BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2001

A COMISSÃO

ITEMS

01, 02, 03, 04

06, 07, 08

05

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar o servidor VICENTE GOMES DE OLIVEIRA, para presidir a Comissão de Licitação, criada através da Portaria nº 019 de 20 de fevereiro de 2001, mantendo as servidoras MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES e NAZARÉ DE BELÉM REIS LOBATO, que deverão, em conjunto, receber, examinar e julgar todas as documentações e propostas relativas às licitações ocorridas no âmbito desta Imprensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar a servidora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado durante o impedimento do titular JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, no período de 15.01.2001 a 13.02.2001.

Com efeito, ficam suspensas, a partir da data da publicação desta portaria, as férias em curso da servidora designada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

* REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O. Nº 29.375 DE 15.01.2001.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico nº 1276/01;

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora MARIA ALVES MARTINS, matrícula nº 3151689-010, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Saúde, em prorrogação, no período de 31.01.2001 a 30.04.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico nº 1173/01;

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de

24.01.94, o servidor RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO, matrícula nº 3151220-015, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações Gráficas, 29 (vinte e nove) dias de Licença Saúde, no período de 10.02.2001 a 10.03.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

ATE ASSESS. TREIN. E ENGª LTDA

COMUNICADO

ATE Assess. Trein. e Engª Ltda, CNPJ 34815738/0001-29, COMUNICA o Extravio do Livro Fiscal nº 01 de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, conf. Ocorrência Policial 2001. 000453

BELCONAVS/A

BELCONAVS/A-CNPJ nº 04.146.809/0001- 87 Extrato da Ata de AGE de 24.01.2001, às 08:30hs em sua sede Social. Presidente: Josuan P. Moraes e Secretário: Luiz A. Costa. Deliberações: Em AGE: Alterar o Parágrafo Único do Artigo 2º do Estatuto Social mediante a transferência da Filial de Araçatuba-SP para Travessa Cristóvão Colombo s/n Altos, S/2, Icoaracy, Belém-PA. Alterar o endereço da Matriz para Rua Libano Badaró nº 346, 7º andar S/13 e 14, Centro São Paulo-SP. Renúncia de Luiz Antônio Costa e José de Ribamar Leite Feitosa do cargo de membro do conselho de Administração. A transferência de uma Ação de Luiz Antônio Costa para Josuan Piasí Moraes e uma Ação de José de Ribamar L. Feitosa para Maria Angela K. Moraes. A Eleição de Maria Angela K. Moraes C.I. nº 2902778 SSP/PA, CPF nº 171.670.272-00 em substituição a Luiz A. Costa. A posição do Capital Social com direito a voto é a seguinte: Josuan P. Moraes 69,99% e Maria Angela K. Moraes 30,01%. Com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade e arquivada na JUCEPA sob os nºs 20000020285 e 15900236950 em 13.02.2001 Dilermando Guedes Cabral Secretário Geral

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 NIRE 15 3 0000195 1 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, no dia 01 de março de 2001, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, à Rodovia PA 263, km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EXTRAORDINÁRIA (a) deliberar sobre proposta da Diretoria de aumento de capital social, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social; (b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Breu Branco, 19 de fevereiro de 2001 FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A

EXTRATO DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A-CGC(MF) Nº 83.649.293/0001-60. Às 08:00 horas do dia 12/02/01, reuniram-se na sede da Cia, localizada no Km 4, Ramal do Aruai, Rodovia Pa-253, Capitão Poço-Pa., os membros do Conselho de Administração e deliberaram nos termos do Art. 11º, alínea "a" do Estatuto Social a emissão de 164.231 Ações Preferenciais Classe "A" por seu valor patrimonial de R\$ 8,47, conforme Balanço de 30 de dezembro de 2000, totalizando assim, R\$ 1.391.036,57, referente ao ano de 1993, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente pelo FINAM-Fundo de Investimento da Amazônia, operado pelo BASA, consoante autorização da SUDAM, mediante Ofício SAO/GPAF nº 004/01, de 09/02/01, nos termos do Art. 9º e 7º, inciso II, da Lei 8.167/91. Aprovado sem ressalvas, o correspondente aumento do Capital Subscrito da Cia, que passa a ser de R\$ 49.189.297,23, no total de 5.563.747 Ações representadas por 3.047.627 Ações Ordinárias, 2.516.119 Ações Preferenciais Classe "A" e 1 (Uma) Ação Preferencial Classe "B", sem valor nominal, assinado pelos Srs. Otávio Bittencourt Pires e Gilberto Riscinho Bastos, representantes da empresa e pelos Srs. Jorge N. José Filho e Sra. Ana Maria F. Toscano, representantes do FINAM. Tendo o seu texto integral lavrado em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o nº 20000020672 em 20/02/01. A) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

EBI - EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO nº. 005/2001, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA e a empresa EBI - EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA., em 19/02/2001.

Objeto: Cláusula primeira - A EMPRESA fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE, de equipamentos EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF, da marca ELGIN, modelos ECF-MR 800-S, ECF-MR 10000-S, ECF-MR 10000-S1 e ECF-MR 12000-S; obedecidas as disposições deste instrumento e dos Convênios ICMS nº. 156/94 e 50/00, bem como suas alterações posteriores.

Vigência: até o dia 29 de janeiro de 2003.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, nós infra-assinados, convocamos os Senhores Produtores e Empregadores Rurais do município de Juruti(Pa), caracterizados como Empresários e Empregadores Rurais, Plano CNA, nos termos do Decreto-Lei nº 1166, de 15/04/71, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 10/03/2001, às 10:00 horas, no Casarão Repouso dos Aposentados, localizada na Praça da República nesta cidade de Juruti(Pa), cuja ordem do dia será a seguinte: a) Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Juruti(Pa); b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Valor da contribuição social; d) Autorização para cobrança da Contribuição Sindical; e) Eleição e Posse da Diretoria. Juruti(Pa), 10/02/2001-Ass. Djalma Orlando dos Santos Soares, Raimundo da Silva Santos e Arimar dos Santos Barbosa.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE SA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE SA
COMUNICADO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Renovação da Licença de Operação para sua unidade de produção e comercialização de oxigênio, nitrogênio e acetileno, enchimento e comercialização de oxigênio, nitrogênio, argônio, misturas para solda, dióxido de carbono e ar sintético e comércio de carbureto de cálcio, localizada a Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - Lote 16, Distrito Industrial de Icoaraci, município de Belém, PA.

Brilisa-Briagem e Laminação de Rochas S/A CNPJ/MF 04.134.540/0001-19 Convocação - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO a ser realizada no dia 26/02/01 às 08:00h, no Escrit. da Empresa, sito no Dist. Ind. Setor C, Qd. 7 Lt. 09 Ananindeua-Pa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) AGO: 1) Aprec. e votação do relatório da Dir., Balanço Patrimonial e Demonstr. Finance. ref. ao exerc. soc. encerrado em 31.12/00; 2) Destinação do Res. do Exerc. de 2000; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. B) AGE: 1) Aum. do Cap. Soc.; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os doc. a que se ref. o Art. 133 da Lei 6404/76, Belém-Pa, 04/02/01. Irmã Plameira Anijar-Pres. do Cons. de Adm. CPF/MF nº 033.284.302-53.

Norte Hotelaria S/A CGC/MF 05.441.787/0001-40 A.G.O./E. Convocação. Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A, para as reuniões de AGO/E que se realizarão no dia 30/04/2001 às 16:00h na sede social da empresa, sito a Av. Gov. José Malcher, 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2000; b) Fixação dos honorários do Cons. de Administração e da Diretoria; c) Eleição do Conselho de Administração d) Eleição da Diretoria e e) O que ocorrer. Belém(Pa) 15/02/2001. A) A Diretoria.

Norte Hotelaria S/A CGC/MF 05.441.787/0001-40 Aviso. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa à Av. Gov. José Malcher, 485, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relatórios ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Belém(Pa), 15/02/2001. Arthur dos Santos Mello - Presidente do Conselho de Administração.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.402

DIÁRIO OFICIAL

0649

1

Belém, quarta-feira,
21 de fevereiro de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 2.376

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 5ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 15.02.2001, RESOLVE: Dispensar a Dra. Ana Lúcia Bentes Lynch de seus trabalhos frente à 32ª Zona Eleitoral - Marapanim, com efeitos a partir de 01.02.2001, em virtude do retorno do Dr. Altemar da Silva Paes à titularidade da referida Zona.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.384

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 23, item 16, da Resolução TRE/PA n.º 01/76; Considerando o período carnavalesco, que se estenderá pelos dias 26 e 27.02.2001; Considerando as atividades religiosas alusivas à quarta-feira de cinzas; RESOLVE: I - Considerar, no âmbito deste Tribunal, o dia 28.02.2001, como ponto facultativo, em virtude das festividades carnavalescas e religiosas; II - Prorrogar, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais que tiverem termo nessa data; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 22.02.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0664 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 28ª Zona Eleitoral - Belém/PA. Recorrente: Ciro Souza Góes, atual Prefeito do Município de Santa Bárbara, por seus advogados, Dr. Orlando Barada Milão Júnior e outros. Recorrido: Coligação União Pela Cidadania, por seu advogado, Dr. Ernani dos Santos Carneiro Júnior. Assunto: Despacho que recebeu representação e determinou a instauração de investigação judicial, nos autos do proc. n.º 602/2000 (36ª ZE). Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 06.03.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0687 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim-PA. Recorrente: Rildo Pereira Pamplona, por seu advogado, Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outro. Recorrido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª ZE - Almeirim. Assunto: Decisão que julgou procedente representação, proposta contra o recorrente, declarando-o inelegível para as três eleições subsequentes ao Pleito/2000, nos autos do proc. N.º 036/2000 (55ª ZE). Relator: Juíza Clélia Maria Conde da Silva, por dependência.

02. Proc. 0686 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim-PA. Recorrente: Dalila de Paiva Garçon, por seu advogado, Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outro. Recorrido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª ZE - Almeirim. Assunto: Decisão que julgou procedente representação, proposta contra a recorrente, declarando-a inelegível para as três eleições subsequentes ao Pleito/2000, nos autos do proc. N.º 040/2000 (55ª ZE). Relator: Juíza Clélia Maria Conde da Silva, por dependência.

03. Proc. 0677 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 53ª Zona Eleitoral - São Félix do Xingu - PA. Recorrente: Coligação União Pelo Xingu, por seus advogados, Dr. Waldir da Silveira Vianna e outros. Recorrido: Dra. Margui Gaspar Bittencourt, Juíza da 53ª ZE, em exercício - São Félix do Xingu. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de impugnação à totalização dos votos e anulação do pleito/2000, nos autos do processo n.º 008/2000 (53ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

04. Proc. 0682 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 53ª Zona Eleitoral - São Félix do Xingu - PA. Recorrente: Coligação União Pelo Xingu, por seu advogado, Dr.

Inocêncio Mártires Coelho. Recorrido: Dra. Margui Gaspar Bittencourt, Juíza da 53ª ZE, em exercício. Assunto: Decisão que, por falta de amparo legal, indeferiu pedido de anulação dos votos, referentes às seções 148, 144, 157, 112, 153, 050, 113, 130, 149, 159, 166, 107 e 16, assim como, realização de novas eleições nas referidas seções (053ª ZE). Relator: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva.

Transferidos da Sessão de 20/02 para 06/03/2001:
01. Proc. 0618/98 - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Belém. Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, por seus advogados, Drs. Eduardo Moreira e José Rubens Leão. Recorridos: Vox do Brasil Pesquisas e Participações Ltda e Delta Publicidade S/A, por seus advogados, Dra. Adriana Mourão Nogueira e Dr. Jorge Borba. Assunto: Decisão que julgou improcedente Reclamação acerca de pesquisa eleitoral, nos autos do processo n.º 0335/98. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

02. Proc. 0568 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 14ª Zona Eleitoral - Viseu - PA. Recorrente: Coligação "Todos Por Viseu Desenvolvida", por sua advogada, Dr.ª Celeste da Cruz Gomes e outro. Recorrido: Dr. Vanderley de Oliveira Silva, Juiz da 14ª ZE - Viseu. Assunto: Decisão que, acolhendo parecer ministerial, julgou procedente em parte a inicial, determinando a aplicação de multa, por outro lado, julgou improcedente o pedido de cassação do registro ao cargo de vereador do Sr. Ciran (14ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

03. Proc. 0665 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 68ª Zona Eleitoral - Placas/PA. Recorrentes: Coligação União Por Placas e Diretório Municipal do PSDB - Placas, ambos, por seus advogados, Dr. Veracildes Rodrigues e outros. Recorrido: Daniel Capitani, por seu advogado, Dr. Jurandir Pereira Bragança. Assunto: Decisão que indeferiu liminarmente medida cautelar e julgou extinto o processo intentado contra o recorrido sob alegação de que este não pode exercer o cargo de Prefeito do Município de Placas, para o qual foi eleito (Eleições 2000), face a sua condição de analfabeto, nos autos do proc. n.º 479/00 (68ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL N.º 002/2001

A Bacharel, Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. PAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que os eleitores abaixo relacionados, que tiveram seus nomes envolvidos em coincidência, no batimento de 2001, referente ao mês de janeiro e de fevereiro até 15/02/2001 tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral:

NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO	DECISÃO
RAID*CELIO P.FERNANDES	13519831325	Restabelecida
MIROYASO TANIMOTO	13028361376	Restabelecida
SAMUEL LOPES DA COSTA	13443941317	Restabelecida
JOARES DE SOUZA LIMA	26723031341	Restabelecida
ROSILENE SOARES OLIVEIRA	33262741384	Restabelecida
JOÃO FERRIRA DA S.FRANCO	17671401309	Restabelecida
MARIA JULIA MONTEIRO	13438941384	Restabelecida
REGINA CELIA FROES SOUZA	25194161309	Restabelecida
MARIA DE FÁTIMA M. SILVA	17608451376	Restabelecida
VERA OLIVEIRA DOS SANTOS	29489751309	Restabelecida
PEDRO JORGE ARAUJO SILVA	12996431325	Restabelecida
EDILENE RODRIGUES SANTOS	28015331392	Restabelecida
EVANDRO SOUSA DE ARAUJO	17703911333	Restabelecida
JOÃO CARLOS S.CAVALEIRO	17585621376	Restabelecida
BERNARDO CALDAS ARAUJO	18771641350	Restabelecida
TEODORA JERÔNIMO PEDROSA	13048371368	Restabelecida
SUELY VERISSIMA SANTOS	13226971350	Restabelecida
MARIA EDNA LIMA DA SILVA	13307341376	Restabelecida
MILTON ALVES RODRIGUES	29491051333	Restabelecida
ANTONIO MARCOS S. SILVA	33300781309	Restabelecida
MANOEL SIQUEIRA D/SANTOS	13324061333	Restabelecida
JOSÉ MARIA GUALBERTO S.	2811001368	Restabelecida
MANOEL REGINALDO S.SILVA	26771161309	Restabelecida
DJALMA SAMOAI DA COSTA	13382671350	Restabelecida
MARCELO MARQUES DA COSTA	37213141384	Restabelecida
LUIZA ANDREIA OLIVEIRA	22747001317	Restabelecida
MOACIR PAMTOJA DA SILVA	13282751317	Restabelecida
RAID* CONCEIÇÃO D.FERR.	13583731350	Restabelecida
MARIA DAS DORES CAMILO	13059591392	Restabelecida
JOSÉ LUIZ VERANESSE	13515221350	Restabelecida
CARLOS ALBERTO N.SOUSA	26742151325	Restabelecida
JOSÉ AUGUSTO S. SILVA	9322441325	Restabelecida
OLIVAR CASTRO DA SILVA	13328821341	Restabelecida
KATIA REGINA SIMÃO DIAS	26733051368	Restabelecida
LUIZ CLAUDIO A.JATAHY	20400311341	Restabelecida
LOURENÇO F.DOS SANTOS	33755011392	Restabelecida
MARIA DA GUIA *RIBEIRO	35752701309	Restabelecida

ALEX JOSÉ T. COIMBRA	29491481376	Restabelecida
ESTELIO PAULO Q.G.SILVA	17588591368	Restabelecida
ROSA Mª CASTRO TAVARES	13286981368	Restabelecida
JOÃO ROSIVALDO R.BATISTA	13266571384	Restabelecida
GRACIETE DA COSTA PAIXÃO	29178981333	Restabelecida
ELSON CARDOSO DA SILVA	30406611376	Restabelecida
MARCELO SHIOZAKI	19860671368	Restabelecida
RITA DO L.C.CORREA	13584661392	Restabelecida
VICENTE RODRIGUES SILVA	13364361376	Restabelecida
RAIMUNDO SERGIO FBRITO	13167841376	Restabelecida
RAIMUNDO COSTA BORGES	1315271384	Restabelecida
ALRIDEA Mª M. UCHOA	13151701392	Restabelecida
FRANCISCA BARBOSA SANTOS	13130551325	Restabelecida
MARIA BARROS COSTA	31606491309	Restabelecida
HORONATO R.DAS MERCES	13465661309	Restabelecida
FRANCISCA FERRALMEIDA	17895021325	Restabelecida
VICENTE P. DAMASCENO	13313171376	Restabelecida
WALDINEIA S. DA SILVA	24109691309	Restabelecida
ANTONIO CARLOS S.SOUZA	13315081309	Restabelecida
NAIR GAIA OLIVEIRA	13041021392	Restabelecida
EDSON LIMA DE FREITAS	35627021368	Restabelecida
MARIA ODILIA M.CORREA	13153361368	Restabelecida
ANTONIO SOARES DA SILVA	13356431376	Restabelecida
REJANE DA SILVA LOPES	29477121333	Restabelecida
EDNA DE SOUZA DOS SANTOS	17899431350	Restabelecida
DEOCLECIO S; MIRANDA	26733711341	Restabelecida
ROSA RODRIGUES GONCALVES	13225861333	Restabelecida
MARIA DAS GRAÇAS S.TELES	12982381350	Restabelecida
FRANCISCO DE A.CONCEIÇÃO	13353491376	Restabelecida
DIONES NCRISTINA M.MELO	13024241384	Restabelecida
SANDRA RAID*PNASCTI	25022721368	Restabelecida
RAID*SOCORRO C.MALHEIROS	13293741350	Restabelecida
MANOEL GARCIA CARVALHO	13529311350	Restabelecida
MARIA RAIMUNDA KIRANDA	13215331376	Restabelecida
FRANCISCA C. GALENO	12944661317	Restabelecida
SANDRA HELENA R.CORREA	13331691384	Restabelecida
JOAQUIM DOS SANTOS BRAZ	13405961392	Restabelecida
FRANCISCO A.D. TEIXEIRA	26782151341	Restabelecida
ESTER COUTO VILHENA	31623041325	Restabelecida
VALDIRENE CORREA SANTOS	13176811317	Restabelecida

E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001).Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã, o digitei. (C) Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém PA.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Rubens Rollo D'Oliveira
DIRETORA DE SECRETARIA:
Gisele Sales Maia Couteiro

BOLETIM 027/2001
EXPEDIENTES DE 16 e 19/02/01

CERTIDÕES ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria n.º 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem renenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROCESSO Nº 2000.8415-4
Autor(a) :UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Advogado(a) :Anna Shirlene Falcão Modesto
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares (ALZIRO DA SILVA GRALHA)
Réu :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
Réu :BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a) :Tatiana Donza Cancela e outros

DESPACHO :Retifique-se a Secretaria o pólo passivo, incluindo neste a Fazenda Nacional.

PROCESSO N° 2000.12553-6
Autor(a) :SEMADAL - SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA
Advogado(a) :Ismael Antonio Coelho de Moraes
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Rocivaldo dos Santos Brito e outros

PROCESSO N° 2000.5323-0
Autor(a) :GD CARJARÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a) :Antônio Cláudio Pinho Flores
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) :Rocivaldo dos Santos Brito e outros

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO N° 2000.9713-1
Autor(a) :FERNANDO ANTONIO GAMA LACERDA E OUTROS
Advogado(a) :Patrick Hans P. de M. Muller e outros
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROCESSO N° 2000.8908-5
Autor(a) :ANTONIO MARIA AMORIM BARRA E OUTROS
Advogado(a) :Telmá Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.8421-5
Autor(a) :PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.7037-0
Autor(a) :ANTONIO LAURO DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) :Aristeu Arroxelas Lins Leal e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROCESSO N° 2000.13388-3
Autor(a) :JECENY PEREIRA VILACORTA E OUTROS
Advogado(a) :Manoel Ricardo Carvalho Correa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.11666-7
Autor(a) :JORGE PUGA REBELO
Advogado(a) :Leogênio Gonçalves Gomes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.12949-4
Autor(a) :IRANDI ALVES DE MESQUITA
Advogado(a) :Paula Frassinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
PROCESSO N° 2000.11597-4
Autor(a) :JOAQUIM NUNES SIMÃO E OUTROS
Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.11587-2
Autor(a) :MARIA DE JESUS ANDRADE MONTEIRO
Advogado(a) :Selma Maria Lopes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.13026-4
Autor(a) :ONEIDE ELIZA MELO BENTES
Advogado(a) :Maria Madalena Garcia Quites
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.10651-1
Autor(a) :MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PASSOS
Advogado(a) :Nilma Quites Reis
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO N° 2000.10585-7
Autor(a) :SEBASTIÃO COELHO GUEDES
Advogado(a) :Jorge Luiz Rego Tavares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria n° 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos à Seção de Cálculo para que seja apurado o valor das custas finais.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo n° 97.1169-7
Autor(a) :IVALDIR MEDEIROS DE MATOS E OUTROS
Advogado(a) :Marcelo Castelo Branco Juizice
Réu :ACADEMIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Processo n° 97.8800-8
Autor(a) :WALDIR LOPES CORDEIRO
Advogado(a) :José de Jesus Mendes
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria n° 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação, a fim de que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se manifeste acerca do expediente reito.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSESSÓRIA
Processo n° 97.3700-7

Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Maria Amélia Maia Franco
Reqdo. :EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta

DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo n° 97.12399-3
Autor(a) :CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(a) :Mara do Socorro Medeiros dos Reis e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Requeriram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSESSÓRIA
PROCESSO N° 2000.0488-5
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo. :JORGE PEREIRA VALENTE E OUTRO
Advogado(a) :Nada consta
Advogado(a) :Luiz Fernando de Freitas Moreira (LUIZ OTÁVIO GAMA DA FONSECA)
DESPACHO :Tornou sem efeito o despacho de fls. 36. Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 da Lei 10.150, de 21.12.2000.

Processo n° 97.7293-7
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo. :SONIA REGINA PISCANO BRANCH E OUTRO
DESPACHO :Tornou sem efeito o despacho de fls. 36. Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 da Lei 10.150, de 21.12.2000.

Processo n° 97.5096-3
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobitich
Reqdo. :MARIA DO CÉU BARBOSA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
DESPACHO :Manifeste-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca da possibilidade de firmar com o ocupante do imóvel o Contrato de Arrendamento Imobiliário, previsto no art. 38 da Lei 10.150, de 21.12.2000.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo n° 2001.0686-5
Reqte. :SUZETE LAUBE
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO :Reservo-me a apreciar o pedido de liminar após a apresentação da defesa da Requerida, uma vez que a inicial é de difícil compreensão. Cite-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM
PROCESSO N° 2000.5106-2
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador :José Augusto Torres Potiguar e outros
Réu :PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
Advogado :Oswaldo Jesus Serrão de Aquino
Réu :AKIHITO TANAKA
Advogado :Américo Lins da Silva Leal
Advogado(a) :Luciel Caxiado
Ass. acusação :EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogados :Clodomir Assis Araújo e outros
DESPACHO :(...) Indefero o pedido de apresentação da fita mencionada pelo Delegado Hélio Christian, reportando-me aos termos do despacho de fls. 586, onde a MM. Juíza aludiu à inexistência de contradição entre os depoimentos prestados pelo acusado Tanaka na esfera policial e por ocasião de seu interrogatório realizado em 20/01/00, formulado pela defesa de Akihito Tanaka, à (...) Indefero semelhante pleito formulado pela defesa de Akihito Tanaka, à consideração de que o relato do Sr. Taksushi Sato, sobre ser mais minudente, apenas confirma o périplo do Requerente na intermediação entre a empresa EIDAI e o acusado Paulo Castelo Branco, circunstância que se extrai também do depoimento do ora Requerente. Da mesma forma, o Delegado Hélio Christian, no pouco que se referiu ao Requerente, nada declarou que destoasse do até então apurado, não ensejando a necessidade de arcação. (...) Deixo, por fim, em virtude de se constituir no ponto nodal da argumentação do acusado Tanaka e tendo em vista as declarações dos peritos criminais ouvidos em juízo, a perícia a ser realizada pelo DPP com o fim específico de verificar se houve manipulação e/ou montagem e ou desgravação nas fitas cujo conteúdo foi transcrito nos autos. Intimem-se. Ciência ao MPF. Oficie-se ao DPP.
DECISÕES

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo n° 2001.1377-3
Impete. :MARIA DAS DORES LOBATO DE MELO
Advogado(a) :Alin Silveiro Afonso Garcia
Impdo. :CHEFE DO 2° DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
DECISÃO :...Posto isto, INDEFIRO a medida liminar. Solicitem-se informações ao Impetrado em dez dias, intimando-o desta decisão. Publique-se. Após, vista ao MPF.

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS
Processo n° 2001.1379-9
Impete. :MANOEL CARLOS ANTUNES
Advogado(a) :Sebastião Piani Godinho
Impdo. :PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA NO PARÁ,
DOUTOR JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
DECISÃO :...Ante todo o exposto, declino de minha competência para processar e julgar o presente feito, determinando que, após os registros de praxe e a preclusão das vias impugnatórias, sejam os autos remetidos ao E. TRP da 1ª Região. Publique-se. Intime-se.

JUSTIÇA FEDERAL DO PARÁ
3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 dias

Processo n. 1993.598-7
DE: LUCIVALDO PINTO PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade n. 50763 - SSP - PA e CPF/MF n. 134.967.272-68, antes residia no Conjunto Residencial San Remo, Alameda Nápoli, casa 42, Coqueiro, Ananindeua

- PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo procurador judicial nos autos da ação ordinária n. 1993.598-7, pois sua advogada constituída renunciou os poderes de representação conforme a petição de fl. 183. Decorrido o prazo sem qualquer providência do Autor, o processo será extinto sem o julgamento de mérito.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 16 de fevereiro de 2001.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO PARA - 4ª VARA

ATOS do Exmo.: DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA

EXPEDIENTE 12 DE FEVEREIRO DE 2001
AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.001191-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE IGARAPÉ-ACU
ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO PARA
DECISÃO: (...) Em face do exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1998.39.00.007919-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : VICTOR PIRES FRANCO NETO
ADVOG. : MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
EXCDO : LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SENTENÇA: Em face do requerido pelo exequente às fls. 86/87, JULGO EXTINTA a presente execução quanto a Luiz Otávio Oliveira Campos, pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas já recolhidas (fls. 83). Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se o exequente pessoalmente.

1999.39.00.008162-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOG. : CARLOS PLATILHA
SENTENÇA: Em face do requerido pelo exequente às fls. 35, JULGO EXTINTA a presente execução pelo pagamento da dívida, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Custas já recolhidas (fls. 25-v). Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se o exequente pessoalmente.

EXPEDIENTE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.000019-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTRUTORA OURIVIO S.A.
ADVOG. : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
IMPDO : CHEFE DO 2° DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DNER
DECISÃO: (...) Posto isto, revogo a liminar de fls. 140. Publique-se. Intime-se o impetrado, com urgência.

EXPEDIENTE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.001305-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADRIANA MAUES DA COSTA MATTAR E OUTROS
ADVOG. : PA9473 - ANDRESSA AVILA PINHEIRO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DO 18° CONCURSO PUBLICO P/ PROVIM CARGOS PROCURADOR DA REPUBLICA
DECISÃO: (...) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que os Impetrantes possam inscrever-se no concurso retrocitado. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações cabíveis no decênio legal. Após, vista ao Ministério Público federal. Publique-se.

2001.39.00.001526-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PABLO GUIMARAES LIMA
ADVOG. : PA9353 - GILSON ROCHA PIRES
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR
DECISÃO: (...) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que os Impetrantes possam inscrever-se no concurso retrocitado. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações cabíveis no decênio legal. Após, vista ao Ministério Público federal. Publique-se.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.002248-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : LUIZ DARIO MAGALHAES DE ALMEIDA
DESPACHO: Solicite-se à CEMAN a devolução do mandado de Imissão de Posse. Manifeste-se a CEF, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a petição de fls. 112/113 e sobre o conteúdo no artigo 38 da Lei n° 10150/2000. Intime-se. Belém, 09.02.2001.

AUTOS COM SENTENÇA

1999.39.00.003172-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MIGUEL BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, e em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder à correção do saldo da conta vinculada dos autores pelos índices expurgados da

inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes. Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com os honorários advocatícios de seus patronos. Ficam isentos os autores do pagamento de honorários, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita. Os autores MIGUEL BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA e LUIZA DO ROSÁRIO SALGUEIRA não fazem jus ao percentual de 44,80% (abril/90), já que não comprovaram serem optantes do sistema do FGTS em abril de 1990. JULGO IMPROCEDENTE a ação em relação aos autores BRAULINO BERNARDINO DE SOUZA, CÂNDIDA DA SILVA REIS e MARCELINO PEREIRA DE ARAÚJO, eis que não pertenciam ao sistema do FGTS por ocasião da edição dos Planos Verão (janeiro/89) e Collor II (abril/90). Ficam isentos os autores do pagamento de honorários, por serem beneficiários da assistência judiciária gratuita. Custas, ex lege. P. R. L. Belém, 06 de fevereiro de 2001

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM EXTRA N° 05/2001
EXPEDIENTE DO DIA 20.02.2001
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da petição de fls. 869/872 e documentos acostados às fls. 873/965, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. N° 98.9874-5
Autor.: MILTON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Drs. Richard Santiago Pereira e/ou Paulo Cesar Nicolas Esteves
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Emmanuel de Sousa Patrício

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM N° 19/2001
RESENHA DO DIA 19.02.2001
INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. N° 2000.7781-9
Autor.: MARLEIDE CAVALCANTE E OUTROS
Adv.: Dr. Camila Malcher Pereira Alcântara
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Vilela

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. N° 99.675-7
Autor.: ADIEL PONSECA CAVALCANTE E OUTROS
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Geraldo Ribeiro dos Santos

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. N° 2000.11053-1
Autor.: GILBERTO CARLOS SOUZA DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Judivaldo Bringel da Costa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. N° 2000.8115-1
Autor.: ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO
Adv.: Dr. Milton Marcelo Silva Pereira
Réu.: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime(m)-se as partes para que requeram a execução do julgado, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os autores, após a ré.

PROC. N° 97.10930-3
Autor.: LOURIVAL DE BARROS BARBALHO E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 97.12631-3
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se as autoras para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 98.49-6
Autor.: ÂNGELA DO SOCORRO PACHECO GRIFFITH E OUTROS
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se as autoras para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 98.1200-6
Autor.: SALUSTIANA NUNES SANTOS ARAÚJO E OUTRO
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se as autoras para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 98.1259-0
Autor.: AMÉLIA MARIA ALVES DE SOUZA E OUTRO
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se a ré para que requerira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 98.11760-0
Autor.: CARLOS ALBERTO BARBOSA DE AZEVEDO OUTROS
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Sandra Walecka Martins Leal

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 98.3680-4
Autor.: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 97.2883-0
Autor.: CARLOS MAGNO CORREA DE MIRANDA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora para que requerira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 97.4978-3
Autor.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DNER E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afalo Garcia
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 99.1938-3
Autor.: GILVANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sílvia Afalo Garcia
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 97.3399-4
Autor.: LUIZ OTÁVIO QUINTERO PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Judivaldo Bringel da Costa e/ou José Cândido Ribeiro Neto
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 98.842-4
Autor.: OTÁVIO MARTINS DA ROCHA E OUTRO
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que requerira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 97.12685-3
Autor.: FRANCISCO BERNARDO DE LIMA
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se a autora para que requerira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 97.10557-2
Autor.: LYGIA RAMOS CUNHA
Adv.: Dr. Antônio dos Reis Pereira e/ou Elizete Rocha Micuanski
Réu.: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que requeram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. N° 98.4852-6
Autor.: GONÇALO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. N° 2001.1039-9
Repte.: PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA
Adv.: Dr. José Alito Souza Chaves
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Em razão de encontrar-me na Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, respondendo, cumulativamente, pela 5ª Vara de Belém/PA, o que impossibilita o manuseio dos autos e análise da documentação que acompanha a inicial, entendo ser medida de bom senso diferir a apreciação da liminar para depois da contestação. Cite-se. Após, conclusos.

CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. n° 99.5991-5
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu.: ANTONIO CORDEIRO SOARES
Adv.: Dr. Adalberto de Sousa Santos
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Lygia Paul César de Oliveira
Réu.: JOÃO BATISTA VAZ TORRES
Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
DESPACHO: Homologo a desistência formulada pelo i. representante do MPP em relação às testemunhas Antônio Otávio Silva Alyes, Maria de Lourdes Pinto e Paulo Aroldo de Souza Brito, arroladas na denúncia. Decreto, por sua contumácia a ato processual, qual seja a audiência realizada no dia 30/11/2000, para a qual foi regularmente intimado, como se vê da certidão de fls. 263v., a revelia do réu Walter Ferreira Ribeiro, com fiança no art. 367 do Código de Processo Penal. A Secretaria para proceder aos registros devidos. Acolho, em consonância com o parecer ministerial de fls. 277, o pleito formulado às fls. 275 pela defesa do réu João Batista Vaz Torres. Designo o dia 18/04/2001, às 14:30 horas, para inquirir as testemunhas Marcos Santos da Silva, Ana Rosa Pinheiro de Figueiredo, Joana Moreira Vasconcelos, João Oliveira Cruz e Firmino Carvalho do Nascimento, devendo a Secretaria expedir mandados de condução para as testemunhas Joana Moreira Vasconcelos e João Oliveira da Cruz, eis que, embora tal fato, por inadvertência, não tenha sido consignado na ata de audiência, intimados em forma regular, não responderam ao pregão. As intimações necessárias.

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 120/2001
EM TEMPO
DESPACHO DO DIA 19/12/2000

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
N° : 94.4517-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
Executado : Walter do Socorro de Souza Amorim
Despacho : Tendo em vista que já foram solicitadas informações junto ao Juízo de Direito da Comarca de Capanema/PA e no intuito de evitar maiores protelações ao andamento do feito, determino a expedição de nova Carta Precatória à mencionada Comarca, solicitando o cumprimento das diligências requeridas à fl. 41. Para tanto, apresente a CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada. Por ser sobretudo de seu interesse, diligencie a exequente, junto ao Juízo deprecado, promovendo os meios necessários ao cumprimento das mencionadas diligências.

DESPACHO DO DIA 14/02/2001

Classe 1100 - Embargos à Execução
N° : 98.7734-7
Embargante : Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Considerando o teor da petição da embargante, às fls. 110/111, dê-se vista à embargada, para manifestação em 10 (dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 19/02/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE PEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS

- 1) ORIGINARIAMENTE:
- PROCESSO : 2001.39.00.001605-8 PROT: 16/02/2001
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : ROSEMARY ASSUNÇÃO REIS
ADVOGADO : PA9381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE GARRASCOSA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA: 5
- PROCESSO : 2001.39.00.001608-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSA DE FATIMA BARGE HAGE
VARA: 6
- PROCESSO : 2001.39.00.001609-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO GUILHERME DE JESUS RIBEIRO
VARA: 7
- PROCESSO : 2001.39.00.001610-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : DORALICE FERNANDES DE FRANCA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001611-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEWTON CARNEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001612-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MILTON AUGUSTO PREITAS DE MEIRA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001613-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : GILBERTO KOICHI TAKETA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001614-7 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE VIBIRA DO NASCIMENTO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001615-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADALBERTO GUIMARAES NETO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001616-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA BRASIL PINHEIRO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001617-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : JAIME NEVES CAMPOS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001618-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANDRE GIL HACHEM MARQUES
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001619-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS OTAVIO DE CARVALHO VINAGRE
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001620-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO CARLOS MORAES DE AZEVEDO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001621-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001622-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO ANTONIO QUEIROZ ANTUNES
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001623-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS ALBERTO SOUZA MAGALHAES
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001624-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO MAURICIO DO ROSARIO MELO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001625-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ MIGUEL NEGRAO MACHADO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001626-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIDIO FERREIRA DA COSTA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001627-7 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : LENITA MARY MONTEIRO DE OLIVEIRA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001628-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDGAR PINTO SOUZA PORTO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001629-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUCAS MARTINS FILHO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001630-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELIETE FERREIRA DE MELO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001631-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO SALES RIBEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001632-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : SONIA MARIA KERBER ALMEIDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001633-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ HENRIQUE DA SILVA VALIN
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001634-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : STELA MARIA PERLIN
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001635-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA TEREZA GONZAGA DE MELO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001636-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADELINA DA SILVA GUIMARAES
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001637-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DENISE MEDEIROS DE SOUZA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001638-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO CARLOS CHALU PACHECO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001639-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUSA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001640-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL DE JESUS TRINDADE DANTAS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001641-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOURENCO AUGUSTO DE PAIVA LEDO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001642-7 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : WILSON CANDIDO DA SILVA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001643-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES
CORREIA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001644-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : SONIA MARIA FIDALGO DE BASTOS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001645-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMERICO DA CUNHA BARATA FILHO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001646-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALFREDO DA CUNHA BARATA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001647-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARIVALDO JOSE CONCEICAO MEIRELES
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001648-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO BLAYR NOGUBIRA LIMA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001649-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA MANUELA FARINHA MARTINHO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.001650-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI
EXQTE : PAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIDIA MARIA BARBALHO OLIVEIRA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.001651-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : HELIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001665-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001666-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MAVIL MADEIRAS VITORIA LTDA
ADVOGADO : PA4283 - ADNAN DEMACHKI
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001667-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINASEPE SIND.NAC.DOS SERV.DA EDUC.FEDERAL DE 1o.E
2o.GRAUS E
3o.GRAU E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEPET/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001668-7 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINASEPE SIND.NAC.DOS SERV.DA EDUC.FEDERAL DE 1o.E
2o.GRAUS E
3o.GRAU E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEPET/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001669-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINASEPE SIND.NAC.DOS SERV.DA EDUC.FEDERAL DE 1o.E
2o.GRAUS E
3o.GRAU E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEPET/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001670-7 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINASEPE SIND.NAC.DOS SERV.DA EDUC.FEDERAL DE 1o.E
2o.GRAUS E
3o.GRAU E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEPET/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001671-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINASEPE SIND.NAC.DOS SERV.DA EDUC.FEDERAL DE 1o.E
2o.GRAUS E
3o.GRAU E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -
CEPET/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001672-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO EDSON CAETANO GUERREIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA5873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001673-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : WILSON SERIQUE SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA2300 - LUCIO BARRETO BRASIL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001674-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001676-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RUBEM LOPES COSTA SILVA
ADVOGADO : PAC113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001677-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01100 - Acao ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MOYSES LEAO MELUL
ADVOGADO : PAC113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL (PAZENDA NACIONAL)
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001678-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : MARIA TEREZA DA SILVA XAVIER
ADVOGADO : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001681-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO BATISTA DO NASCIMENTO E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTARÉM/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001683-7 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AUGUSTO SERGIO SILVA FERNANDES
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001684-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: BENEDITO NUNES PINTO
ADVOGADO : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001686-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : FRANCISCO JUBIRATAN FERREIRA MENEZES E OUTROS
ADVOGADO : PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA E OUTRO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001689-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIANO PEREIRA DE PAULA E OUTRO
ADVOGADO : PA5180 - ELIANE DE SOUZA E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001690-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: MARIA RAÍMUNDA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : PA8263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001691-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : MARIA DE NAZARE MOURA
ADVOGADO : PA7946 - HUMBERTO DE AZEVEDO NEMER JUNIOR
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001692-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MIL MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA4283 - ADNAN DEMACHKI
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001694-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 05117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ORLANDO VALERIO DOS SANTOS JUNIOR
VARA: 1

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.001696-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.013027-7 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : EDILSON DE SOUZA BEZERRA E OUTRO
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.001697-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012576-8 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : ROZANA DE BARROS PIRES E OUTROS
ADVOGADO : PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001652-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003598-3 CLASSE: 1300
EXQTE : ELZA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA3601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001653-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007651-9 CLASSE: 1300
EXQTE : MILTON BRAGA BEZERRA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001654-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0007480-0 CLASSE: 1300
EXQTE : EDNA ROSA DA SILVA VALENTE E OUTROS
ADVOGADO : PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
EXCDO : FAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001655-7 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.007698-8 CLASSE: 9200
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA1147 - WILSON VELASCO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001656-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.004140-2 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA3030 - ANA LAURENTINA RICO E OUTRO

EXCDO : ALEXANDRE NASCIMENTO DA SERRA FREIRE E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001657-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1999.39.00.000551-4 CLASSE: 9200
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA8276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO
EXCDO : VIACAO NOSSA SENHORA APARARECIDA LTDA
ADVOGADO : PA7315 - NELSON LUIZ PARAON
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001658-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2000.39.00.002838-0 CLASSE: 9200
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : COMPANHIA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE BELÉM - CTBBL
ADVOGADO : PA8676 - MIGUEL GUSTAVO C BRASIL CUNHA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001659-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002383-6 CLASSE: 1300
EXQTE : JOSE RIBEIRO NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001660-5 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001107-7 CLASSE: 1600
EXQTE : ELTON RIBEIRO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA6146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001661-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 93.0000191-4 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001662-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.002538-6 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA4007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTRO
EXCDO : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001663-3 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0005718-4 CLASSE: 1300
EXQTE : MANOEL DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001664-6 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001783-0 CLASSE: 1600
EXQTE : JOSE MARIA NASCIMENTO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001675-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1998.39.00.006321-3 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
ADVOGADO : PA4007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
EMBDO : JAILTON ANTONIO TONA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
PROCURAD: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001679-1 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012643-5 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO E OUTRO
EMBDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : PA6193 - MARIA DO SOCORRO S C L CRISTINO E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001680-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.012644-8 CLASSE: 4100
EMBT: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
ADVOGADO : PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EMBDO : MARIA MADALENA CONTENTE DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA7366 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001682-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.002432-9 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : BERTON DA COSTA VAZ
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.001685-2 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.010595-9 CLASSE: 4100
EMBT: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA3844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO

EMBDO : PATIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.001687-8 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.004192-8 CLASSE: 4100
EMBT: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOGADO : PA7423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
EMBDO : JOAO LUIZ DA CRUZ DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.001688-0 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.010826-1 CLASSE: 4100
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA4412 - CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.001693-9 PROT: 19/02/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.39.00.004679-8 CLASSE: 3100
EMBT: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA8955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2001.39.00.001084-4 PROT: 31/01/2001
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AIMAR NINA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.000479-6 PROT: 13/01/2000
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : ANTONIO LUIS GOMES E OUTRO
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00067
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00023
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00092
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00003

BELÉM, 19/02/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLDO OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.P.

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 09
EXPEDIENTE DO DIA 07/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROC. : 2000.39.02.001632-6
Autor : PIERLISIA MORBIRA PEREIRA
Advog. : Edison Messias
Réu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandriní Sidónio
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 54/84. Intime-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Nos 04 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. Intime-se."

PROC. : 1999.39.02.001217-5
Autor : BRIVALDO SOARES DA SILVA E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S Rufino e Outro
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000291-0
Autor : ABÍLIO VASCONCELOS DE SOUSA E OUTROS
Advog. : Idenilza Regina S Rufino e Outro
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000814-0
Autor : ELISEU PAUSTINO PESSOA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001433-7
Autor : HAMILTON LIRA BATISTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 05.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROC. : 72.0044490-1
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA
 Procur.: Masayoshi Kokai
 Expto.: ALFRÉDO DE MELO E SILVA
 Advog.: Orlando de Melo e Silva
 DESPACHO: "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 233/255. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que informe o saldo atual da conta nº 0026.005.300132-9. Após, expeça-se o competente Alvará, com as suas cautelas legais. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC.: 2000.39.09.000587-8

Impte.: P B MELO

Advog.: Edison Messias

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM SANTARÉM
 SENTENÇA: "Ante o exposto, por não vislumbrar direito líquido e certo a ser protegido, julgo improcedente o pedido, e, em consequência, denego a segurança, revogando a liminar concedida às fls. 140/143, para extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). P.R.I.O."

PROC.: 2000.39.00.002821-3

Impte.: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Advog.: Adelfino Caxias de Souza

Impdo.: GERENTE SUBSTITUTO DA UNIDADE TÉCNICA MULTIFUNCIONAL EM SANTARÉM DO IBAMA

SENTENÇA: "Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante. Sem honorários nos termos da Súmula nº 512 do STF."

CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

PROC.: 95.0015891-4

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Aldenor de Souza Bohadana Filho

Excto.: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUSA LTDA

Advog.: Elias Baima Pessoa

SENTENÇA: "(...) Isto posto, extingo os presentes Embargos à Execução, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas pela Embargante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P.R.I."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROC.: 96.0016800-8

Embte.: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUSA LTDA

Advog.: Elias Baima Pessoa

Embdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA: "Vistos etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 35, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas pagas, conforme comprovante às fls. 39. 3. Levante-se a penhora. 4. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 5. P.R.I."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Nesse contexto, rejeito a impugnação ao valor da causa. Traslade-se cópia desta decisão para os autos da ação ordinária, arquivando-se os autos, após o trânsito em julgado, do presente incidente, com baixa na distribuição. Intimem-se"

PROC.: 2000.39.02.001146-4

Reqte.: JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS COSTA

Advog.: Hércules José da Silva e Sebastião Heládio de Souza

Reqdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Cláudio Chequer

PROC.: 2000.39.02.001147-7

Reqte.: PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Advog.: Hércules José da Silva e Sebastião Heládio de Souza

Reqdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Cláudio Chequer

PROC.: 2000.39.02.001167-0

Reqte.: JOSÉ MARIA DOS SANTOS GADELHA

Advog.: Hércules José da Silva e Sebastião Heládio de Souza

Reqdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Cláudio Chequer

EXPEDIENTE DO DIA 08/02/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls., declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas pagas às fls. 3. Levante-se a penhora, se houver. 4. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 5. P.R.I."

PROC.: 96.0015368-0

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

Excto.: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUZA LTDA ME

PROC.: 96.0015518-6

Expte.: FAZENDA NACIONAL

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

Excto.: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUZA LTDA ME

EXPEDIENTE DO DIA 12/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC.: 2000.39.02.000985-6

Autor.: COIMBRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A

Advog.: Fabrizio Bordallo

Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 637/643. Intime-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 25 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. Intime-se."

PROC.: 1999.39.02.001215-0

Autor.: REGINALDO MARIA DA SILVA E OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S Rufino e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 1999.39.02.001221-0

Autor.: HERMES BATISTA TAVARES E OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S Rufino e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 1999.39.02.001307-4

Autor.: CELIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS

Advog.: Manuel Raimundo do Carmo

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 1999.39.02.001308-7

Autor.: SIDNEY DO CARMO

Advog.: Manuel Raimundo do Carmo

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000022-9

Autor.: AMARILDO DA MOTA GALVÃO E OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S Rufino e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000617-6

Autor.: ELZA MARIA TREVISANI DE SOUSA

Advog.: Oscar Damasceno Filho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000863-6

Autor.: OSVALDO DINIZ PEDROSO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000920-1

Autor.: ANTONIA BEATRIZ SOARES DE SOUSA E OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S Rufino e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000923-0

Autor.: ALDI ALVES DE ARAÚJO E OUTROS

Advog.: Idenilza Regina S Rufino e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001161-4

Autor.: RAIMUNDA MARIA DE SOUSA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001178-5

Autor.: BENONIAS SOARES DA COSTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001405-7

Autor.: MARIA DE LOURDES SILVEIRA LOUREIRO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001420-7

Autor.: MARLENE LOPES SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001431-1

Autor.: EDILEA SOUSA DE FREITAS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001434-0

Autor.: JOSÉ PAULO RAMOS DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001442-6

Autor.: SÉRGIO RONALDO MACEDO FRANKLIN LOUREIRO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001446-7

Autor.: RAIMUNDO JOSÉ FARIAS SARDINHA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001451-5

Autor.: AGENOR DOS SANTOS VASCONCELOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001461-7

Autor.: GERALDO MOREIRA LEAL

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001474-7

Autor.: DOMINGOS MENDES ALMBIDA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001616-3

Autor.: CELSOM BARROS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001626-5

Autor.: MARIA JOSÉ FREITAS DOS SANTOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001725-3

Autor.: JOSIMAR ALVES DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001728-1

Autor.: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.001731-4

Autor.: RUI JORGE LIMA BRITO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 13/02/2001
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 15.500 - INQUÉRITOS POLICIAIS

PROC.: 2000.39.02.001397-8

Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Cláudio Chequer

Reqdo.: ARQUIVAMENTO DO IPL 027/2000 DPRB/SNM/PA

DECISÃO: "(...)Assim, em face da ausência de elementos para a propositura da ação penal, defiro o pedido ministerial de fls. 39/41 e determino o arquivamento do feito. Oficie-se ao DPP e dê-se ciência ao Requerente. P.I."

PROC.: 2000.39.02.001511-9

Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Cláudio Chequer

Reqdo.: ARQUIVAMENTO DO IPL 177/98-DPPB/SNM/PA

DECISÃO: "(...)Em vista do exposto, determino a remessa do feito ao Juiz da 3ª Zona Eleitoral da Comarca de Itaituba/PA. Oficie-se ao DPP e dê-se ciência ao Requerente. P.I."

PROC.: 2000.39.02.002673-6

Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: Cláudio Chequer

Reqdo.: ALCI GOMES QUEIROZ E OUTRO

DECISÃO: "(...)Nestes termos, ante a manifestação do Procurador-Geral, a quem cabe decidir, em última instância, quanto à propositura da ação penal, defiro o pedido ministerial para determinar o arquivamento do Inquérito Policial nº 115/99 - DPRB/SNM/PA relativamente a Alci Gomes Queiroz e Anna Suely de Oliveira Queiroz. Intime-se o Requerente e Comuniquem-se ao DPP. P.I."

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 11/01/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

PROC.: 1999.39.02.000221-0

Autor.: SEBASTIÃO JORGE FILHO E OUTROS

Advog.: Eder Coelho

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEP a pagar aos Autores DARIO JESUS TAVARES DE SOUSA E JURANDIR JOSE CARDOSO NEVES os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidas de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Quanto aos Autores SEBASTIÃO JORGE FILHO E RAIMUNDO ASSIS ALEXANDRE DE ARAÚJO, por não serem titulares de conta vinculada do FGTS nos períodos indicados na peça vestibular, julgo improcedente o pedido, eis que não colacionaram à proemial os documentos necessários a comprovar o vínculo jurídico empregatício nos períodos em que incide a postulação, quais sejam: junho/87, janeiro/89, março, abril e maio/90, e ainda, fevereiro/91, condenando-os nas custas e honorários advocatícios sobre o valor demandado pro rata à base de 10% (dez por cento). Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Impdo. : CHEFE DA AGÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS EM SANTARÉM
 Procur.: Aldenor de Souza Bohadana Filho
 DESPACHO: "Arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição."

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal em Exercício
 Agliberto Gomes Machado
 Diretora de Secretaria
 Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2001

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1300 - Serviços Públicos	-	1	1
1600 - FGTS	-	108	108
V - AÇÕES DIVERSAS			
5204 - Justificação	10	-	10
TOTAL	10	109	119

DIMIS DA COSTA BRAGA
 Juiz Federal Substituto
 JADETE SIQUEIRA DE NIETO
 DIRETORA DE SECRETARIA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N° 0263/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 DESIGNAR a Procuradora de Justiça LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO e os servidores ROSE MARY FERNANDES LOPES e MOISÉS BARCESSAT, para, sob a presidência da primeira, Comporem Comissão Especial de Licitação do Ministério Público, que será competente para processar e julgar a Tomada de Preço nº 006/MP/PA, com base no art. 51 caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93, durante as férias do Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de fevereiro de 2001.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 0247/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999; CONSIDERANDO que, por força do Provimento nº 003/97-PGJ, compete à Secretaria-Geral do Ministério Público a coordenação técnica do Projeto de Microfilmagem da documentação existente nos arquivos da Instituição Ministerial; CONSIDERANDO que a microfilmagem tem por finalidade evitar o acúmulo de documentos desnecessários nos arquivos do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO que o Serviço de Documentação e Arquivo do Ministério Público vem executando o Projeto de Microfilmagem; CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução nº 07, de 20.05.1997, do Conselho Nacional de Arquivos, publicada no Diário Oficial da União de 23.05.1997; CONSIDERANDO, finalmente, que o serviço regulamentado na presente portaria não acarretará ônus adicional ao Ministério Público.

RESOLVE:
 I - Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos - CSA, com a seguinte competência:
 a) Organização e avaliação dos documentos a serem eliminados, conforme período de tempo aprovado pela Administração Superior;
 b) Elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos;
 c) Elaboração do Termo de Eliminação de Documentos;
 d) Elaboração do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.
 II - A Comissão de Avaliação de Documentos deverá lavar as circunstâncias de suas reuniões, devendo o resumo das mesmas serem publicados no Diário Oficial do Estado;
 III - Compete ao Secretário-Geral a autorização para a eliminação dos documentos administrativos, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério Público;
 IV - Designar a Diretora do Departamento de Administração, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a Diretora do Departamento de Atividades Judiciais, a Chefe do Serviço de Arquivo e a Chefe do Serviço de Documentação do Ministério Público para, sob a presidência da Diretora do Departamento de Administração, integrarem a Comissão de Avaliação de Documentos - CSA.
 VII - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 16 de fevereiro de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral de Justiça do Pará, usando de suas atribuições:
 1) Considerando, o disposto no Ofício Circular nº 69/CPJ, de 02 de fevereiro de 2001, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro Paulo Costa Leite, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, no qual solicita, que seja indicada lista sextupla, composta de membros do Ministério Público do Estado do Pará, para integrar vaga aberta com a aposentadoria do Ministro William Patterson, e devida ao Ministério Público, conforme norma constitucional vigente;
 2) Considerando, os termos contidos no artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;
 3) Considerando, ainda, que a remessa da lista sextupla instruída com os demais documentos dos indicados deverá ser enviada até 05 de março do corrente ano;
COMUNICA:
 Aham-se abertas no prazo de 05 (cinco) dias as inscrições para compor a lista sextupla a vaga que cabe ao Ministério Público no Superior Tribunal de Justiça, sediado em Brasília-DF, na conformidade com o disposto nos artigos 104, parágrafo único, inciso II, 94 caput, da Constituição Federal e 265, § 1º do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, podendo inscrever-se o membro do Ministério Público, em atividade, dotado de requisitos constitucionais, com idade superior a 35 (trinta e cinco) e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos e com mais de dez anos de

carreira, obedecido o que precedia a Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982
 Belém, 20 de fevereiro de 2001
 ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

PORTARIA N° 0246/2001-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999; CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982; CONSIDERANDO que a Secretaria-Geral é Órgão de comando dos órgãos administrativos do Ministério Público; CONSIDERANDO que o Ministério Público dispõe de um Assessor vinculado à Egrégia Procuradoria-Geral de Justiça, responsável pela implantação, organização e métodos da Instituição; CONSIDERANDO a necessidade de identificar rotinas administrativas que favoreçam a tomada de decisões gerenciais; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Sistema de Informações Gerenciais, bem como o seu acompanhamento e avaliação sistemática, em busca da otimização dos procedimentos administrativos; CONSIDERANDO que, esta Secretaria-Geral requer pessoal qualificado para a condução deste processo; CONSIDERANDO finalmente, que tal decisão não acarretará ônus adicional ao Ministério Público.

RESOLVE:
 I - Instituir Comissão formada pelos servidores PAULO EDSON DO NASCIMENTO - Assessor Organizacional da Egrégia Procuradoria-Geral de Justiça, MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO - especializanda em Gestão pela Qualidade e Produtividade e pelos DIRETORES DE DEPARTAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com a incumbência de, no âmbito da Secretaria-Geral, apreciar, elaborar, implantar e racionalizar as medidas relativas a:
 a) Conhecimento e análise das metodologias de trabalho das unidades administrativas;
 b) Criação, alteração e extinção de formulários administrativos;
 c) Delimitação, alteração, extinção e implantação dos fluxos de assuntos administrativos;
 d) Acompanhamento, análise, padronização e otimização dos procedimentos do Sistema de Informações Protocolares - SIP;
 e) Implantação, acompanhamento e avaliação sistemática do Sistema de Informações Administrativas - SIAD;
 f) Acompanhamento e avaliação sistemática das notícias veiculadas na rede de informática do Ministério Público (intranet).
 II - Caberá aos Diretores de Departamento do Ministério Público, a apreciação das medidas elaboradas pelos servidores PAULO EDSON DO NASCIMENTO e MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO, mencionadas no inciso I, da presente Portaria;
 III - A Comissão instituída na presente portaria deverá, trimestralmente, encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério Público, relatório sucinto de suas atividades para a necessária homologação de suas deliberações.
 IV - As Unidades Administrativas ligadas à Secretaria-Geral deverão prestar aos servidores integrantes da presente Comissão todo o apoio e auxílio necessários ao êxito de seu trabalho.
 V - Havendo necessidade, poderão os membros da Comissão instituída na presente Portaria solicitar a colaboração de Assessores da Egrégia Procuradoria-Geral de Justiça responsáveis pelo planejamento e área jurídica.
 VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 14 de fevereiro de 2001.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUNTO AO TCE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DE MARCA SCHINDLER, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E ELEVAADORES ATLAS SCHINDLER S.A., DATADO DE 02/05/2000.
 O presente Termo Aditivo altera somente as Cláusulas Quinta e Sexta do contrato original, que passam a ter as seguintes redações:
 CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo vai de 01 de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2002;
 CLÁUSULA SEXTA: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 756,05 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 9.072,60 (nove mil e setenta e dois reais e sessenta centavos) ao longo dos 12 (doze) meses da vigência deste Termo Aditivo.
 Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Belém, 20 de fevereiro de 2001.
 ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
 Procurador Chefe
 ANTONIO ROSA MOITA
 Elevadores Atlas Schindler S.A.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
 TRABALHO - 8ª REGIÃO**

PROCESSOS JULGADOS
 NA SESSÃO DE 20.2.2001
 RELAÇÃO 10/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AI 23/2001. EMBARGANTE: MADEIRA - MADEIRAS EXÓTICAS DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Antonio Gomes Guimarães. EMBARGADO: RAIMUNDO AMARAL DOS SANTOS. Doutor Tales Miranda Corrêa. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Quando a parte suscita matéria devidamente apreciada, inquinando de omissão o v. acórdão, mais não faz do que deixar evidenciado o propósito de protelar, daí porque deve ser apenas

com a multa prevista no art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. AINDA POR UNANIMIDADE, DECLARAR OS PRESENTES EMBARGOS PROTETATÓRIOS E CONDENAR A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 6803/2000. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: CARMELITA BILORIO UENO COSTA e OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: O que deve ser buscado ao aviar embargos declaratórios é suprir omissão, obscuridade, ou dissipar uma contradição em relação ao julgamento embargado e não quanto a teses de defesa adotadas na instrução processual, que embora rejeitadas não sofreram qualquer oposição por parte da ora embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AINDA POR UNANIMIDADE, DECLARAR OS PRESENTES EMBARGOS PROTETATÓRIOS E CONDENAR A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA A REVERTER EM FAVOR DOS EMBARGADOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 6947/2000. EMBARGANTE: JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. EMBARGADA: NORSEGEREL - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Contradição é a decisão que traz em seus fundamentos teses conflitantes, não a que adota entendimento diverso daquele defendido pela parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 293/2001. EMBARGANTE: CARAJÁS ESPORTE CLUBE. Doutor Antônio Cláudio Pinto Flores. EMBARGADO: EUCLIDES JOSÉ MAGNO DAS DORES. Doutor Flávio Augusto Teixeira Dias. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Considera-se protelatórios os embargos manejados com o único fim de discutir a prova, lamentando-se a utilização do remédio com o único fim de protelar, sobretudo tratando-se de procedimento de rito sumariíssimo, onde houve confirmação total da decisão recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. AINDA POR UNANIMIDADE, DECLARAR OS PRESENTES PROTETATÓRIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO IMPORTE DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/ED/AP 6159/2000. EMBARGANTE: SILVA VAZ & CIA. - RÁPIDO EXCELSIOR. Doutor Raimundo Barbosa Costa. EMBARGADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA DA PENHA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Quando a parte suscita matéria apreciada de forma clara e compreensível, inquinando de obscuridade o v. acórdão, mais não faz do que deixar evidenciado o propósito de protelar, daí porque deve ser apenas com a multa prevista no art. 538 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR O CARÁTER PROTETATÓRIO DOS MESMOS E APLICAR A EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO § ÚNICO, DO ART. 538 DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6904/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CASTRO. Doutora Wilcinelly Nazare Santos de Oliveira. RELATOR: Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. EMENTA: EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR APOSENTADORIA - DESCABIMENTO. A partir da publicação da Lei nº 8.213/91, a aposentadoria voluntária não é mais motivo de extinção do contrato de trabalho do empregado, que poderá, normalmente, continuar sua atividade e, ao mesmo tempo, gozar dos benefícios previdenciários. Se demitido, como in casu, tem direito às verbas rescisórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ODETE DE ALMEIDA ALVES E MÁRIO MARTINS JÚNIOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO SUMARIÍSSIMO
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 383/2001. RECORRENTE: SELMA PELO DA SILVA BRASIL. Doutor Luiz Guilherme Pontes e Cruz. RECORRIDAS: COOPEMARKET - COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO. AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Marcelo dos Santos Souza. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Paula Prassinetti Coutinho da Silva Mattos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO A TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - TELEBRAS E, SOLIDARIAMENTE, A AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NAS PARCELAS DEPENDIDAS PELO PRIMEIRO GRAU CONTRA A COOPEMARKET - COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 492/2001. RECORRENTE: TERRAMAR AGROPECUÁRIA LTDA. Doutora Aldrei Márcia Panato. RECORRIDO: CÍCERO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM

DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR A CONTRA MINUTA DE FOLHAS 38/40, PORQUE INTEMPTIVA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 262/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Doutora Ivana Maria Pontes Cruz. **RECORRIDO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Geraldo. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **EMENTA:** NULIDADE CONTRATUAL - O empregado admitido após a promulgação da Constituição Federal de 1988, sem concurso público, não faz jus a parcelas decorrentes do contrato que não lhe foram pagas no período de labor, executando-se salário base retido, nos termos do E. 363 TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A RECORRENTE E A SUBSTITUÍDA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, POR OFENSA AO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS A ELA DEFERIDAS, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AINDA POR UNANIMIDADE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, A QUEM DEVERÃO SER ENCAMINHADAS CÓPIAS DA INICIAL E DESTA DECISÃO, PARA OS FINS FIXADOS NO § 2º, DO MESMO ART. 37, DA CARTA MAGNA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 30/2001. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Abu Antonis Amate Peres, RUTH HELENA COUTINHO CHAVES. Doutor Joubert Luiz Barbas Bahia. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. É da reclamante a responsabilidade de comprovar a existência de sobrejornada impaga, sob pena de improcedência do pedido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, JULGANDO, PORTANTO, A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$100,00.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6211/2000. RECORRENTES: NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Ogilda Maria Pereira Nunes. FRANCISCO MARTIMIANO SOUZA. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. **RECORRIDO:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. **EMENTA:** AVISO PRÉVIO CUMPRIDO EM CASA - A lei dispõe que na rescisão do contrato de trabalho com prazo indeterminado, em caso de dispensa sem justa causa, será devido o aviso prévio. Este pode ser trabalhado, na forma da lei, ou indenizado. O seu cumprimento em casa não é modalidade expressamente prevista em norma jurídica. Ante a legislação referente aos prazos de pagamento, o aviso prévio cumprido em casa implica prejuízo ao trabalhador, que apesar de estar de fato desligado da empresa desde a notificação, somente irá receber seus haveres rescisórios após passados os trinta dias do aviso, e não no prazo de dez dias fixados na letra "b" do parágrafo 6º do art. 477, da CLT. Tal procedimento é ilegal e fere o direito adquirido do trabalhador de receber os seus créditos até do décimo dias após o desligamento, sem ter que se submeter à constrangedora situação de ser empregado e não poder trabalhar". (TST - Ac. 5ª T. 3659/93, Relator Ministro Armando de Brito). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE ADICIONAIS NOTURNOS E REFLEXOS, DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, ADICIONAIS NOTURNOS E SALÁRIO-FAMÍLIA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO GRAU DE ORIGEM.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6856/2000. RECORRENTE: ÉRICA DIAS MENDES. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. **RECORRIDO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARACANÁ. Doutora Giovana Augusta dos Santos Gonçalves. **RELATOR:** Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. **EMENTA:** "MÃE-CRECHEIRA" - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Inexiste relação de emprego entre as chamadas "mães-crecheiras" e o reclamado, uma vez que não estão presentes os elementos caracterizadores de tal relacionamento nem existe indícios de desvirtuamento do projeto original. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6689/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA. Doutora Elza Maria Machado Santos de Sousa Franco. **RECORRIDOS:** PAULO DA SILVA ATAÍDE, JOSÉ RAIMUNDO VILHENA E WALTER JORGE DA SILVA. Doutora Jaqueline de Nazaré Manito Fernandes. **RELATOR:** Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. **EMENTA:** DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DE FGTS. É devido o pagamento do valor equivalente aos depósitos de FGTS quando houver prova de ausência dos depósitos ou o recolhimento for feito a menor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 22/2001. RECLAMANTE: ADINAIR LINHARES CAMPOS. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. **RELATOR:** Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. **EMENTA:** FGTS - LIMITE DA CONDENAÇÃO - DATA DA OPÇÃO. O FGTS é devido somente a partir da prova da opção por este regime, se o contrato de trabalho se iniciou antes da vigência da CV/88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR O DEPERIMENTO DE DIFERENÇAS DE FGTS AO PERÍODO ENTRE 06/08/82 A 27/02/94, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6729/2000. RECLAMANTE: JOSEPA OSANA DE FREITAS. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE UIRAUNA - PREFEITURA

MUNICIPAL. **RELATOR:** Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. **EMENTA:** CARTERA DE TRABALHO. ANOTAÇÃO - É devida a baixa na CTPS de contrato de trabalho regular com ente público, se admitida a empregada pública antes do advento da CF/88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 15/2001. RECORRENTES: DISPIL - DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA. Doutor José William Silva Freire. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA FILHO. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - NÃO PERCEPÇÃO. Empregado que exerce atividade prevista no artigo 62, inciso I, da CLT, não tem direito ao pagamento de horas extras, uma vez que, pela natureza de sua atividade, impossível é o controle de sua jornada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6862/2000. RECORRENTE: JOSÉ FERNANDES SARAIVA. Doutora Ogilda Maria Pereira Nunes. **RECORRIDA:** MARABÁ REFRIGERANTES LTDA. Doutor Ronaldo Giusti Abreu. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Somente através de avaliação pericial, efetuada pelo órgão competente, é que se pode concluir se o uso de EPI elimina ou neutraliza a insalubridade existente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 40/2001. RECORRENTE: FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. **RECORRIDA:** COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutora Beatriz Engelmann Soares. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ARTIGO 468, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. "Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício da função de confiança". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 42/2001. RECORRENTES: PAULO RENATO PIRES FERNANDES. Doutor Jorge Cláudio Menz Wanderley. VASP - VIACÃO AEREA SÃO PAULO S.A. Doutor Marcelo Araújo Santos. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** COMPENSAÇÃO ORGÂNICA. SALÁRIO COMPLESSIVO. O pagamento da parcela de compensação orgânica, prevista na cláusula 27 da Convenção Coletiva/99, é verba que deve ser destacada no recibo de pagamento, sob pena de tornar-se compulsiva e proibida em lei. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, NO RECURSO DO RECLAMANTE, DEFERIR O SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO/1999, EM DOBRO, E AS DIFERENÇAS SALARIAIS REPRESENTANTES AO ITEM 27 DA CONVENÇÃO COLETIVA/99, A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998 ATÉ A SAÍDA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; NO RECURSO DA RECLAMADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ARTIGO 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6900/2000. RECORRENTES: LUIZ GONZAGA DE SOUSA E RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. **RECORRIDA:** COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ARTIGO 468, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. "Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício da função de confiança". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITANDO A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DAS QUAIS OS RECLAMANTES FICAM ISENTOS E AUTORIZADOS AO SEU LEVANTAMENTO.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6969/2000. RECORRENTE: ABMAEL MENDONÇA DE LIMA. Doutor João Pedro Maués. **RECORRIDO:** CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Doutor Nilson Ricardo de Souza. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Não procede a equiparação salarial quando não se materializam os pressupostos determinados pelo artigo 461 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DETERMINANDO, ENTRETANTO, UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DECLARAR QUE AS CUSTAS FIXADAS NA SENTENÇA INCUMBEM AO RECLAMANTE, QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6696/2000. RECORRENTE: JOSÉ SEBASTIÃO BANDEIRA. Doutora Isabel Pereira Cruz. **RECORRIDA:** VESSONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ENQUADRAMENTO SINDICAL. Se a atividade da reclamada está voltada para o ramo de construção civil, não pode vir ela a ser enquadrada na área de transporte de cargas, pois o enquadramento sindical do empregado é feito em razão da atividade econômica preponderante da empresa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO,

SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6522/2000. RECORRENTES: MILTON DE AGUIAR MONTE FILHO. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Natasha Schneider. **RECORRIDOS:** OS MESMOS E TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Doutora Natasha Schneider. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ABANDONO DE EMPREGO. A prestação de serviços é a regra, e a ruptura do contrato laboral por parte do empregado é a exceção, por isso é que cabia à empregadora comprovar o alegado abandono de emprego, a teor do artigo 818 da CLT, ónus do qual não se desincumbiu a contento, ante a fragilidade das provas produzidas nos autos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COM RELAÇÃO À PARCELA DE SEGURO-DESEMPREGO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, AMPLIAR O DEPERIMENTO DE HORAS EXTRAS PARA 58 (CINQUENTA E OITO) POR MÊS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 76/2001. RECORRENTES: MARLI CHAVES DE LEMOS, VILMAR LIMA SILVA, CRECÊNCIO DE OLIVEIRA LEÃO, CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO, FRANCISCA LOPES DA SILVA PAULA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. **RECORRIDOS:** BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Alice do Amaral de Lima. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAR. Doutor André Monteiro Diniz. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **EMENTA:** A regra expressa no § 2º, do art. 202, da Constituição Federal, ao dispor que "as contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes", não está legislada para o passado, o que aliás nem poderia fazer, na medida em que se impõe o respeito ao direito adquirido, com a certeza de que nosso ordenamento não possibilita a retroatividade da lei, salvo no direito penal e para beneficiar o réu. Ao contrário, estabelece para o futuro, pois embora as normas constitucionais tenham aplicação imediata, não possuem o condão de desconstruir situações já firmadas sob a égide de outras legislações. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUÍZ REVISOR, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE EXAMINANDO O MÉRITO, DECIDA CONFORME ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6844/2000. RECORRENTES: AMAFRUTAS LTDA. Doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto. MULTICOOPER - COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - CTMA. Doutora Viviane Ruffell Teixeira. **RECORRIDOS:** OS MESMOS E FÁBIO COSTA ASSIS. Doutora Olga Bayma da Costa. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **EMENTA:** Os contratos celebrados entre as empresas e as cooperativas fazem prova da vinculação jurídica existente entre ambas, mas não se prestam para modificar a realidade no que concerne às relações com os ditos "cooperados", que nada mais são do que empregados, à falta de provas de que laborassem por um objetivo comum, como exige a Lei 5.764/71. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA AMAFRUTAS LTDA., ÀS FLS. 303/324, PORQUE DESERTO; EM CONHECER DOS DEMAIS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR QUE O SALÁRIO A SER RECONHECIDO PARA CÁLCULO DAS PARCELAS DA CONDENAÇÃO DEVERÁ SER DE R\$240,00, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 117/2001. RECORRENTE: WALMIR RIBEIRO DOS SANTOS. Doutora Márcia Veroneze Oliveira. **RECORRIDO:** REDENÇÃO TRIGORIPICO DO PARÁ LTDA. Doutor Roseval Rodrigues da Cunha Filho. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **EMENTA:** PROVA - Dívidas suscitadas pelas testemunhas quanto as anotações de ponto não prevalecem quando improvas e ocorrentes de fraude, mormente se todas são unânimes ao declarar que anotavam corretamente os horários de entrada e saída. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REPOSIÇOS SEMANAIS, CORRESPONDENTES A TRÊS DOMINGOS E FERIADOS ONDE HOUVER LABOR ANOTADO NOS CARTÕES DE PONTO, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 219/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. **AGRAVADA:** MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE ASSUNÇÃO. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSTRUMENTAÇÃO INCOMPLETA - Se a parte não traz para os autos o competente AR da notificação da decisão que negou seguimento ao agravo de petição, torna-se impossível verificar a tempestividade do agravo de instrumento, o que impede a análise de suas razões. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR DEFÉITO DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, INCISO I, DO ARTIGO 897, DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 129/2001. AGRAVANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STRAUSS. Doutora Ângela Sales Guimarães. **AGRAVADOS:** ABMAEL MÁRIO DA CRUZ. Doutora Rosane Baglioli Dammski. ENSEGERL - VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **EMENTA:** Embora os termos da Instrução Normativa nº 03 do TST e o art. 40 da Lei 8.117/91, em sua literalidade, exijam, para o processamento do agravo de petição, a total garantia da execução, a celeridade do processo aponta no sentido de ultrapassar tal exigência, considerando o juízo seguro pela penhora de bens móveis ou imóveis em valor suficiente para responder pela dívida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, ADMITIR O APELO DA AGRAVANTE, DETERMINANDO SEU REGULAR PROCESSAMENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 188/2001. AGRAVANTE: MARIA ARLINDA DE

BRITO, Doutor Orlando da Silva Soares. AGRADO: CLOVES PEREIRA DUTRA, Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - INSTRUMENTAÇÃO INCOMPLETA - Se a parte não traz para os autos o competente AR da notificação da decisão que negou seguimento ao agravo de petição, torna-se impossível verificar a tempestividade do agravo de instrumento, o que impede a análise de suas razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POR DEFEITO DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, INCISO I, DO ARTIGO 897, DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6838/2000. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RECORRIDO: ELIAS JOSÉ TUMA FILHO. Doutor Antonino Maia da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: A ação de cumprimento por sua natureza se assemelha a uma execução, onde não cabe ao julgador apreciar as questões que determinam a concessão de reajustes ou os índices fixados mas, simplesmente, fazer cumprir as determinações, até porque a fonte dos direitos está constituída por decisão transitada em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 120/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS. Doutor Célio Simões de Souza. RECORRIDOS: EMISSORAS RÁDIO MARAJÓARA LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. J. J. PUBLICIDADE - JORGE LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Doutora Adriana Lúcia Guilberto Bernardes. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Admitida e confessada a prestação de serviços, sem que resulte do conjunto probatório a prova da autonomia ou do trabalho eventual, impõe-se reconhecer a existência do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR EXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO E REINCLUIR NA LIDE A RECLAMADA EMISSORAS RÁDIO MARAJÓARA LTDA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIÉ O MÉRITO, CONFORME ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AI 258/2001. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: MARCOS DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Os termos da Instrução Normativa nº 03 do TST e o artigo 40 da Lei 8.117/91, em sua literalidade, exigem, para o processamento do agravo de petição, a total garantia da execução, porém a celeridade do processo aponta no sentido de ultrapassar tal exigência, considerando-se o juízo seguro pela penhora de bens móveis ou imóveis em valor suficiente para responder pela dívida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA ADMITIR O APELO DA AGRAVANTE, DETERMINANDO SEU REGULAR PROCESSAMENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AI 297/2001. AGRAVANTE: TRAMONTELLA LTDA. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. AGRAVADOS: JOSÉ ALÍPIO PINTO DE MELO. Doutor Eliezer Roberto de Oliveira Nasaré. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: A exigência do depósito recursal não se confunde com o direito de livre acesso ao Judiciário ou a garantia do contraditório e ampla defesa no processo, uma vez que se trata de um pressuposto objetivo, imposto pela lei para que o recurso seja conhecido, em quantum fixado com antecipação, a fim de que as partes e seus advogados dele tomem conhecimento. Tratando-se de dever que incumbe à parte, não está o juízo obrigado a notificá-la para complementar valores inadecquadamente observados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 20 de fevereiro de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 62/2001, fica BRASMOTOR BRASIL MOTORES PEÇAS IMP E EXP LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 2080/2000-1, em que figura como exequente INSS, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 133,18 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), a título de:

INSS	R\$	133,18
Total Devido	R\$	133,18

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2001. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 63/2001, fica ALEXANDRE DOS SANTOS SOARES, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 615/1997-9, em que figura como exequente INSS, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 36,66 (TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), a título de:

INSS	R\$	36,66
Total Devido	R\$	36,66

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2001. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 64/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Paz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 16 de março de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance no bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 732/2000-8 em que são partes: MARIA DAS GRAÇAS CRAVO DA SILVA, exequente, e

M & D, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) CADEIRA DIRETOR METALPRIZZO, GIRATÓRIA COM BRACOS EM ESTOPADO NAS CORES CINZA E PRETO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 19.02.2001. Eu, Nilson do Carmo Barros, Diretor de Secretária, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 65/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Paz saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 16 de março de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 2113/2000-1 em que são partes: FRANCISCO BASTOS FELICIO, exequente, e DIONÍSIO FERNANDES DA COSTA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) COLCHÃO CASAL D-45, MARCA ORTOBOM COM 1,38M DE LARGURA POR 1,88M DE COMPRIMENTO, 20 CM DE ESPESSURA DE ESPUMA, NOVO, COM BEGE COM ESTAMPAS FLORIDAS. AVALIADO EM R\$ 529,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS), 2 - 01 (UM) COLCHÃO CASAL D-23 MARCA ORTOBOM COM 1,28M DE LARGURA POR 1,88M DE COMPRIMENTO, 12 CM DE ESPESSURA COM ESTAMPAS FLORIDAS. AVALIADO EM R\$ 103,00 (CENTO E TRÊS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 19.02.2001. Eu, Nilson do Carmo Barros, Diretor de Secretária, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 66/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada KELNAVE NAVEGAÇÃO LTDA., reclamada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 2248/2000-2, em que é reclamante PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO, para tomar ciência da decisão de fls. 126/130 dos autos, cujo teor é o seguinte: "DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO CONTRA KELNAVE NAVEGAÇÃO LTDA. SUCESSORA DE ANKEL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA APAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 56.760,68, A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL COM A DOBRA DO ARTIGO 467 DA CLT; FÉRIAS EM DOBRO DOS PERÍODOS 94/95, 95/96, 96/97, 97/98, FÉRIAS SIMPLES 98/99, FÉRIAS PROPORCIONAIS A 6/12; AVISO PRÉVIO, 13º DE 94 PROPORCIONAL A 11/12 DE 95,96,97 E 98 INTEGRAIS E DE 99 PROPORCIONAL A 7/12. RGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, ACRESCIDO DA MULTA DE 40% MULTA CONVENCIONAL PREVISTA NA CLÁUSULA 35ª D A NORMAL COLETIVA 98/99, CONDENA-SE AINDA A RECLAMADA A PAGAR O QUE RESTAR APURADO PELO SETOR DE CÁLCULOS DO JUÍZO, A TÍTULO DE: MULTA PELO NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS PREVISTA NO PAR. 2º DA CLÁUSULA 17ª DA NORMA COLETIVA 98/99. DEVERÃO SER ACRESCIDOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ EFETUAR A RETIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DA RECLAMANTE, ASSIM COMO A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO, COMUNICANDO O PATO A DRT E AO INSS. O PEDIDO DE FORNECIMENTO DE GUIAS DO SEGURO DE DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO É JULGADO IMPROCEDENTE. DEVERÃO SER APURADOS PELO SETOR DE CÁLCULO DA VARA OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR TODO O PERÍODO LABORAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E VALORES LÍQUIDOS JÁ DEFINIDOS CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO QUE ACOMPANHA A INICIAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 1.135,21, SOBRE O VALOR DE R\$ 56.760,68. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL A CTPS DA RECLAMANTE DE Nº 81345, SÉRIE 0004-PA, FICA MANTIDA EM APENSO PARA AS ANOTAÇÕES NO MOMENTO OPORTUNO. NADA MAIS". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 67/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada COOMIRE COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO, 2ª reclamada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 675/1999-8, em que é reclamante ODINALDO DA SILVA COSTA, para apreender em 20 dias o cálculo de liquidação nos termos do art. 879 Par. 1º B da CLT. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 2127/2000-1
Reclamante: MANOEL DO ESPIRITO SANTO PANTOJA
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1438/1996-0
Reclamante: ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: PAULA PRASSINETTI MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: À EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 291/315, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1656/1992-4
Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: À RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O ALEGADO PELA RECLAMANTE QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE FLS. 250.

PROCESSO 3ª VT: 2251/2000-2
Reclamante: EDGAR SILVA ARAUJO
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: SISTEMA DE ENSINO UNIVERSO LTDA
Despacho: 1-NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 14/

29 INTERPOSTO PELO RECLAMADO, FACE A INEXISTÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE SEU SUBSCRITOR E AINDA EM VIRTUDE DE SUA DESERÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O DEPOSITO RECURSAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DA MM. 6ª VT DE BELÉM. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

PROCESSO 3ª VT: 1510/1998-7
Reclamante: RAIMUNDO GOVEA DE ALPAJA
Advogado: EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO
Reclamado: SARE FUNDAÇÕES LTDA
Advogado: LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE RECEBEU O PAGAMENTO REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO DE FLS. 150/151.

PROCESSO 3ª VT: 2329/2000-2
Reclamante: LUIS CARLOS DE SOUZA E OUTRO
Advogado: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: HGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: SUBNON FERREIRA DE SOUZA e LAPAYETTE BENTES DA COSTA NUNES
Despacho: ÀS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1776/1989-0
Reclamante: REZALIA TUMA HABER E OUTROS
Advogado: RUY GUILHON COUJINHO
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: DANIELA SOUZA FILHO MOURA
Despacho: À RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 58/65 DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 873/1994-X
Reclamante: ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA
Advogado: CADMO BASTOS MELO JÚNIOR
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.- CELPA
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Despacho: I-CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 348 EM PENHORA; II- DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA.

PROCESSO 3ª VT: 2045/2000-X
Reclamante: ELGÍDIO GONÇALVES
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: SOLOTÉCNICA ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 29/73 DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 2204/2000-4
Reclamante: ELIEL PAIXÃO SARDINHA
Advogado: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
Despacho: DECIDE O JUÍZO DA MM TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ELIEL PAIXÃO SARDINHA NO PROCESSO QUE MOVE CONTRA CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA, PARA JULGAR-LOS IMPROCEDENTES POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 430/1998-4
Reclamante: ISMAEL DE ALMEIDA PINTO
Advogado: GILSON RUPINO GONÇALVES FILHO
Reclamado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Advogado: FERNANDO DE MORAES VAZ
Despacho: I-HOMOLOGO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS NO ANVERSO; II-MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 247/2001-8
Consignante: SETRANSBEL
Advogado: PATRICIA HENRIQUE DOS SANTOS
Consignado: EDILENE DE SOUZA CAVALCANTE
Advogado:
Despacho: VERIFICA-SE NOS AUTOS QUE O CONSIGNANTE NÃO EFETUOU O DEPOSITO DE VALOR INFORMADO NA PETIÇÃO DE INGRESSO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS. 15. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO, CUSTAS PELO CONSIGNANTE SOBRE O VALOR INFORMADO NA EXORDIAL NO TOTAL DE R\$-17,56, FICANDO ISENTO. CIÊNCIA AO CONSIGNANTE.

PROCESSO 3ª VT: 182/1990-X
Reclamante: RAIMUNDO NADIR SOTERO DE ARAUJO E OUTROS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DE QUE FOI INTERPOSTO AGRADO DE INSTRUMENTO POR UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-1º COMANDO AEREO REGIONAL), AUTUADO COMO TRT AI 6762/2000, TENDO OS AUTOS SIDO ENVIADOS AO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

PROCESSO 3ª VT: 936/1999-X
Reclamante: FLAVIO LIMA SOARES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CIA SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO 3ª VT: 725/1999-8
Reclamante: MESSIAS DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS SOUZA
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogado:
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO 3ª VT: 1415/1999-9
Reclamante: JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS FILHO
Advogado: PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado: GILBENO SOUZA SARMENTO
Advogado:

Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

PROCESSO 3ºVT: 244/1999-3
Reclamante: MARCIANO DA COSTA MORAES
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: J S FURTADO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 157/158 DOS AUTOS.

PROCESSO 3ºVT: 431/2000-5
Reclamante: JOSÉ DOS SANTOS BALBIS
Advogado: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Reclamado: J DE SOUZA FILHO NAVEGAÇÃO
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO 3ºVT: 50/2001-0
Reclamante: MARIA RAIMUNDA CONSTANCIA MIRANDA
Advogado: ANTONIO MIRANDA DA FONSECA
Reclamado: ANTONIO WILSON LUIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ºVT: 19/2001-6
Reclamante: ANDERSON ARAUJO DE SOUZA
Advogado: AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA
Reclamado: A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ºVT: 1202/1999-3
Reclamante: LUIZ ALBERTO CORREA
Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado: EMBRAPA
Advogado: GODOFREDO MARTINS BORGES
Despacho: À RECLAMADA PARA PROCEDER A RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES CONSTANTES NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE MULTA PREVISTA NA DECISÃO DE FLS. 60/65.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 10ª-VT-1400/94-6
Reclamante: JOSÉ ALVARO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CONSTRUIDAS COMERCIAL LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO. "INDEFIRO FLS. 165, ITEM "II", POIS NÃO HOUE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO, EM FACE DE NÃO TER SIDO LOCALIZADO O BEM. INTIME-SE, DILIGENCIE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 165, "II". DEIRO FLS.165, "III".

PROCESSO 10ª-VT-1968/2000-X
Reclamante: RENILSON DE ARAUJO FERREIRA
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado: ELVIRA MATOS LUCENA E JOSÉ LUCENA
Advogado:
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO ACORDO NOS AUTOS APRESENTADO PELAS PARTES, QUE ÀS PARTES DEVERÃO COMPARECER EM JUÍZO PARA RATIFICAREM O ACORDO, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO.

PROCESSO 10ª-VT-349/2000-X
Reclamante: FRANCISCO MARTINS CRUZ
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: MULTI CASA CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE O BEM APRESENTADO PELA RECLAMADA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 10ª-VT-701/1993-8
Reclamante: ANA DORROZARIO SANTOS SOUZA
Advogado: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A.
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O SEGUINTE BEM APRESENTADO PELA RECLAMADA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DUAS LETRAS FINANCEIRAS DO TESOUREO.

PROCESSO 10ª-VT-1147/93-2
Reclamante: ANA VIRGINIA RIBEIRO SILVA GUSTAVO
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
Despacho: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO. "JÁ REALIZADO (FLS.120). INTIME-SE".

PROCESSO 10ª-VT-1565/98-0
Reclamante: SHEILA SIMONE BENTES DO NASCIMENTO
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CLINICA AMBULATORIAL QUEIROZ DE PAULA S C LTDA.

Advogado: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
Despacho: À EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA PINS DE REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, FACE DA PRERROGATIVA DA ADJUDICAÇÃO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 10ª-VT-905/99-0
Reclamante: ANDREA VALÉ PACHECO
Advogado: MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ LTDA.
Advogado: LILIAN MENDES HABER (FLS.23)
Despacho: À EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 81.

PROCESSO 10ª-VT-627/2000-1
Reclamante: JUCILEIDE SEABRA DOS SANTOS

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado: KELEM PATRÍCIA M V C NEVES
Reclamado: A J M DIOGO
Advogado: ANTONIO VILAR PANTOJA JUNIOR
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 10ª-VT-360/98-X
Reclamante: ISAAC ANISIO DE SOUSA
Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: FERNANDO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ÀS FLS. 146 DOS AUTOS.

PROCESSO 10ª-VT-725/99-9
Reclamante: GILCIVALTO MOREIRA DA SILVA
Advogado: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: TEIXEIRA & ROMÃO LTDA.
Advogado: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Despacho: AO AUTOR PARA MANIFESTAR QUANTO A APRESENTAÇÃO DO BEM "UM SAVEIRO" PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO NOS AUTOS.

PROCESSO 10ª-VT-2036/2000-X
Reclamante: LABERIO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.

Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES.

PROCESSO 10ª-VT-765/98-3
Reclamante: JORGE BORGES DE CARVALHO
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELA TERCEIRA AGRAVANTE (BANCO BRADESCO S/A) NOS AUTOS DO PROC. DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ÀS FLS. 86/90.

PROCESSO 10ª-VT-570/94-4
Reclamante: LAURO CASAGRANDE
Advogado: JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado: P G A TELEFONE LTDA.

Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA CIÊNCIA QUE A CPE FOI DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO DA MM. VARA DEPRECADA DE GOIÁS, ASSIM COMO DA SUSPENSÃO POR 90 DIAS DA EXECUÇÃO. "IN ALBIS" ARQUIVE-SE, DANDO CIÊNCIA AO AUTOR".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª-VT-47/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª-VT-680/1995-7, em que IZIDORIO FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS é exequente, a tomar ciência do seguinte: INTIMAR A RECLAMADA/EXECUTADA A RECOLHER E COMPROVAR NA SECRETARIA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS) NO VALOR DE R\$-1.552,58, NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dia do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto na 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-VT-48/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa CASTANHAL SEGURANÇA LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª-VT-1800/99-2, sendo reclamante JORGE LUIZ DA SILVA BARBOSA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-275,56 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a:

INSS R\$ 275,56
TOTAL DEVIDO R\$ 275,56

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-VT-49/2001-A

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa N G ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª-VT-801/2000-2, sendo reclamante MÁRIO SOARES LOBO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-348,40 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), correspondente a:

PRINCIPAL R\$ 268,00
MULTA R\$ 80,40
TOTAL DEVIDO R\$ 348,40

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-VT-49/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª-VT-346/99-1, sendo reclamante PAULO NAZARENO DA SILVA E OUTRO, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-4.660,18 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), índice de janeiro/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL R\$ 3.106,78
MULTA R\$ 1.553,40
TOTAL DEVIDO R\$ 4.660,18

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-VT-50/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa SBL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª-VT-466/2000-3, sendo reclamante ALDO DA TRINDADE RODRIGUES JUNIOR, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-244,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), correspondente a:

INSS R\$ 244,00
TOTAL DEVIDO R\$ 244,00

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-VT-51/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa POSTO NAZARE LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª-VT-170/2000-4, sendo reclamante MANOEL OYSON BARBOSA DOS REIS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-3.283,47 (TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), corrigido pelo índice de setembro/2000, correspondente a:

PRINCIPAL R\$ 2.590,63
JUROS DE MORA R\$ 188,28
FGTS R\$ 984,02
MULTA FGTS 40% R\$ 393,61
VALOR PAGO R\$ 956,20
CUSTAS R\$ 83,13
TOTAL DEVIDO R\$ 3.283,47

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª-VT-53/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto na MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa BENFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª-VT-1850/2000-9, sendo reclamante MÁRIO RAIOL MORBIRA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS), correspondente a:

PRINCIPAL R\$ 700,00
MULTA DE 50% SOBRE O SALDO R\$ 350,00
TOTAL DEVIDO R\$ 1.050,00

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, Elyne Chaves Macedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 36/2001
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-886/1996-0

Exequente: BENEDITO CUNHA MORAES
Advogado: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
Executada: GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Advogado: REINALDO TORRES MIRANDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/MARÇO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM IMÓVEL, APARTAMENTO Nº 901 DO EDIFÍCIO MANOEL MAUÉS, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 2020, ÂNGULO COM A TRAVESSA 9 DE JANEIRO, NESTA CIDADE, COM FRAÇÃO IDEAL DE 1,27 AVOS, DO TERRENO REGULAR, MEDINDO 27,00 METROS DE FRENTE AO CORREDOR DA AV., POR 29,00 METROS DE FUNDOS AO CORREDOR DA TRAVESSA, POSSUINDO 3 QUARTOS, SENDO 1 SUÍTE, SALA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA E ÁREA DE SERVIÇO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO CLÁUDIO MESQUITA DA CUNHA (SÓCIO DA EXECUTADA), DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SOB MATRÍCULA Nº 292, PL. 292 DO LIVRO Nº 2X, AVALIADO EM R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 37/2001
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1271/1998-4

Exequente: MANOEL COSTA MENDES
Advogado: ENILDA DE FREITAS R. RODRIGUES
Executada: JS MÓVEIS S/A
Advogado: ANA CRISTINA SOARES
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/MARÇO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UMA MÁQUINA DE SERRA CIRCULAR UTILIZADA PARA CORTAR COMPENSADOS, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO, ESTANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 38/2001
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-328/1996-X

Exequente: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA
Advogado: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Executada: ALPRED RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA P. NEVES
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 13/MARÇO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM TERRENO EDIFICIADO COM UMA SALA COMERCIAL, COLETADA SOB O Nº 661, ANTIGO Nº 249, PRIMITIVO 39-E, SITUADO NA AV. CONSELHEIRO FURTADO ENTRE AS TRAVESSAS PADRE BUTIQUÍO E APINAGÊS NESTA CIDADE, MEDINDO 3,60 METROS DE FRENTE POR 11,30 METROS EM AMBAS AS LATERAIS E 3,60 METROS PELA LINHA DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 40,68 METROS QUADRADOS, COM AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS: SALÃO PRINCIPAL, BANHEIRO, CABINE, COZINHA E BANHEIRO, SENDO AS DUAS ÚLTIMAS LOCALIZADAS NO SEGUNDO PISO DO IMÓVEL, COM FORRO EM LAJE, PAREDES EM ALVENARIA DE TÍJOLOS REBOCADOS E PINTADOS, PISO EM LAJOTA CERÂMICA, ESCADA CARACOL EM FERRO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PADRÃO CONSTRUCTIVO BOM, AVALIADO NESTA DATA EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 39/2001
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-647/2000-6

Exequente: ALCILENE FERREIRA DE FREITAS
Advogado: OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
Advogado: PERNANDO ALVES SOARES
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 13/MARÇO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- TRÊS FREEZERS HORIZONTAIS, MARCA ELECTROLUX, MODELO H300, DE UMA TAMPA, NA COR BRANCA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 40/2001
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1418/2000-7

Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ÍCARO
Advogado: O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14/MARÇO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):
- UM FRIGOBAR ELECTROLUX, MODELO R130, NA COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- DUAS MESA REDONDAS EM FÓRMICA, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
- DOIS ARMÁRIOS EM AÇO COM CINCO PRATELEIRAS, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO, COM APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE ALTURA, AVALIADO CADA UM EM R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/2001

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente Edital fica citada PATRÍCIA CARLA NOGUEIRA, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª VT-25/2000-5 em que SOLANGE ALVES DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 459,61 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Pincipal Corrigido	R\$	411,10
Juros de Mora	R\$	38,88
Custas	R\$	9,63
Total devido	R\$	459,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
O QUE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
Nº 42/2001

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1702/1999-1, onde figura como exequente JOSÉ HENRIQUE BOTELHO DA SILVA e outro, para tomar ciência de que no dia 18/10/2000, por despacho do Juiz Titular desta Vara, foi convolado em penhora o arresto de fls. 72/74.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias quinze do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
Nº 43/2001

O(A) Doutor(a) RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-2030/1999-5, onde figura como exequente RAIMUNDO VITOR DE SOUZA CARDOSO, para tomar ciência de que no dia 24/JANEIRO/2001 foi LAVRADA A PENHORA SOBRE AS AÇÕES QUE CONSTITUÍM O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, AVALIADAS EM R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias quinze do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2001
PARA CIÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1719/1999-7, onde figura como exequente SINELPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, para MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO À CONTA OPERECIDA PELO EXEQUENTE.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 45/2001

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado RAIMUNDO JOSÉ MESSIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1677/2000-9, onde figura como reclamante RAIMUNDA MARQUES DA SILVA, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:
"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO RAIMUNDO JOSÉ MESSIAS A PAGAR À RECLAMANTE RAIMUNDA MARQUES DA SILVA, O QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$ 200,00), FÉRIAS EM DOBRO 91/92 + 1/3 (R\$ 533,33), FÉRIAS EM DOBRO 92/93 + 1/3 (R\$ 533,33), FÉRIAS EM DOBRO 93/94 + 1/3 (R\$ 533,33), FÉRIAS EM DOBRO 94/95 + 1/3 (R\$ 533,33), FÉRIAS EM DOBRO 95/96 + 1/3 (R\$ 533,33), FÉRIAS EM DOBRO 96/97 + 1/3 (R\$ 533,33), FÉRIAS EM DOBRO 97/98 + 1/3 (R\$ 533,33), FÉRIAS PROPORCIONAIS/99 (R\$ 12) + 1/3 (R\$ 155,54), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/91 EM 6/12 (R\$ 100,00), 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DOS ANOS 92, 93, 94, 95, 96, 97 E 98 (R\$ 1.400,00), 13º SALÁRIO INTEGRAL/99 (R\$ 200,00), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA, TÃO LOGO OCORRA O TRÁNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, COM DATA DE ADMISSÃO EM 6/6/91, SAÍDA EM 22/12/99, FUNÇÃO DE EMPREGADA DOMÉSTICA B SALÁRIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) MENSUAIS, COMUNICANDO O RATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. CUMPRAR O INUNCIADO Nº 01 DO E.T.R.T. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 115,77, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO Nº 46/2001

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1487/2000-4, onde figura como reclamante JOSÉ COSME FERREIRA DA SILVA e, também reclamadas, Louça Norte S/A e Comine Companhia Equatorial de Mineração, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, PODENDO CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO, SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO DAS RECLAMADAS - Nº 47/2001

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da SÉTIMA

VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada COOPMARKET COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7º VT-1080/2000-7, onde figura como reclamante ALEXSANDRO MOTA DA SILVA e, também reclamadas, AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E TELEMAR S/A, a fim de tomar ciência da sentença de mérito, prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE ALEXSANDRO MOTA DA SILVA MOVE CONTRA AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO E TELEMAR S/A, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS O SEGUNDO E TERCEIRO, SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO 1999 2/12, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, 13º SALÁRIO 2.000 6/12, PÉRIAS PROPORCIONAIS 1999/00 7/12 + 1/3, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA AMPER. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR E A NOTIFICAÇÃO DO MPT. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00. DAR CIÊNCIA PELA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS. //

Para ciência da Sentença de Embargos de Declaração, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE ALEXSANDRO MOTA DA SILVA, OS REJEITAMOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL E, UMA VEZ RECONHECIDOS COMO MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, APLICAMOS A EMBARGANTE AS MULTAS DE 1% E 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

E ainda, para ciência da interposição de RECURSO ORDINÁRIO, por parte das reclamadas AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E TELEMAR S/A; para, querendo, contraminutar referidos recursos no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ORDINÁRIO DA RECLAMADA TELEMAR - Nº 48/2001

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada COOPMARKET COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7º VT-1175/2000-7, onde figura como reclamante JORGE WILSON ALVES MARQUES e, também reclamadas, AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E TELEMAR S/A, a fim de tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE JORGE WILSON ALVES MARQUES, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

E ainda, para ciência da interposição de RECURSO ORDINÁRIO, por parte da reclamada TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A; para, querendo, contraminutar referido recurso no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA DE
MÉRITO, INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA
TELEPARÁ S/A - Nº 49/2001

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada COOPMARKET COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7º VT-1710/2000-3, onde figura como reclamante REGIANE CÉLIA GOMES ANTANA e, também reclamadas, AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES E TELEMAR S/A, a fim de tomar ciência da sentença de mérito, prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE REGIANE CÉLIA SOARES SANTA MOVE CONTRA COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (TELEMAR), PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, A ÚLTIMA SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO 1999 4/12, 13º SALÁRIO 2.000 2/12, PÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12 + 1/3, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA AMPER. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R\$ 50,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.500,00. AGUARDAR O COMPARECIMENTO DAS PARTES NA DATA DESIGNADA À FL. 61, A PARTIR DA QUAL PICAM CIENTES DA PRESENTE DECISÃO. NOTIFICAR A PRIMEIRA RECLAMADA. NADA MAIS.

Para ciência da Sentença de Embargos de Declaração, cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE REGIANE CÉLIA GOMES ANTANA, OS ACOLHEMOS PARA, SUPRINDO A CONTRADIÇÃO EXISTENTE, NOTIFICAR O VALOR ATRIBUÍDO À INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO PARA R\$ 453,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

E ainda, para ciência da interposição de RECURSO ORDINÁRIO, por parte da

reclamada TELEMAR S/A; para, querendo, contraminutar referido recurso no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho na Titularidade da 7ª Vara de Belém

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-1063/1989-7
EXEQUENTE: MARIA EMÍLIA JUCA FERREIRA
Advogado: DR. HAROLDO SOUZA SILVA
EXECUTADA: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
PROCURADOR: DR. ANTÔNIO SABOIA DE MELO NETO.
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PELO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CONTRA MARIA EMÍLIA JUCA FERREIRA, JÁ QUE INTEMPESTIVOS. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2218/2000-4
Reclamante: EDSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Reclamado: ESTACAO ROSSIO COMERCIAL LTDA.
Advogado: DR. LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE EDSON AUGUSTO FERREIRA DA SILVA MOVE EM FACE DE ESTACAO ROSSIO COMERCIAL LTDA JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 10,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 500,00 QUE SE ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2112/2000-X
Reclamante: PEDRO DUARTE TAVARES
Advogado: DR. MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: ESTACOM ENGENHARIA S/A.
Advogado: DR. ANDRÉA MILLENE MACEDO ALVES
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO QUE PEDRO DUARTE TAVARES MOVE EM FACE DE ESTACOM ENGENHARIA S/A JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INEPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA E DEVOLUÇÃO DO DESCONTO DE R\$ 871,30; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, EM TODO OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS REQUERIDAS NA INICIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$ 1.500,00. NO IMPORTE DE R\$ 30,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-308/2001-2
AGRAVANTE: LUGO VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
AGRAVADO: FRANCISCO ALDIZO MARTINS
Advogado: VERA LÚCIA BARCO MACIEL
Conteúdo: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2119/2000-2
Reclamante: DALMO NASCIMENTO BRITO
Advogado: DR. LEOGENIO GONÇALVES GOMES
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBIA LTDA.
Advogado: DR. PATRÍCIA HENRIQUE DOS SANTOS
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO QUE DALMO NASCIMENTO BRITO MOVE EM FACE DE EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBIA LTDA JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE ADICIONAL DE 36 HORAS EXTRAS POR SEMANA EM 50% SOBRE A HORA NORMAL, DE NOVEMBRO/99 ATÉ FINAL DO PACTO LABORAL, REFLÉXOS LEGAIS DAS HORAS EXTRAS EM SUA INTEGRALIDADE (NÃO SE EM RELAÇÃO AO ADICIONAL) FAÇA A HABITUALIDADE DAS MESMAS SOBRE AVISO PRÉVIO, PÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40%; DEVOLUÇÃO DE TODOS OS DESCONTOS REALIZADOS NOS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE ACOSTADOS AOS AUTOS ÀS PLS. 22/62 SOBRE A RUBRICA "78-DESC. DE EMPRÉSTIMOS", DEVENDO SER ABATIDO O VALOR RECEBIDO PELO RECLAMANTE CONSTANTE NOS DOIS RECIBOS DE PLS. 292; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, EM TODO OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS REQUERIDAS NA INICIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. DEVIDO OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT 8ª REGIÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$ 5.000,00 NO IMPORTE DE R\$ 100,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-610/1998-6
Execuente: MANOEL ROBERTO SOARES FERREIRA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: CONSTRUTORA IVAN DANIN LTDA.
Advogado: CHRISTIANNE P. DANIN
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para as devidas anotações.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1126/2000-5
Reclamante: ADRIANA CARLA PEREIRA DE SOUSA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: POUPA GANHA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder a anotação e baixa na CTPS do autor, bem como apresentar o comprovante de recolhimentos previdenciários, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1053/2000-4
Reclamante: EDENILSON FARIAS DE CARVALHO
Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
Reclamado: SERVISSEL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Receber sua CTPS, devidamente anotada.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1165/2000-4
Execuente: ANA LUIZA MORAES LAMEIRA
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Executado: CONFECCOES EXCELSIOR LTDA.
Conteúdo: Ao PATRONO DA RECLAMANTE — Tomar ciência de que os autos do processo em epígrafe foram incluídos em pauta de AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, que realizará-se-á no dia 09/03/2001 às 14:15h.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1930/1999-3
Execuente: MARCEL TAVARES MORAES
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Executado: PANIFICADORA DELÍCIA LTDA.
Advogado: MÁRIO HENRIQUE BRITO
Conteúdo: Ao PATRONO DAS PARTES — Tomar ciência de que os autos do processo em epígrafe foram incluídos em pauta de AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, que realizará-se-á no dia 09/03/2001 às 14:30h.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1233/2000-6
Reclamante: SILVIO MICKY MARQUES FARIAS
Advogado: ANNA FARI DE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA.
Advogado: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder a anotação e baixa na CTPS do autor.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2159/2000-3
RECLAMANTE: WALTER VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
Advogado: DR. LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
RECLAMADA: TV FILME BELEM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado: DR. HERMES TUPINAMBÁ
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE NA RECLAMAÇÃO QUE WALTER VIEIRA DA SILVA JÚNIOR MOVE EM FACE DE TV FILME BELEM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 4.000,00 NO IMPORTE DE R\$ 20,00 QUE SE ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2187/2000-8
RECLAMANTE: SYRLAN BARBOSA DA SILVA
Advogado:

RECLAMADA: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado: DR. CYNTHIA SERRUYA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE NA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SYRLAN BARBOSA DA SILVA MOVE CONTRA EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; PÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12); FGTS + 40% RELATIVO A TODO PACTO LABORAL; SALÁRIO ACRESCIDO DE 20% SOBRE A HORA NORMAL, DEVENDO SEREM DEDUZIDOS OS VALORES JÁ PAGOS A TAL TÍTULO; REFLÉXOS LEGAIS DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE AVISO PRÉVIO; PÉRIAS + 1/3; 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI, EM TODO DEVENDO SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DISPOSITIVO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. NA QUANTIA DE R\$ 100,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1399/2000-7
RECLAMANTE: SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS
Advogado: DR. PAULO GALHARDO GOMES
RECLAMADA: A & S REPRESENTAÇÕES E TAM TRANSPORTES AÉREO MERIDIONAL S/A.

Advogado: DR. EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA PARINHA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS MOVE EM FACE DE A & S REPRESENTAÇÕES E TAM - TRANSPORTES AÉREO MERIDIONAL S/A - REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INEPCIA DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULOS E INAUTENTICIDADE DAS CONVENÇÕES COLETIVAS; ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM; ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA SEGUNDA RECLAMADA TAM E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DOS PEDIDOS. II - CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA AO PAGAMENTO DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA EM VIRTUDE DO DEPERIMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS 06, 13, 26 e 28 DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE PLS. 21/47 NO PERÍODO DE CRIAÇÃO DA PRIMEIRA RECLAMADA ATÉ 29/02/2000, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. III - JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. IV - AUTORIZAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO TRT DA 8ª REGIÃO. V - EM TODO DEVEM SER ESTRITAMENTE OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R\$ 5.000,00 IMPORTE DE R\$ 100,00 POR CADA UMA DAS RECLAMADAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1573/2000-8
RECLAMANTE: SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA
Advogado: DR. PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADA: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado: DR. ALICE DO AMARAL DE LIMA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA MOVE CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA

E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAP PRIMEIRAMENTE REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASTA E NO MÉRITO REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO PARA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E CONDENAR OS RECLAMADOS A PROCEDEREM A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS REALIZADOS EM FAVOR DA CAPAP A PARTIR DE OUTUBRO/98 A JULHO/2000, BEM COMO DAS PARCELAS VINCENDAS, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. DECLARAR QUE O RECLAMANTE NÃO MAIS DEVE CONTRIBUIR PARA A CAPAP, PASSANDO A SER ISENTO, POR FORÇA DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 6º DO ESTATUTO DA CAPAP - PORTARIA 375/69, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS EM R\$-100,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 84 VARA-2021/2000-7
RECLAMANTE: PAULO EDMILSON LOBATO
Advogado: DR. Otávio Oliveira da Silva
RECLAMADA: REDE CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Advogado: DR. Lafayette Bentes da Costa Nunes
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO: ANTE O EXPOSTO A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITA OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, DADA A AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA POR ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS VIGENTE NA EMPRESA. CUSTAS PELO RECLAMANTE, SOBRE R\$-5.000,00 EM R\$-100,00, TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES, PELA PUBLICAÇÃO EM DATA DIVERSA DAQUELA PREVISTA.

PROCESSO Nº 84 VARA-1782/1991-2
Execução: ANTONIO CARLOS DE MELO C. BRANCO E OUTROS
Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros
Executado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMP
Advogado:
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPPOSTOS POR UNIÃO FEDERAL CONTRA ANTONIO CARLOS DE MELO CASTELO BRANCO, ARMANDO BRITO CHERMONT, JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO, LUIZ ALBERTO FAIVA MANESCHY, MOISÉS DE FAIVA CAVALCANTE E MARIA PRISCILA M. DE ANDRADE FIGUEIRA, JÁ QUE INTEMPESTIVOS. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 84 VARA-1211/1999-4
Execução: LUIZ CARLOS FERNANDES
Advogado: SANDRA MARIA PENA CORRÊA
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: ELIANE SABBA LOPES
Conteúdo: Ao — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 84 VARA-1429/1997-6
Execução: JULIANO GREGÓRIO PINHEIRO
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado: ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: VANESSA KELYN CORREIA L. A. RODRIGUES
Conteúdo: AS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: À luz do exposto e mais que dos autos consta, acolho os embargos à execução opostos por ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A em face de JULIANO GREGÓRIO PINHEIRO, para determinar a restituição dos cálculos, bem como dos recolhimentos devidos a título de imposto de renda e contribuições previdenciárias, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais.

PROCESSO Nº 84 VARA-890/2000-4
Embargante: ANA ROSA KLAUTAU DE ARAÚJO MARTINS
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Embargado: ORMEZINDO MAGNO DA ROCHA
Advogado: JOÃO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Conteúdo: AS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: Em face do exposto e mais o que dos autos consta, rejeito os embargos de declaração interpostos por ANA ROSA KLAUTAU DE ARAÚJO MARTINS contra a r. sentença de fls. 22/24, por serem incabíveis na espécie. Outrossim, aplica-se à embargante a condenação prevista no art. 538, parágrafo único da lei adjetiva civil, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, que deverá reverter em benefício do embargado. Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais.

PROCESSO Nº 84 VARA-2084/2000-9
Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Embargado: MANOEL COUTINHO FERREIRA e outros
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES
Conteúdo: AS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: Em face do exposto e mais o que dos autos consta, rejeito os embargos de declaração interpostos por ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A contra a r. sentença de fls. 24/26, por serem incabíveis na espécie. Outrossim, aplica-se à embargante a condenação prevista no art. 538, parágrafo único da lei adjetiva civil, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, que deverá reverter em benefício dos embargados. Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais.

PROCESSO Nº 84 VARA-2054/2000-0
Reclamante: GEORGIANE SILVA DA COSTA
Advogado: MOISÉS MARTINS PORTO
Reclamado: UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Advogado: ANDRÉA CARLA DA SILVA MARQUES
Conteúdo: AS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: Em face do exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém, sem divergência, rejeitar os embargos de declaração interpostos por UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS contra a r. sentença de fls. 66/70, por serem incabíveis na espécie. Outrossim, aplica-se à embargante a condenação prevista no art. 538, parágrafo único do CPC. Tudo nos termos da fundamentação. Notificar as partes. Nada mais.

PROCESSO Nº 84 VARA-204/1994-0
Execução: ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS
Advogado: RAIMUNDO RUBENS MAGUNDES LOPES
Executado: JOAQUIM PONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: AS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: Pelo exposto e mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE

IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos por JOAQUIM PONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A contra ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS, por falta de amparo legal. Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Sem custas. Dar ciência às partes. Nada mais.

PROCESSO Nº 84 VARA-1039/2000-X
Reclamante: BENEDITO MALAQUIAS MIRANDA COSTA
Advogado: FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado: SAMIR AMARAL ABIDUL RAMAN
Advogado: CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA
Conteúdo: AS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Ante o exposto, decide a MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém conhecer dos embargos de declaração opostos por BENEDITO MALAQUIAS MIRANDA COSTA, nos autos da reclamação que propõe contra SAMIR AMARAL ABIDUL RAMAN, para rejeitá-los, conforme fundamentos. Notificar as partes.

PROCESSO Nº 84 VARA-1692/2000-5
Reclamante: ROSIREZ PACHECO E SILVA
Advogado: LÁBRCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado: COMP LINE INFORMATICA LTDA.
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para fins de anotação.

PROCESSO Nº 84 VARA-711/1994-6
Execução: GERALDO SILVA
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado: FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para fins de anotação.

PROCESSO Nº 84 VARA-1903/2000-3
Embargante: NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA
Advogado: FÁBIO NOBRE BRAZ
Embargado: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES MARTINS
Conteúdo: Ao EMBARGANTE — Tomar ciência de que foi NEGADO seguimento ao agravo de petição interposto nos autos do processo supra, pois não houve o recolhimento das custas.

PROCESSO Nº 84 VARA-1957/2000-4
Embargante: HILÁRIA DA COSTA RASSY
Advogado: JAMIL GAMA SOUZA
Embargado: MARIA MERCEDES DAMOUS
Conteúdo: Ao EMBARGANTE — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decido extinguir, sem julgamento do mérito, os embargos de terceiro interpostos por HILÁRIA DA COSTA RASSY contra MARIA MERCEDES DAMOUS, com fulcro no art. 267, V, § 3º do CPC. Outrossim, declara-se a autora litigante de má-fé, razão pela qual é condenada ao pagamento de multa em favor do réu, ora arbitrada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa. Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Custas pela embargante em R\$124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), calculadas sobre R\$6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), valor da avaliação dos bens constritos. Dar ciência às partes. Certificar nos autos principais. Nada mais.

PROCESSO Nº 84 VARA-802/1989-3
Execução: ALDAIR MARTINS DA SILVA e outros
Advogado: EDILÉA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
Executado: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Advogado: MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
Conteúdo: AS PARTES — Tomar ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: À luz do exposto e o mais que dos autos consta, rejeito a preliminar suscitada pelos executados, para acolher os embargos à execução opostos por SUDAM — SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA em face de ALDAIR MARTINS DA SILVA, ANA MARTA DA COSTA ELARRAT, ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES, ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, ALINE FERNANDA WISNIEWSKI DIAS, ADAURY TIBURCIO MOREIRA DE SOUZA, ANTONIO AUGUSTO DA CUNHA FILHO, ALDEMAR VIDINHO FERREIRA LOPES, AYRTON NOLLETO DE ALMEIDA e ANA PAULA THEREZO VILAR, declarando a nulidade de todos os atos processuais posteriores ao mandado de fls. 605. Deverá ser expedido novo mandado, observando-se as normas contidas no art. 100 da Constituição Federal de 1988, bem como dos arts. 730 e seguintes da lei adjetiva civil. Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Notificar as partes. Nada mais.

PROCESSO Nº 84 VARA-540/1999-7
Reclamante: RAIMUNDO DA SILVA POTER
Advogado: MÁRCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: DMF SERVIÇO HOTELEIRO E COMERCIAL LTDA.
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Apresentar sua CTPS, para fins de anotação.

PROCESSO Nº 84 VARA-966/97-5
Execução: JOÃO JORGE COSTA DOS SANTOS
Advogado: Selma Lúcia Lopes
Executado: FRANCISCO ELIAS DAS DORES
Conteúdo: Ao EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 17.04.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 84 VARA-729/98-9
Execução: JOÃO BATISTA CASTILHO DA SILVA
Advogado: Luiza de Maillac Campelo
Executado: M MARTIN CEJAS e MANOEL MARTIN CEJAS
Advogado: José Acreano Brasil
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 17.04.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 84 VARA-1795/00-4
Execução: INSS
Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: Izabela Ribeiro Russo
Conteúdo: A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 17.04.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 84 VARA-1855/00-7
Execução: MANOEL MARIA DA COSTA REIS
Advogado: Rosane Baglioli Damnski
Executado: PARTICIPADORA CABRAL
Conteúdo: Ao EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 17.04.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 84 VARA-815/00-1
Execução: AULINO GOMES DE AGUIAR
Advogado: Ronaldo Tavares Carrera
Executado: LUIZ MORALES ALFONSO JUNIOR
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Litisconsorte: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA DE PESCA
Advogado: Celso Luiz Reis do Nascimento
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 17.04.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 84 VARA-1450/00-3
Execução: JOÃO MÁRCIO BECHIR FERREIRA
Advogado: Rose Meire Cruz dos Santos
Executado: MÁRIO BICHR GALVÃO
Conteúdo: Ao EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 17.04.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 84 VARA-382/00-7
Execução: INSS
Executado: EMPESCA S.A. CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA EXPORTAÇÃO e EMPESCA ALIMENTOS S.A.
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Conteúdo: A EXECUTADA EMPESCA ALIMENTOS S.A. TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA: DIA 17.04.2001 ÀS 15:00 HORAS.

PROC 8º VTB-1306/99-4
Reclamante: PABIO ASSIS VERGOLINO
Reclamado: CARLOS ZOGHIBI EMPREENDIM. IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHIBI
Conteúdo: Ao RECLAMADO PARA COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS.

PROC 8º VTB-1851/98-0
Reclamante: JOSE NILTON OLIVEIRA NEGRÃO
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO
Conteúdo: DESPACHO PARA AS PARTES: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS 757/760, PARA QUE POSSA PRODUZIR TODOS OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM 2% SOBRE O MONTANTE CONCILIADO. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE DEZ DIAS. LEVANTAR DEPOSITOS RECURSAIS, COLOCANDO-OS A DISPOSIÇÃO DO JUÍZO. DAR CIÊNCIA AS PARTES"

PROC 8º VTB-1490/98-5
Reclamante: MÁRIO JOÃO GRELO GONCALVES
Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CELPA S.A.
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Conteúdo: DESPACHO PARA AS PARTES: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS 239/242, PARA QUE POSSA PRODUZIR TODOS OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM 2% SOBRE O MONTANTE ACORDADO. QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DEVERÃO SER APURADAS TOMANDO POR BASE OS VALORES DAS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES. DAR CIÊNCIA AS PARTES"

PROC 8º VTB-1223/99-0
Reclamante: VALERIA CRISTINA VIEIRA CALLADO
Advogado: MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: EL SHADAY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Conteúdo: PARA A AUTORA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO E/OU DE SEUS SOCIOS E BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO.

PROC 8º VTB-761/93-3
Reclamante: JOHON SOARES DE CARVALHO
Advogado: ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Reclamado: BELEM AUTOMOVEIS LTDA
Conteúdo: Ao AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FLS 473 DOS AUTOS.

Proc. 8º VTB-1178/1999-X
Execução: ELIELSON SILVA DE ANDRADE
Advogada: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
Executado: BURDARAW EMPR. COMERCIAIS LTDA.
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA NO DIA 27.03.2001, ÀS 15:00 HORAS.

Proc. 8º VTB-858/1997-2
Execução: WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREIA JÚNIOR
Executado: A PROVÍNCIA DO PARÁ
Conteúdo: Ao EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

Proc. 8º VTB-1884/1997-8
Execução: ELÍDIO CRISTINO VILHENA FERREIRA
Advogada: MARIA NILCEA BURSCHÉ
Executado: HENNER PASTOR BRIONES
Conteúdo: Ao EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITÁRIO.

PROC 8º VTB-506/97-4
Reclamante: MANOEL BARBOSA MARTINS
Reclamada: TELEPARA S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA RECEBER CREDITOS, BEM COMO CUMPRIR O DESPACHO DE FLS 279, ITEM III.

PROC 8º VTB-738/98-X
Reclamante: CESAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA
Advogado: JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Advogado: HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 3558/363, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC 8º VTB-1470/98-X
Reclamante: ROZANGELA DE MATOS DE LIMA
Reclamada: CLÍNICA E AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S/C LTDA
Advogado: ULISSES TRASEL
Conteúdo: PARA A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS 134 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROC 8º VTB-1350/97-4
Reclamante: EDVALDO ALVES DA SILVA
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: PARA O BANCO RECLAMADO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

PROC 8º VTB-1325/98-1
Reclamante: ANTONIO FRANCISCO RIBBEIRO
Advogado: JALVO ARANTES GRANHEN
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIMES SQUARE
Conteúdo: Ao AUTOR PARA SABER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

PROC 8º VTB-1362/97-0
Reclamante: TANIA ALICE JANSEM DE LIRA
Advogado: CARLOS GONCALVES GOMES
Reclamado: MICROCEL TECNOLOGIA INFORMATICA E CELULAR LTDA E OUTRO
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

PROC 8º VTB-332/99-0
Reclamante: NAZARENO PINHEIRO VALES
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: L B OLIVEIRA NAVEGACAO
Advogado: JOSE RONALDO VIEIRA
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 130.

PROC 8º VTB-352/99-6
Reclamante: VALTER JOSE SANTOS DA DONSECA
Advogado: RAYMUNDO NONNATO DE SOUZA
Reclamado: C M P & MIRANDA S C LTDA
Conteúdo: PARA O AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 102 DOS AUTOS.

PROC 8º VTB-1206/98-4
Reclamante: ITAMAR CONCEICAO NOGUEIRA BREGIDO
Advogado: CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado: ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS OITO DE AGOSTO
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DE FLS 78.

PROC 8º VTB-839/00-4
Reclamante: BENEDITO FERREIRA DE ABREU
Advogado: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: G S SARMENTO
Conteúdo: AO AUTOR PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DE FLS 66, BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

PROC 8º VTB-2030/99-5
Reclamante: ANTONIA LUCIANA MURTADO FERREIRA
Advogado: ANNA FARIDE HAGB KARAM GIORDANO
Reclamado: ALBERTINA DIAS DE ARAUJO
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 56.

PROC 8º VTB-462/00-5
Reclamante: MARIA DA GLORIA ARAUJO OLIVEIRA
Advogado: MARIA DAS GRACAS MIRANDA VALENTE
Reclamado: MARCIA LOURENCO
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA E BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROC 8º VTB-1422/00-9
Reclamante: EDINETH MOURA RABELO
Reclamada: POISON ROUPAS & ACESSORIOS
Advogado: ROGERIO GUIMARAES ALVES
Conteúdo: PARA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC 8º VTB-1686/00-X
Reclamante: PAULO DA SILVA MAGALHAES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: PREMOTINS PREMOLDADOS TOCANTINS LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA AS FLS 42, DENTRO DO PRAZO DE 20 DIAS.

PROC 8º VTB-1693/00-7
Reclamante: ADILSON NAZARENO SANTOS DE LIMA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: G S SARMENTO
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA E BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROC 8º VTB-805/00-9
Reclamante: ADELSON JAQUES PLACIDO
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado: JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 30 FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.

PROC 8º VTB-1254/00-3
Reclamante: RAIMUNDO NOEL NOBRE DA SILVA
Advogado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: GABRIEL BENTES PESSOA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DA EXECUTADA.

PROC 8º VTB-1548/00-9
Reclamante: SEBASTIAO COELHO DE SOUZA
Advogado: ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Reclamado: BELCONAVE S/A
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS SOBRE A CERTIDAO DE FLS 27.

PROC 8º VTB-1932/00-X
Reclamante: PAULO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado: PAULO PLEAVIO MARCAL
Reclamado: BELCONAV S/A
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 16/17.

PROC 8º VTB-1169/00-1
Reclamante: IRACEMA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA
Advogado: JOBER NUNES DE FREITAS
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL ABELINHA
Conteúdo: PARA A RECLAMANTE DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, BEM COMO PARA INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROC 8º VTB-2192/00-1
Reclamante: ROBERTA MONTEIRO CASTRO GOMES
Reclamada: LISTAS TELEFONICAS S/A
Advogado: GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS DE FGTS (GRUPO OU EXTRATO ANTIGO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROC 8º VTB-1718/00-8
Reclamante: EXPEDITO BUZBIBO DOS SANTOS
Advogado: DRYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DA SRA OFICIALA DE JUSTICA AS FLS 16.

PROC 8º VTB-1475/00-8
Reclamante: EDIVALDO PANTOJA DUTRA E OUTRO
Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: BELCONAV SA CONSTRUCAO NAVAL
Conteúdo: AOS AUTORES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE AS CERTIDORES DOS EXECUTANTES DE MANDADOS.

Proc. 8º VTB-563/98-1
Exequente: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GOMES
Advogado: Ubiratan de Aguiar
Executada: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Conteúdo: À EXEQUENTE - contraminutar Agravo de Petição, querendo, no prazo legal.

Proc. 8º VTB-1641/99-7
Exequente: CLISSE BARBOSA SERRÃO
Advogado: João Vicente Pinheiro Calandrin
Executada: CASA ALEMANHA LTDA
Conteúdo: À EXEQUENTE - contestar Embargos à Penhora, querendo, no prazo legal.

Proc. 8º VTB-675/00-0
Exequente: HERNANDE DA LUZ RIBEIRO
Advogado: Adalberto de Souza Santos
Executada: CAPES FINOS BELÉM LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE - contestar Embargos à Execução, querendo, no prazo legal.

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS**

PROCESSO Nº 1891/1992-3
RECLAMANTE: JOSÉ PEDRO RIBEIRO LEITE
RECLAMADO: WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamante, JOSÉ PEDRO RIBEIRO LEITE, nos autos do processo supra, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência: TENDO EM VISTA QUE SEUS PATRONOS REVOGARAM OS PODERES QUE LHE FORAM CONFERIDOS, CONFIRMAR O PEDIDO DA PETIÇÃO JUNTADA AS FLS. 265 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA. EM CASO POSITIVO, FORNECER O ENDEREÇO DOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS QUE DESEJA SEJAM EXPEDIDOS OFÍCIOS.
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL
COM PRAZO DE CINCO DIAS**

PROCESSO Nº 2270/2000-6
RECLAMANTE: MAX MAURO MIRANDA DE SOUZA
RECLAMADAS: BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL e SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 01/03/2001, às 10:50h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.
Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).
O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS**

PROCESSO Nº 8ª VARA DE BELÉM — 2130/2000-1
RECLAMANTE: SÍLVIA DA COSTA SOARES
RECLAMADO: CENTRO DE ESTUDOS INTELCTUAL
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA CENTRO DE ESTUDOS INTELCTUAL, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA publicada em 19/01/2001, às 16:40 horas, cujo teor é o que segue:
"ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE SÍLVIA DA COSTA SOARES MOVE EM FACE DE CENTRO DE ESTUDOS INTELCTUAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA: (I) A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, COM OS DADOS INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA COMPENSATÓRIA QUE ARBITRAMOS EM UM SALÁRIO-MÍNIMO PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER, DEVENDO A SECRETARIA OFICIAL AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COMUNICANDO O FATO; (II) A PAGAR A RECLAMANTE A PARCELA DE SALÁRIO RETIDO, NO IMPORTE DE R\$333,81, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; (III) A COMPROVAR EM JUízo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO TRANSITO EM JUÍZADO DA PRESENTE SENTENÇA, OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS NA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE DE TODO O PACTO LABORAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO, CASO EM QUE A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ

PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO FGTS NA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. EM TUDO DEVEM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. DETERMINAMOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA OITAVA REGIÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$12,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$600,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL NADA MAIS".
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à Trav. Dom Pedro I nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)**

PROCESSO Nº 1671/1992-0
EXEQUENTE: DEUSARINA COSTA DUARTE
EXECUTADA: MARIA APARECIDA VIEIRA
Pelo presente EDITAL fica notificada a EXECUTADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A COMPARECER NO DEPÓSITO PÚBLICO DO TRT, SITO A TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, PARA RECEBER O BEM, SOB PENA DE DOAÇÃO A INSTITUIÇÃO DE CARIDADE QUE SE INTERESSE.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)**

PROCESSO Nº 618/2000-X
EXEQUENTE: MARCINETE DA CRUZ NASCIMENTO
EXECUTADA: ODALEIA DA CRUZ GUIMARAES
Pelo presente EDITAL fica notificada a EXEQUENTE supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS)**

PROCESSO Nº 1195/1999-X
RECLAMANTE: MARIA MARCELENE SILVA DE ALENCAR
RECLAMADO: ELAINE NASSAR PINHO
Pelo presente EDITAL fica notificada a RECLAMADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, A RECOLHER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O VALOR DAS CUSTAS NO IMPORTE DE R\$-11,76 (ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

**8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)**

PROCESSO Nº 8ª VTB-966/1997-5
EXEQUENTE: JOÃO JORGE COSTA DOS SANTOS
EXECUTADO: FRANCISCO ELIAS DAS DORES
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/04/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (s) exequente supracitado (s), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA VERTICAL, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO E MANDRIL, MARCA PERMAN-NT; NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00;
01 (UMA) SERRA DE BANCADA, POLICORTE, COM MOTOR, BANCADA EM FERRO, AVALIADA EM R\$-400,00;
01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA, BAMBOZZI, 250 AMPERES, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1795/2000-4
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXECUTADO: H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/04/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (s) exequente supracitado (s), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): APARTAMENTO NR. 201 DO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "ROMA", SITUADO NA RUA DOS TAMOIOS Nº 1474, ENTRE AS TRAVESSAS APINAGÉS E TUPINAMBÁS, BAIRRO DE BATISTA CAMPOS, NESTA CIDADE, B. A RESPECTIVA PRAÇA IDEAL DE 1/32 AVOS DO TERRENO (PORBEIRO À CODEM ANTES À PMB) ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 207,09M² DE ÁREA PRIVATIVA, 190,80 M² DE ÁREA ÚTIL E 336,94 M² DE ÁREA PROPORCIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: VESTÍBULO, ESTAR, JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, SALA DE BANHO, 02 SUÍTES, CIRCULAÇÃO, LAVABO, 03 SACADAS, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM, MEDINDO TODO O TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO, 27,45M DE FRENTE POR 77,00M DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDOS 28,55M, CONTINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BP, MATRÍCULA M-20622 AS FLS. 222, AVALIADO EM R\$-220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1855/00-7
EXEQUENTE: MANOEL MARIA DA COSTA REIS
EXECUTADO: PANHIFICADORA CABRAL

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/04/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 03 (TRÊS) BALCÕES EXPOSITORES EM VIDRO E INOX DE MARCAS PRIS LIDER, GELOPAR E SEM MARCA RESPECTIVAMENTE, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$-180,00, CADA. 01 (UMA) BALANCA MECÂNICA, MARCA DAYTON, CAPACIDADE 15 KG, COR VERMELHA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-729/98-9
EXEQUENTE: JOÃO BATISTA CASTILHO DA SILVA
EXECUTADO: M MARTIN CEJAS e MANOEL MARTIN CEJAS

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/04/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UMA) BALANCA FILIZOLLA COM TARA PARA 500KG, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-400,00; 01 (UM) BALCÃO FRIGORÍFICO COM CAPACIDADE PARA 600 LITS, TODO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-600,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-815/2000-1
EXEQUENTE: AULINO GOMES DE AGUIAR
EXECUTADO: LUIZ MORALES ALPONS JUNIOR
LITISCONSORTE COOPERATIVA DA INDÚSTRIA DE PESCA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/04/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): exequente supracitado (s), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) MICROCOMPUTADOR COMPOSTO DE CPU, 44X, PENTIUM II, KIT 01 (UM) MULTIMÍDIA, COM MONITOR 14", COLORIDO, MARCA TECHMEDIA, TECLADO MARCA HP, MODELO 697C, TUDO EM FUNCIONAMENTO E TUDO AVALIADO EM R\$-2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-1450/2000-3
EXEQUENTE: JOÃO MÁRCIO BECHIR FERREIRA
EXECUTADO: MÁRIO BICHR GALVÃO
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/04/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): exequente supracitado (s), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, AIR MASTER, DE 10.000 BTU'S, TAMPA NA COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-400,00; 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA EPSON FX-1050, NÚMERO DE SÉRIE: OB10130836, COR CREME, FUNCIONANDO NORMALMENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-250,00; 01 (UMA) TELEVISÃO EM CORES DE APROXIMADAMENTE 16", MARCA SHARP DIGITAL, MODELO C-1630A, SÉRIE Nº 63004953, GABINETE NA COR CINZA E PRETO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$-150,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (COM PRAZO DE 20 DIAS)

PROCESSO Nº 8ª VTB-382/2000-7
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: EMPESCA S.A CONSTRUÇÕES NAVAIS
PESC EXPORTAÇÃO e EMPESCA ALIMENTOS S.A
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta na MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém:
PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/04/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): exequente supracitado (s), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20m DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00m DE BOCA; 3,70m DE PONTAL; CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO, MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR A DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE PORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, AS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADA EM R\$-180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 39/2001-1
RECLAMANTE: OSVALDINO CARVALHO FREITAS
RECLAMADAS: K S ENG E CONSULTORIA LTDA
O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto na OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada K S ENG E CONSULTORIA LTDA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE

BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 16/03/2001, às 11:15h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.
Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).
O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E UM. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.
RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 751-1148
E-mail: vara-abaetetuba@uol.com.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-594/2000-2
Embr.: BANCO DO BRASIL S.A.
Adv.: MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES
Embrdo.: FRANCISCO FELIPE DANTAS DA SILVA E OUTROS
Adv.: ODIVAL QUARESMA
DESPACHO: AOS EMBARGADOS PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO Nº 101-595/2000-4
Agvte.: BANCO DO BRASIL S.A.
Adv.: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOSA
Agvdo.: ADEMIR RODRIGUES DOMINGOS LOPES
Adv.: ODIVAL QUARESMA
DESPACHO: AO AGRAVADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO Nº 101-632/2000-6
Embr.: CELSO LUIS SILVEIRA DOS REIS
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Embrdo.: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA
DESPACHO: À EMBARGADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1765/1997-2
Exqte.: OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA
Adv.: JOSÉ HEINÉ MAUJES E OUTRO
Excto.: SCHAIN CURY EGBENHARIA E COMÉRCIO
Adv.: ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZES
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ NADA A DEFERIR NOS AUTOS, POIS A MESMA NÃO POSSUI SALDO REMANESCENTE NO PRESENTE PROCESSO.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADASERG LTDA. SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, ATUALMENTE M LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0139/2001-7, EM QUE É RECLAMANTE ANTONIO FERNANDO ABREU RIBEIRO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE SUPRA, EM FACE DA RECLAMADA SERG LTDA. SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, DETERMINANDO A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, QUE PROVIDENCIE A DEVIDA BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO COM A RECLAMADA, FAZENDO CONSTAR A DATA DE 31.03.97, BEM COMO QUE FORNEÇA ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-17,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (15.02.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE,

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT RC-004/2001
RECLAMANTE: MANOEL DA SILVA SERRÃO. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECLAMADA: EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DRA. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO DE C I S A O: "Por não ser o remédio apropriado a produzir o resultado que busca o reclamante, indefiro, liminarmente, a petição inicial nos termos do art. 48 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Dê-se ciência. Belém, 16.02.2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

PROCESSO Nº TRT RC-010/2001
RECLAMANTE: LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES. Dr. Alessandra Du. Valesse e outros. RECLAMADO: EXMA. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DRª. LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS. D E C I S A O: "Por não ser o remédio apropriado a produzir o resultado que busca o reclamante, indefiro, liminarmente, a petição inicial nos termos do art. 48 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. Dê-se ciência. Belém, 16.02.2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

PROCESSO Nº TRT PP-003/2001
REQUERENTE: PARÁ CABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. REQUERIDA: EXMA. SRA. JUÍZA DO

TRABALHO TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS. D E C I S Ã O: "Ante o exposto, indefiro o pedido de providências formulado, à falta de amparo legal, determinando seu arquivamento. Publique-se, e remeta-se cópia desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial requerida. Belém, 19 de fevereiro de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor."

PROCESSO Nº TRT PP-002/2001
REQUERENTE: PEDRO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDA: EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS. D E C I S Ã O: Ante o exposto, indefiro o presente pedido de providências à falta de amparo legal. Publique-se, e remeta-se cópia desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial requerida. Belém, 19 de fevereiro de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor
Liomar Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2008/00
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado(a): CULTURA INGLESA CENTRO EST. BRITÂNICOS S/A E OUTROS
Advogado(a): CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA - PA6522
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1818/00
Reclamante: VALMYR MATTOS PEREIRA JUNIOR
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS - PA 8095
Reclamado(a): POUPA GANHA ADMIN. E INCORPORADORA LTDA
Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA - PA 7903
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA NA MM. 34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA FRANCISCO PIRES DA SILVA, FOI SUSPENSA TENDO EM VISTA QUE A TESTEMUNHA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO INDICADO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1693/00
Embargante: TATHYANA BENTES REIS
Advogado(a): MARIO VINICIUS HESKETH - PA3190
Embargado(a): SILVIA SOLANGE DA CRUZ CARDOSO
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO: " CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR TATHYANA BENTES REIS EM FACE DE SILVIA SOLANGE DA CRUZ CARDOSO, PARA ACOLHÊ-LOS E DETERMINAR A DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA RECAÍDA SOBRE UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 7.500 BTU'S, PERTENCENTE À EMBARGANTE. MANTENHO A PENHORA SOBRE OS DEMAIS BENS MÓVEIS PENHORADOS NESTA EXECUÇÃO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a TRANSPORTADORA SEIKO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªVT-2113/00-1, em que é reclamante FERNANDO WANDERLEY GOMES CARDOSO, para tomar ciência de que foi publicada Sentença no dia 16/02/01, cujo teor é o seguinte:

COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 6ª VT DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POSTULADA PELO RECLAMANTE FERNANDO WANDERLEY GOMES CARDOSO CONTRA TRANSPORTADORA SEIKO LTDA., DEVENDO A SECRETARIA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DO RECLAMANTE. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO; SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NO IMPORTE DE R\$-6,40.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 16 de fevereiro de 2001, eu (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a SUPRINORTE, com endereço em local incerto e não sabido, uma das reclamadas nos autos do Processo 6ªVT-174/2001/7, em que é reclamante JOSÉ EDUARDO BARBOSA, para tomar ciência do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3ª ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 13/03/2001 ÀS 16 HORAS PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OPERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR

TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 19 de fevereiro de 2001, eu (Simone Miglio), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2174/00
Reclamante: ROBERTO MACEDO-CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE
Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Reclamado(a): IRENE NAZARE B DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Conteúdo: AO PATRONO DO CONSIGNANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE PETIÇÃO DE FL. 222/223, DO CONSIGNANDO, QUE VERSA SOBRE FALTA DE DEPOSITOS DO FGTS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 577/99
Exequente: WHUADY XAVIER DOS SANTOS
Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM. S/A Antonio Carlos Silva Pantoja e Outros
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS A FIM DE POSSIBILITAR O PROSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1079/95
Exequente: JANILSON DA COSTA LIMA
Advogado(a): Maria Madalena Garcia Quites
Executado(a): A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a): Raphael Siqueira
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO PELO VALOR DE SEUS CRÉDITOS SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO MESMO DE CONSTRUÇÃO JUDICIAL E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 561/98
Reclamante: ELLEN CARDOSO DE CARVALHO
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado(a): PÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
Conteúdo: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS, AS FOLHAS OU CARTÕES DE PONTO DA RECLAMANTE, REFERENTE A TODO PERÍODO TRABALHADO.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular. Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, uma das executadas nos autos do Processo 6ªVT-443/95-3, que tem FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, como exequente e, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, como outra executada, para ciência do seguinte: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE A QUANTIA DE FLS. 41 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO, NO VALOR DE R\$-1.456,00, FOI TRANSFERIDA PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 1ªVTB-234/95 DA MM. 1ªVTB, QUE TEM A EMPRESA ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA COMO EXECUTADA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 30 de novembro de 2000, eu (Marcus Antônio Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA: MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1194/89
Exequente: DIONIZIA DA COSTA ANJOS E OUTROS
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Executado(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 705/706 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1791/00
Exequente: JORGE JOAQUIM DANTAS SIQUEIRA
Advogado(a): Carlos Alberto Prestes de Brito e Outro
Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL O BEM PENHORADO AS FLS. 12 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 27/01
Exequente: BLISÂNGELA DO SOCORRO RODRIGUES PAMPLONA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado(a): IANA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NAT AMAZÔNIA LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 48 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1524/99
Exequente: JARBAS ANTÔNIO LOBATO PAES
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Executado(a): BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 120/95
Reclamante: MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JR.
Reclamado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB
Advogado(a): FÁTIMA DE NAZARÉ FERREIRA GOBITSCH e LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA E SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS EMBARGOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 850/99
Exequente: OZÓRIO DOS PASSOS CARVALHO
Advogado(a): ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DE R\$3.120,00 À FL. 165 DOS AUTOS, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 166 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2250/91
Exequente: CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Executado(a): COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Advogado(a): POLIDÓRIO BARBALHO S. FILHO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 136/00
Reclamante: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA
Reclamado(a): DECOL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NO VALOR DE R\$41,00.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1550/98
Exequente: CLÉBER DE OLIVEIRA REGINALDO
Advogado(a): Carlos Alberto Silva Meguy
Executado(a): CEARENSE TAPES LTDA
Advogado(a): Manoel Chagas Gomes
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE OS BENS, REFERENTE A ESTE FEITO, DEVENDO O EXECUTADO CREDENCIAR UM FUNCIONÁRIO PARA RECEBER OS BENS JUNTO AO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE E. TRT. AO PATRONO DA EXECUTADA PARA RECEBER CRÉDITO

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1910/99
Reclamante: JOSÉ MARIA DE SOUZA GARCIA
Advogado(a): SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado(a): C R B ENGENHARIA LTDA e CIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)
Advogado(a): GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 99/102, ATÉ A DATA DO DEPÓSITO DE FL. 131 DOS AUTOS. O VALOR DEPOSITADO DE FL. 131 É SUPERIOR AO VALOR DEVIDO AO RECLAMANTE. INSS TOTAL A SER RECOLHIDO R\$81,86

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1150/98
Exequente: WILLIAN JOSÉ DE SOUZA
Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO WEILA. COSTA
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRA-ARRAZOAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2106/92
Exequente: REINALDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executado(a): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 670 DOS AUTOS E, PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 15 DIAS, PARA REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1981/99
Reclamante: VIVIANE BEZERRA MOTA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado(a): MALU CONFECCÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Advogado(a): SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.